



# Governo do Amazonas anuncia mutirão de cirurgias com mais de 40 mil procedimentos

Alex Pazuello e Diego Peres / Secom

*Entre os meses de junho e dezembro, estão previstas 30.150 cirurgias na capital e mais 10 mil procedimentos no interior*

O Governo do Amazonas anunciou, no dia 5 de junho, a realização de um mutirão de cirurgias eletivas no Amazonas, que vai disponibilizar mais de 40 mil procedimentos, além da média habitual da rede pública estadual, para pacientes agendados pelo Sistema de Regulação (Sisreg). O mutirão é mais uma ação estratégica do Governo do Estado para ampliar o acesso da população a procedimentos nas especialidades de cirurgia geral (hérnia e vesícula), ginecologia, ortopedia, urologia, oftalmologia, proctologia e dermatologia.

“O objetivo do mutirão é reduzir o tempo de espera de um paciente para realizar um procedimento cirúrgico e encontrar um ponto de equilíbrio, e por isso estamos avançando. Esperamos que lá na frente não precisemos fazer um mutirão porque as unidades estarão a todo vapor como o Complexo Hospitalar Sul, o Hospital Adriano Jorge, o Delphina Aziz, o Francisca Mendes, fazendo com que os pacientes não esperem um ano, dois anos por um procedimento ou uma consulta”, afirmou o governador Wilson Lima.

O anúncio foi feito diretamente da Fundação Hospital Adriano Jorge (Fhaj), uma das seis unidades da capital que receberão o reforço cirúrgico. Na Fhaj, serão intensificadas as cirurgias de hérnia e vesícula biliar, além do volume já realizado rotineiramente.

Também participam do mutirão os hospitais Delphina Aziz, Fundação Alfredo da Matta (Fuham), Maternidade Chapot Prevost, Instituto da Criança do Amazonas (Icam) e Hospital Infantil Dr. Fajardo.

**O Mutirão é mais uma ação estratégica do Governo do Estado para ampliar o acesso da população a procedimentos cirúrgicos e reduzir o tempo de espera**



Entre os meses de junho e dezembro, estão previstas 30.150 cirurgias na capital. No interior, mais 10 mil procedimentos serão executados em parceria com as prefeituras, por meio de unidades hospitalares que recebem suporte do Governo do Estado. Com o mutirão, o número total de cirurgias previstas para 2025 salta de 291.400 para 331.550.

A iniciativa integra o programa Saúde Amazonas e representa um investimento de R\$ 186,6 milhões, sendo R\$ 155,5 milhões oriundos do Tesouro Estadual e R\$ 31 milhões de repasses federais.

## Estratégia

A intensificação das cirurgias eletivas será possível em razão do pleno funcionamento dos centros cirúrgicos também no turno da noite, fins de semana e feriados. Além disso, será adotado o modelo de credenciamento por produção, permitindo que diferentes prestadores de serviço participem da ação, aumentando a capacidade de atendimento.

Na Fundação Adriano Jorge, os pacientes convocados para cirurgias de hérnia e vesícula já começaram a ser chamados desde o dia 30

de maio, via Sistema de Regulação. Eles passam por exames pré-operatórios, como ecocardiograma e raio-X, avaliação cardiológica e consulta de retorno com o cirurgião, tudo realizado na mesma unidade.

“O Governo do Estado tem tido esse olhar e esse cuidado com a saúde. Identificada essa demanda, nós temos agora a responsabilidade, por sermos um hospital de alta complexidade e termos estrutura, em atender essa demanda reprimida. Vamos seguir atendendo essas filas com o objetivo de equalizar a necessidade de saúde em relação à cirurgia”, afirmou o diretor-presidente da Fhaj, Ayllon Menezes.

O motoboy Bruno da Silva, de 35 anos, fez uma cirurgia de hérnia inguinal esquerda. Ele passou pelo procedimento durante a semana e agradeceu pela iniciativa. “Estou me sentindo muito bem. Foi muito importante fazer essa cirurgia, porque é uma enfermidade que limita a gente de fazer as coisas. E hoje eu estou bem, graças a Deus. Primeiramente, agradeço a Deus pela oportunidade, e ao governador (Wilson Lima) por dar essa iniciativa e nos ajudar a melhorar de vida”, disse ele.

# Governo do Amazonas formaliza projetos para fortalecimento da política ambiental

Alex Pazuello e Diego Peres / Secom

*Foi assinado termo para contratação de 153 brigadistas e entregues, também, 1.200 EPIs para seringueiros de Unidades de Conservação*

O Governo do Amazonas anunciou um conjunto de medidas estruturantes para fortalecer a política ambiental do Estado, incluindo assinaturas para formalização de projetos de REDD+. As ações foram lançadas no dia 5 de junho, no Dia Mundial do Meio Ambiente, durante a abertura da Semana Integrada pelo Meio Ambiente – Eco Amazônia, que consolida os debates para a Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas de 2025 (COP30), em novembro.

O governador Wilson Lima fez, também, a entrega de equipamentos para seringueiros, a contratação de brigadistas para o combate ao fogo no sul do estado, a elaboração do primeiro plano de bacia hidrográfica do Amazonas e a publicação de dois decretos inovadores, que reforçam o incentivo aos municípios que investem em ações ambientais e climáticas.

“Aqui no Amazonas estamos agindo, colocando em movimento ações que impactam e são decisivas na preservação do meio ambiente. Preservar o meio ambiente não é um favor para a natureza, mas algo inteligente, estratégico, um compromisso que temos, principalmente, com o nosso povo”, afirmou o governador Wilson Lima.

O governador do Amazonas assinou, também, dois Termos de Ajuste Preliminar de Contrato de Parceria com empresas selecionadas para desenvolver projetos de REDD+ (Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal) em Unidades de Conservação (UCs) estaduais, promovendo o desenvolvimento sustentável, a proteção da biodiversidade e dos modos de vida tradicionais na região.

O Parque Estadual Sucunduri (Apuí) e o Parque Estadual Matupiri (Borba e Manicoré) serão as primeiras áreas protegidas do Amazonas a

**Convênio para elaboração do Plano de Bacia Hidrográfica do Tarumã-Açu também assinado, previsto há mais de 20 anos na Política Estadual de Recursos Hídricos**



iniciar esse tipo de projeto. As empresas Future Climate (Sucunduri) e Permian Brasil (Matupiri) foram habilitadas por edital e, com a assinatura dos termos, iniciam agora as etapas técnicas e legais do processo, incluindo a realização das Consultas Livres, Prévias e Informadas (CLPI) com as comunidades locais.

## Equipamentos

O governador Wilson Lima entregou 1.200 Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para apoiar o trabalho dos seringueiros em Unidades de Conservação do Amazonas. Os itens entregues – 280 óculos de proteção, 280

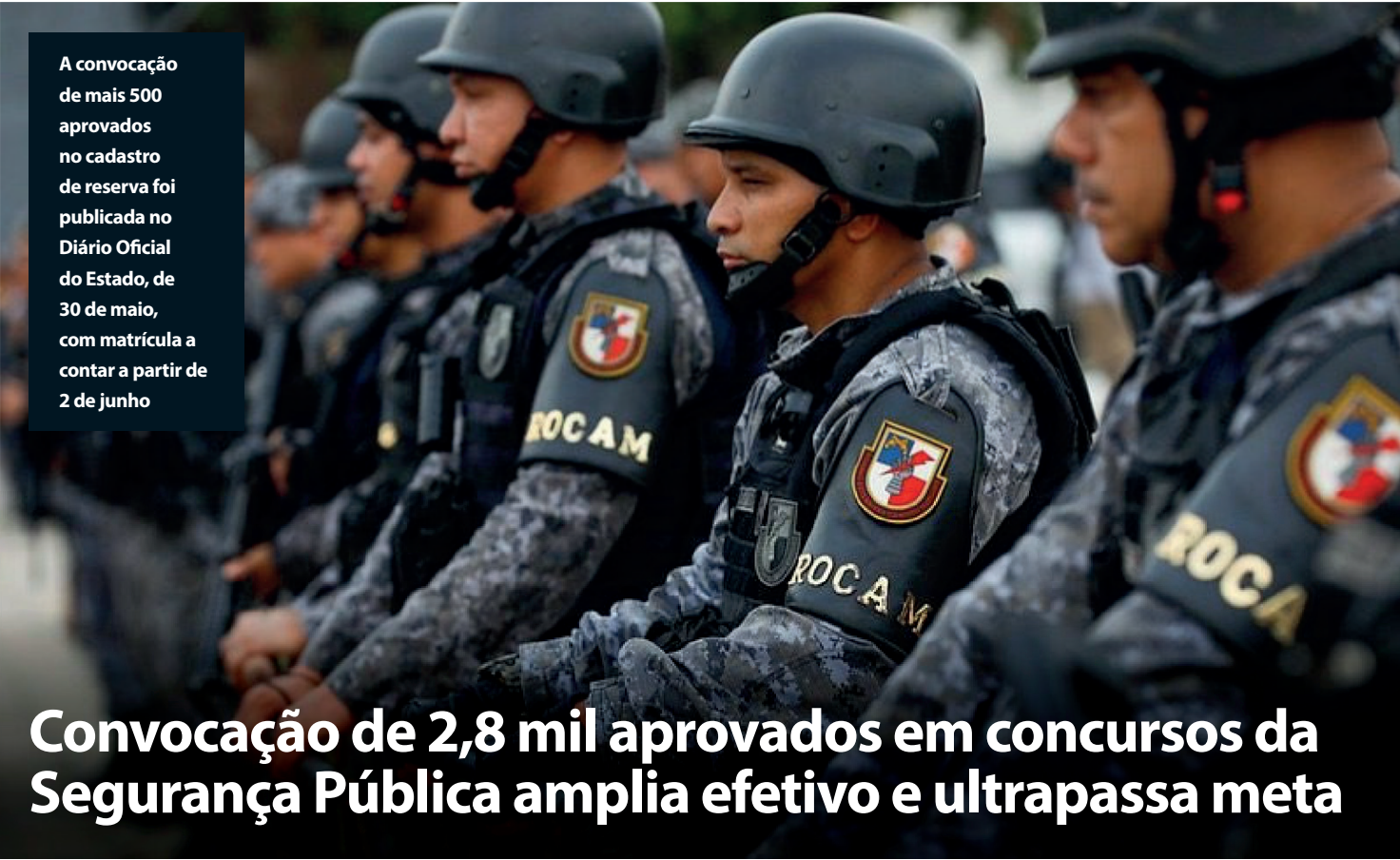
pares de luvas e 280 capacetes de segurança –, fazem parte de um lote de mais de R\$ 553,6 mil em materiais já adquiridos, que inclui ainda bicas de suporte, canecas, baldes, facas, lanternas, macacos hidráulicos, botas, bonés, garrafas térmicas e mochilas impermeáveis. A iniciativa integra o Programa Floresta em Pé, uma cooperação financeira entre os governos do Brasil e da Alemanha, com recursos do Banco de Desenvolvimento KfW.

## Combate às queimadas

O governador também formalizou a contratação de 153 brigadistas temporários que atuarão no combate às queimadas em nove municípios do sul do Amazonas: Apuí, Lábrea, Humaitá, Novo Aripuanã, Manicoré, Boca do Acre, Tapauá, Maués e Canutama. Cada município contará com o reforço de 17 brigadistas. Com investimento de R\$ 7 milhões, o objetivo é ampliar a resposta direta às queimadas e, também, reforçar as ações em apoio ao Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas e às prefeituras locais.

## Plano de Bacia do Tarumã-Açu

Outra entrega importante foi a assinatura do convênio entre a Universidade do Estado do Amazonas (UEA), a Fundação de Apoio e Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Amazonas (Fadect-AM) e a Sema para a elaboração do Plano de Bacia Hidrográfica do Tarumã-Açu (PBH Tarumã-Açu). É a primeira vez que o Amazonas executa um plano de gestão para uma bacia hidrográfica, previsto há mais de 20 anos na Política Estadual de Recursos Hídricos.



A convocação de mais 500 aprovados no cadastro de reserva foi publicada no Diário Oficial do Estado, de 30 de maio, com matrícula a contar a partir de 2 de junho

# Convocação de 2,8 mil aprovados em concursos da Segurança Pública amplia efetivo e ultrapassa meta

*Desde 2019, o Governo do Amazonas vem ampliando os investimentos na Segurança, incluindo o aumento do efetivo*

O Governo do Amazonas chega a marca de 2,8 mil convocados dos aprovados nos concursos públicos de 2022, realizados pelas Forças de Segurança do Estado. Os 500 aprovados no cadastro de reserva para o cargo de soldado da Polícia Militar do Amazonas (PMAM) se apresentaram, no dia 2 de junho, e iniciaram o curso de formação, conforme anunciado no mês de fevereiro.

As primeiras convocações foram realizadas em 2023, quando foram chamados 1,7 mil aprovados das Polícias Civil (PC-AM) e Militar, Corpo de Bombeiros (CBMAM), Departamento Estadual de Trânsito (Detran-AM) e Secretaria de Segurança Pública (SSP-AM).

As convocações ultrapassam o quantitativo de 2,4 mil vagas previstas inicialmente nos editais. Além de ampliar o efetivo no estado, reforça o cumprimento da meta estabelecida na gestão do governador Wilson Lima. Em fevereiro deste ano, o governador anunciou a convocação de mais de mil aprovados nos concursos, com parte deles assumindo os cargos em março e parte assumindo ou iniciando curso de formação em junho.

Neste novo chamamento, o Governo do

Amazonas realizou investimento de mais de R\$ 75 milhões em 2025, sendo mais uma etapa de execução da política de fortalecimento da Segurança Pública do Estado, por meio do programa Amazonas Mais Seguro.

A convocação dos aprovados para o Curso de Formação de Praças do CBMAM e de Praças da PMAM foi publicada no Diário Oficial do Estado (DOE), de 30 de maio, com matrícula a contar a partir de 2 de junho.

No mesmo DOE, o Governo do Amazonas deu publicidade às nomeações de aprovados para os cargos de delegados de Polícia Civil, investigadores, peritos criminais e para cargos administrativos da Secretaria de Segurança Pública (SSP-AM).

**Cursos de formação**

Em maio, os 500 aprovados em cadastro de reserva para o cargo de soldado da Polícia Militar e os 210 aprovados para o cargo de bombeiro militar, que completam o número de vagas previstas no edital, realizaram a entrega de documentação.

O novo curso de formação da PMAM iniciou no dia 2 de junho, com os soldados se apresentando no Comando-Geral da Polícia Militar. Com essa segunda turma, a expectativa é que no início de 2026, mais 500 policiais militares vão reforçar o policiamento ostensivo nas ruas de Manaus e do interior.

O Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

deu início, também no dia 2 de junho, ao Curso de Formação dos 210 soldados convocados pelo Governo do Amazonas. Com a convocação, o Governo vai concluir a efetivação de todas as 453 vagas previstas no edital e dobrar o número de militares da corporação, saindo de 692, em 2019, para 1.557 com a futura posse dos últimos concursados.

**Investimentos**

Desde 2019, o Governo do Amazonas investiu mais de R\$ 1,16 bilhão no âmbito do Amazonas + Seguro. Os recursos foram aplicados na aquisição de viaturas, lanchas blindadas, equipamentos, tecnologia de monitoramento, construção de novos batalhões e implantação das Bases Arpão 1 e 2. Em 2022, o Governo do Amazonas realizou concurso público para as Polícias Civil e Militar, Corpo de Bombeiros e Secretaria de Segurança, corrigindo a ausência de realização de certame de 11 anos.

O estado ocupa, hoje, a sétima colocação entre os que mais executam recursos do Ministério da Justiça para segurança e, também, é o sétimo no ranking nacional de desempenho em segurança pública, conforme o Ranking de Competitividade dos Estados.

Além disso, o Governo do Amazonas chamou e nomeou aprovados em concursos realizados em gestões anteriores e que aguardavam por mais de uma década a Incorporação nos quadros das forças estaduais.

# Decreto regulamenta ICMS Ecológico para incentivar sustentabilidade nos municípios

Alex Pazuello/Secom

*Repasse adicional de até 5% do ICMS é condicionado ao desempenho ambiental das cidades*

O Governo do Amazonas anunciou a criação do ICMS Ecológico, que vai permitir que até 5% do repasse do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) aos municípios esteja condicionado ao desempenho ambiental das cidades. A nova medida, anunciada no dia 5 de junho, Dia Mundial do Meio Ambiente, foi regulamentada por decreto e busca estimular ações de proteção ambiental e combate ao desmatamento.

“Estamos criando o ICMS que garante o retorno de até 5% no ICMS para as prefeituras reduzirem o número do desmatamento, índices de queimada, atrelado à questão das áreas de conservação. Isso é um marco no pacto federativo da sustentabilidade. São ações inovadoras que temos avançado, decidido, orientados por organismos como Banco Mundial, Banco Interamericano de Desenvolvimento e de acordo com a ONU, conectados com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)”, destacou Wilson Lima, durante o anúncio, sobre o avanço que o ICMS Ecológico representa nas políticas ambientais do Estado.

Desse percentual, 2,5% estarão vinculados ao Índice de Área Protegida, que leva em conta a presença de unidades de conservação nos territórios municipais, e os outros 2,5% ao Índice de Qualidade Ambiental Municipal (IQA), que considera a existência de estrutura institucional de meio ambiente nas cidades, como secretarias, conselhos, fundos e legislações específicas.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, Eduardo Taveira, também explicou que a nova política não implicará em perda de repasses para as prefeituras, e sim na possibilidade de ganho adicional para aquelas que aderirem às práticas sustentáveis.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, Eduardo Taveira, também explicou que a nova política não implicará em perda de repasses para as prefeituras, e sim na possibilidade de ganho adicional para aquelas que aderirem às práticas sustentáveis.



Antonio Lima e Diego Peres / Secom



## Modernização dos serviços ambientais

O Governo do Amazonas lançou, também, duas novas ferramentas digitais que marcam uma nova etapa na modernização dos serviços públicos ambientais no Estado. Durante a abertura da programação do Junho Ambiental 2025, foram apresentados o aplicativo Ipaam Digital, voltado para a população, e a inteligência artificial Yva, de uso interno exclusivo do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (Ipaam).

“Não é fácil implantar novos sistemas, novas metodologias e novas maneiras de trabalhar, mas tudo é objetivando avançar e dar celeridade aos atendimentos. É uma virada de chave no nosso governo porque estamos criando a Política Estadual de Governança Digital e Inteligência Artificial, com tudo o que temos aqui,

Para a programação do Junho Ambiental 2025, foram anunciados o ICMS Ecológico, o aplicativo Ipaam Digital e a inteligência artificial Yva, e inaugurado o Bosque Vandete Rocha

com as tecnologias que estamos colocando à disposição dos servidores e daqueles que procuram o nosso Ipaam”, destacou o governador Wilson Lima.

O Ipaam Digital reúne, em um único ambiente virtual, os principais serviços oferecidos pelo Instituto. A primeira funcionalidade já disponível é a emissão automática

da Carteira de Pesca Digital, com validade jurídica e autenticação por QR Code. E a Yva, agente virtual inteligente do Ipaam, já está em operação para consulta a processos, verificação de pendências, emissão de documentos e suporte na tomada de decisões estratégicas

## Bosque Vandete Rocha

O governador Wilson Lima também inaugurou o Bosque Vandete Rocha, espaço dedicado à educação ambiental e à valorização da biodiversidade amazônica, implantado na sede do Ipaam, na zona centro-sul de Manaus. O espaço homenageia a servidora Vandete Rocha, referência no Amazonas pela atuação em educação ambiental e conservação. Com três hectares de floresta equatorial preservada, o bosque integra ambientes de terra firme e áreas de charco, às margens do igarapé do Bindá.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

- Governador do Estado do Amazonas  
WILSON MIRANDA LIMA
- Vice-Governador do Estado do Amazonas  
TADEU DE SOUZA SILVA
- Secretaria de Estado da Casa Civil  
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
- Secretaria de Estado da Casa Militar  
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ
- Secretaria de Governo  
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
- Procuradoria Geral do Estado – PGE  
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
- Controladoria Geral do Estado – CGE  
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
- Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM  
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA
- Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI  
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
- Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP  
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
- SECRETARIAS DE ESTADO
- Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ  
ALEX DEL GIGLIO
- Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD  
VIVALDO MICHILES NETO
- Secretaria de Estado de Saúde – SES  
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
- Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC  
ARLETE FERREIRA MENDONÇA
- Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC  
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
- Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP  
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP  
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
- Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA  
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB  
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)
- Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT  
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
- Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC  
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
- Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD  
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
- Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS  
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA  
EDUARDO COSTA TAVEIRA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI  
SERAFIM FERNANDES CORRÊA
- Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG  
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
- Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR  
DANIEL PINTO BORGES

- Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA  
ALESSANDRO COHEN MELO
- Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET  
LEDA MARIA MAIA XAVIER
- Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL  
DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
- Defesa Civil do Amazonas  
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
- Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE  
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO
- Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM  
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA
- Centro de Serviços Compartilhados – CSC  
WALTER SIQUEIRA BRITO
- Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC  
BRUNO DE PAULA FRAGA
- Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM  
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM  
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
- AUTARQUIAS
- Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA  
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
- Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN  
DAVID FERNANDES DOS SANTOS
- Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA  
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
- Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB  
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
- Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM  
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR
- Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM  
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
- Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM  
ELIANE FERREIRA DA SILVA
- Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM  
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
- Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH  
JORGE DE ALMEIDA BARROSO
- Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM  
JALIL FRAXE CAMPOS
- Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM  
RICARDO MENDES LASMAR
- Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF  
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
- FUNDAÇÕES PÚBLICAS
- Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON  
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO
- Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas  
“Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP  
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

**Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM**  
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

**Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM**  
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

**Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM**  
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

**Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ**  
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

**Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES” – FHCFM**  
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

**Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC**  
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

**Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM**  
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

**Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV**  
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

**Universidade do Estado do Amazonas – UEA**  
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

**Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM**  
NILTON MAKAXI

**Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI**  
EULER ESTEVES RIBEIRO

**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA** //////////////////////////////////////

**Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM**  
LINCOLN NUNES DA SILVA

**Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA**  
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

**Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS**  
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

**Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA**  
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

**EMPRESAS PÚBLICAS** //////////////////////////////////////

**Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR**  
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

**Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM**  
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

**Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS**  
MICHELLE MACEDO BESSA

**Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA**  
ACRAM SALAMEH ISPER JR

**SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS** //////////////////////////////////////

**Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM**  
BRENO PENHA SOUZA SERRA

**Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC**  
EDVAL MACHADO JUNIOR

**SUMÁRIO**

**CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I**

Decretos numerados .....3

Decretos nominais.....15

**CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II**

Secretaria de Estado da Casa Civil.....1

Procuradoria Geral do Estado - PGE .....1

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM.....1

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM.....2

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD.....3

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC.....3

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP .....14

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP .....15

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA.....15

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT .....16

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate a Fome - SEAS .....16

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI.....16

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR.....17

Centro de Serviços Compartilhados – CSC .....18

Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET .....19

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN .....19

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM.....20

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF .....20

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM .....22

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON .....23

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP .....23

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM .....25

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV.....25

Universidade do Estado do Amazonas - UEA.....26

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS .....27

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM.....28

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM .....28

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC.....28

**CADERNO III - MUNICIPALIDADES**

Apuí .....1

**CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS**

Empresas Privadas .....1

**NESTA EDIÇÃO: 56 PÁGINAS**



**EXPEDIENTE**

**JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Diretor-Presidente

**ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO**  
Diretor de Operações

**NÚBIA MACIEL BARRETO**  
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:  
[www.imprensaoficial.am.gov.br](http://www.imprensaoficial.am.gov.br)  
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro  
Cep: 69020-015  
Manaus - Amazonas

**Diário Oficial Eletrônico**

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.  
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500  
[doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br](mailto:doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br)

[@imprensaoficialamazonas](#)

DECRETO Nº 51.965, DE 1.º DE JULHO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$201.191,00 (DUZENTOS E UM MIL E CENTO E NOVENTA E UM REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.719.223 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - União, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA  
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO  
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 51.965, DE 01 DE JULHO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

| 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA |                                                           |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------|-------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| 20701 FUNDO ESTADUAL DE CULTURA                           |                                                           |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| PT                                                        | REGIÃO                                                    | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
| FISCAL                                                    |                                                           |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 3303 IDENTIDADE AMAZONENSE                                |                                                           |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 13 392 3303 2812                                          | Fomento à Produção Artística e Cultural - Lei Aldir Blanc |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 0001                                                      | A                                                         | 1.719.223 | 3390              |                     |                    |                            | 201.191,00                |               |                       |                       |
| TOTAL                                                     |                                                           |           |                   |                     |                    |                            | 201.191,00                |               |                       |                       |
| TOTAL POR SECRETARIA                                      |                                                           |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       | 201.191,00            |
| Protocolo 230827                                          |                                                           |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |

DECRETO Nº 51.966, DE 1.º DE JULHO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$807.311,16 (OITOCENTOS E SETE MIL, TREZENTOS E ONZE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.501.285 - Outros Recursos não Vinculados - Outras Fontes, apurado no Balanço Patrimonial da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA  
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO  
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 51.966, DE 01 DE JULHO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

| 11000 CASA CIVIL                                         |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
|----------------------------------------------------------|--------|-----------|-------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| 11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS                 |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| PT                                                       | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
| FISCAL                                                   |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS          |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 12 364 3306 2700 - Fortalecimento do Ensino de Graduação |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
|                                                          |        | 0001      | A                 | 2.501.285           | 4490               |                            |                           | 807.311,16    |                       |                       |
| TOTAL                                                    |        |           |                   |                     |                    |                            |                           | 807.311,16    |                       |                       |
| TOTAL POR SECRETARIA                                     |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       | 807.311,16            |
| Protocolo 230826                                         |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |

DECRETO Nº 51.967, DE 1.º DE JULHO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$153.699.268,46 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.500.121 - Recursos não Vinculados de Impostos - FPE, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA  
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO  
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 51.967, DE 01 DE JULHO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

| 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE                                          |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
|------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|-------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| 17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE                                                |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| PT                                                                           | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
| SEGURIDADE                                                                   |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO                                        |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 10 122 0001 2001 - Administração da Unidade                                  |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
|                                                                              |        | 0001      | A                 | 1.500.121           | 3390               |                            | 10.549.629,18             |               |                       |                       |
| 3231 GESTÃO SUS                                                              |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 10 126 3231 2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital   |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
|                                                                              |        | 0011      | A                 | 1.500.121           | 3390               |                            | 6.312.889,64              |               |                       |                       |
| 3305 SAÚDE EM REDE                                                           |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 10 301 3305 1324 - Cofinanciamento Estadual para a Atenção Primária em Saúde |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
|                                                                              |        | 0002      | P                 | 1.500.121           | 3341               |                            | 147.759,52                |               |                       |                       |
|                                                                              |        | 0003      | P                 | 1.500.121           | 3341               |                            | 236.693,36                |               |                       |                       |
|                                                                              |        | 0004      | P                 | 1.500.121           | 3341               |                            | 98.099,20                 |               |                       |                       |
|                                                                              |        | 0005      | P                 | 1.500.121           | 3341               |                            | 104.260,00                |               |                       |                       |
|                                                                              |        | 0006      | P                 | 1.500.121           | 3341               |                            | 164.336,68                |               |                       |                       |
|                                                                              |        | 0007      | P                 | 1.500.121           | 3341               |                            | 98.476,00                 |               |                       |                       |
|                                                                              |        | 0008      | P                 | 1.500.121           | 3341               |                            | 131.071,56                |               |                       |                       |
|                                                                              |        | 0009      | P                 | 1.500.121           | 3341               |                            | 62.420,16                 |               |                       |                       |
|                                                                              |        | 0010      | P                 | 1.500.121           | 3341               |                            | 148.832,00                |               |                       |                       |
|                                                                              |        | 0011      | P                 | 1.500.121           | 3341               |                            | 273.632,92                |               |                       |                       |

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

| PT                                                                                                                       | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|-------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| SEGURIDADE                                                                                                               |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 3305 SAÚDE EM REDE                                                                                                       |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 10 303 3305 2088 - Transferência de Recursos Financeiros do Componente Básico da Assistência Farmacêutica aos Municípios |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
|                                                                                                                          | 0002   | A         | 1.500.121         | 3341                |                    |                            | 112.585,00                |               |                       |                       |
|                                                                                                                          | 0003   | A         | 1.500.121         | 3341                |                    |                            | 193.393,52                |               |                       |                       |
|                                                                                                                          | 0004   | A         | 1.500.121         | 3341                |                    |                            | 101.626,60                |               |                       |                       |
|                                                                                                                          | 0005   | A         | 1.500.121         | 3341                |                    |                            | 85.179,00                 |               |                       |                       |
|                                                                                                                          | 0006   | A         | 1.500.121         | 3341                |                    |                            | 179.984,96                |               |                       |                       |
|                                                                                                                          | 0007   | A         | 1.500.121         | 3341                |                    |                            | 81.767,68                 |               |                       |                       |
|                                                                                                                          | 0008   | A         | 1.500.121         | 3341                |                    |                            | 106.913,20                |               |                       |                       |
|                                                                                                                          | 0009   | A         | 1.500.121         | 3341                |                    |                            | 33.104,96                 |               |                       |                       |
|                                                                                                                          | 0010   | A         | 1.500.121         | 3341                |                    |                            | 128.588,16                |               |                       |                       |
|                                                                                                                          | 0011   | A         | 1.500.121         | 3341                |                    |                            | 287.937,60                |               |                       |                       |
| 10 302 3305 2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica                                                       |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
|                                                                                                                          | 0011   | A         | 1.500.121         | 3390                |                    |                            | 181.240,10                |               |                       |                       |
| 10 302 3305 2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados                                                  |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
|                                                                                                                          | 0008   | A         | 1.500.121         | 3390                |                    |                            | 2.097.652,46              |               |                       |                       |
|                                                                                                                          | 0009   | A         | 1.500.121         | 3390                |                    |                            | 612.810,17                |               |                       |                       |
|                                                                                                                          | 0011   | A         | 1.500.121         | 3390                |                    |                            | 31.696.371,66             |               |                       |                       |
| 10 244 3305 2282 - Operacionalização do Serviço de Atenção Domiciliar                                                    |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
|                                                                                                                          | 0011   | A         | 1.500.121         | 3390                |                    |                            | 1.969.613,86              |               |                       |                       |
| 10 302 3305 2474 - Apoio ao Fortalecimento e Estruturação dos Municípios                                                 |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
|                                                                                                                          | 0002   | A         | 1.500.121         | 3341                |                    |                            | 2.729.611,96              |               |                       |                       |
|                                                                                                                          | 0003   | A         | 1.500.121         | 3341                |                    |                            | 6.888.417,89              |               |                       |                       |
|                                                                                                                          | 0004   | A         | 1.500.121         | 3341                |                    |                            | 2.585.048,50              |               |                       |                       |
|                                                                                                                          | 0005   | A         | 1.500.121         | 3341                |                    |                            | 2.575.027,25              |               |                       |                       |
|                                                                                                                          | 0006   | A         | 1.500.121         | 3341                |                    |                            | 5.351.087,95              |               |                       |                       |
|                                                                                                                          | 0007   | A         | 1.500.121         | 3341                |                    |                            | 2.096.048,91              |               |                       |                       |
|                                                                                                                          | 0008   | A         | 1.500.121         | 3341                |                    |                            | 3.557.305,18              |               |                       |                       |
|                                                                                                                          | 0009   | A         | 1.500.121         | 3341                |                    |                            | 1.259.144,01              |               |                       |                       |
|                                                                                                                          | 0010   | A         | 1.500.121         | 3341                |                    |                            | 3.910.610,14              |               |                       |                       |
|                                                                                                                          | 0011   | A         | 1.500.121         | 3341                |                    |                            | 7.131.944,44              |               |                       |                       |
| 10 302 3305 2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais                   |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
|                                                                                                                          | 0011   | A         | 1.500.121         | 3350                |                    |                            | 54.762.888,81             |               |                       |                       |
| 10 302 3305 2612 - Implementação das Ações em Telessaúde                                                                 |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
|                                                                                                                          | 0001   | A         | 1.500.121         | 3390                |                    |                            | 4.583.000,00              |               |                       |                       |
| 3311 SAÚDE NAS FUNDAÇÕES                                                                                                 |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 10 302 3311 2164 - Assistência à Saúde em Traumato-Ortopedia e Outras Especialidades                                     |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
|                                                                                                                          | 0011   | A         | 1.500.121         | 3390                |                    |                            | 72.264,27                 |               |                       |                       |
| TOTAL                                                                                                                    |        |           |                   |                     |                    |                            | 153.699.268,46            |               |                       |                       |
| TOTAL POR SECRETARIA                                                                                                     |        |           |                   |                     |                    |                            | 153.699.268,46            |               |                       |                       |
| Protocolo 230831                                                                                                         |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |

DECRETO Nº 51.968, DE 1.º DE JULHO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$179.443,00 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA  
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO  
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 51.968, DE 01 DE JULHO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

| 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|-------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| PT                                                                                      | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
| FISCAL                                                                                  |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 1408 OPERAÇÕES ESPECIAIS: PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DAS EMPRESAS ESTATAIS       |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 28 846 1408 0007 - Participação do Estado no Capital da CIAMA                           |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
|                                                                                         |        |           | 0001              | E                   | 1.501.156          | 4590                       |                           |               | 179.443,00            |                       |
| TOTAL                                                                                   |        |           |                   |                     |                    |                            | 179.443,00                |               |                       |                       |
| TOTAL POR SECRETARIA                                                                    |        |           |                   |                     |                    |                            | 179.443,00                |               |                       |                       |

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

| 99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA              |        |           |                   |                     |                         |            |
|--------------------------------------------|--------|-----------|-------------------|---------------------|-------------------------|------------|
| 99999 RESERVA DE CONTINGENCIA              |        |           |                   |                     |                         |            |
| PT                                         | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | RESERVA DE CONTINGENCIA |            |
| FISCAL                                     |        |           |                   |                     |                         |            |
| 99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA              |        |           |                   |                     |                         |            |
| 99 999 9999 2341 - Reserva de Contingência |        |           |                   |                     |                         |            |
|                                            |        | 0001      | A                 | 1.501.156           | 9999                    | 179.443,00 |
| TOTAL                                      |        |           |                   |                     |                         | 179.443,00 |
| TOTAL POR SECRETARIA                       |        |           |                   |                     |                         | 179.443,00 |
| Protocolo 230839                           |        |           |                   |                     |                         |            |

DECRETO Nº 51.969, DE 1.º DE JULHO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta. O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.457.694,30 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA  
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO  
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 51.969, DE 01 DE JULHO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

| 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE                                      |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
|--------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|-------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| 17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE                                            |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| PT                                                                       | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
| SEGURIDADE                                                               |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 3305 SAÚDE EM REDE                                                       |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 10 302 3305 2474 - Apoio ao Fortalecimento e Estruturação dos Municípios |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
|                                                                          |        |           | 0004              | A                   | 1.500.100          | 3341                       |                           |               | 1.457.694,30          |                       |
| TOTAL                                                                    |        |           |                   |                     |                    |                            | 1.457.694,30              |               |                       |                       |
| TOTAL POR SECRETARIA                                                     |        |           |                   |                     |                    |                            | 1.457.694,30              |               |                       |                       |

| ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO |        |           |                         |          |              |  |  |              |              |
|---------------------------------|--------|-----------|-------------------------|----------|--------------|--|--|--------------|--------------|
| 99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA   |        |           |                         |          |              |  |  |              |              |
| 99999 RESERVA DE CONTINGENCIA   |        |           |                         |          |              |  |  |              |              |
| PT                              | REGIÃO | TIPO      | FONTE DE                | NATUREZA | RESERVA DE   |  |  |              |              |
|                                 |        |           | AÇÃO                    | DA       | CONTINGENCIA |  |  |              |              |
|                                 |        |           | RECURSOS                | DESPESA  |              |  |  |              |              |
| FISCAL                          |        |           |                         |          |              |  |  |              |              |
| 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA    |        |           |                         |          |              |  |  |              |              |
| 99                              | 9999   | 2341      | Reserva de Contingência |          |              |  |  |              |              |
| 0001                            | A      | 1.500.100 | 9999                    |          |              |  |  | 1.457.694,30 |              |
| TOTAL                           |        |           |                         |          |              |  |  |              | 1.457.694,30 |
| TOTAL POR SECRETARIA            |        |           |                         |          |              |  |  |              | 1.457.694,30 |
| Protocolo 230832                |        |           |                         |          |              |  |  |              |              |

**DECRETO Nº 51.970, DE 1.º DE JULHO DE 2025.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$17.173.985,12 (DEZESSETE MILHÕES, CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 1.º de julho de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 51.970, DE 01 DE JULHO DE 2025

| ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO                                                                                                 |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|-------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| 04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS                                                                                     |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL                                                          |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| PT                                                                                                                                  | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
| FISCAL                                                                                                                              |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 3290 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 1. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL                                                                         |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 02 061 3290 1476 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Jurisdicionais do 1. Grau                                            |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
|                                                                                                                                     | 0003   | P         | 1.759.201         | 4490                |                    |                            |                           | 893.087,07    |                       |                       |
| TOTAL                                                                                                                               |        |           |                   |                     |                    |                            |                           | 893.087,07    |                       |                       |
| TOTAL POR SECRETARIA                                                                                                                |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       | 893.087,07            |
| 11000 CASA CIVIL                                                                                                                    |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS                                                                                            |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| PT                                                                                                                                  | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
| FISCAL                                                                                                                              |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO                                                                                               |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 12 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia                                         |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
|                                                                                                                                     | 0001   | A         | 1.599.116         | 3390                |                    |                            | 200.000,00                |               |                       |                       |
| 0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS                                                                        |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 28 846 0003 0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
|                                                                                                                                     | 0001   | E         | 1.599.116         | 3190                | 38.682,20          |                            |                           |               |                       |                       |

| 11000 CASA CIVIL                                          |        |           |                   |                                                                                 |                    |                            |                           |               |                       |                       |
|-----------------------------------------------------------|--------|-----------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| 11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS                  |        |           |                   |                                                                                 |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| PT                                                        | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA                                                             | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
| FISCAL                                                    |        |           |                   |                                                                                 |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS           |        |           |                   |                                                                                 |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 12                                                        | 364    | 3306      | 2700              | Fortalecimento do Ensino de Graduação                                           |                    |                            |                           |               |                       |                       |
|                                                           |        | 0001      | A                 | 1.570.280                                                                       | 4490               |                            |                           | 702.000,00    |                       |                       |
| 12                                                        | 364    | 3306      | 2702              | Extensão Universitária                                                          |                    |                            |                           |               |                       |                       |
|                                                           |        | 0001      | A                 | 1.599.116                                                                       | 3390               |                            | 2.998.170,31              |               |                       |                       |
| TOTAL                                                     |        |           |                   |                                                                                 | 38.682,20          |                            | 3.198.170,31              | 702.000,00    |                       |                       |
| TOTAL POR SECRETARIA                                      |        |           |                   |                                                                                 |                    |                            |                           |               |                       | 3.938.852,51          |
| 13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO      |        |           |                   |                                                                                 |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO      |        |           |                   |                                                                                 |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| PT                                                        | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA                                                             | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
| FISCAL                                                    |        |           |                   |                                                                                 |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO                          |        |           |                   |                                                                                 |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 04                                                        | 128    | 3229      | 2002              | Capacitação de Servidores Públicos Estaduais                                    |                    |                            |                           |               |                       |                       |
|                                                           |        | 0001      | A                 | 1.500.121                                                                       | 4490               |                            |                           | 13.966,00     |                       |                       |
| TOTAL                                                     |        |           |                   |                                                                                 |                    |                            |                           | 13.966,00     |                       |                       |
| TOTAL POR SECRETARIA                                      |        |           |                   |                                                                                 |                    |                            |                           |               |                       | 13.966,00             |
| 13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO      |        |           |                   |                                                                                 |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS |        |           |                   |                                                                                 |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| PT                                                        | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA                                                             | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
| SEGURIDADE                                                |        |           |                   |                                                                                 |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO     |        |           |                   |                                                                                 |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 09                                                        | 272    | 0002      | 2490              | Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro               |                    |                            |                           |               |                       |                       |
|                                                           |        | 0001      | A                 | 1.801.261                                                                       | 3390               |                            | 6.000.000,00              |               |                       |                       |
| TOTAL                                                     |        |           |                   |                                                                                 |                    |                            | 6.000.000,00              |               |                       |                       |
| TOTAL POR SECRETARIA                                      |        |           |                   |                                                                                 |                    |                            |                           |               |                       | 6.000.000,00          |
| 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE                       |        |           |                   |                                                                                 |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE                             |        |           |                   |                                                                                 |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| PT                                                        | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA                                                             | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
| SEGURIDADE                                                |        |           |                   |                                                                                 |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO                     |        |           |                   |                                                                                 |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 10                                                        | 122    | 0001      | 2001              | Administração da Unidade                                                        |                    |                            |                           |               |                       |                       |
|                                                           |        | 0001      | A                 | 1.500.121                                                                       | 3390               |                            | 1.000,00                  |               |                       |                       |
|                                                           |        | 0001      | A                 | 1.500.121                                                                       | 3390               |                            | 1.000,00                  |               |                       |                       |
|                                                           |        | 0001      | A                 | 1.500.121                                                                       | 3391               |                            | 1.000,00                  |               |                       |                       |
| 3231 GESTÃO SUS                                           |        |           |                   |                                                                                 |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 10                                                        | 126    | 3231      | 2759              | Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital                         |                    |                            |                           |               |                       |                       |
|                                                           |        | 0011      | A                 | 1.500.121                                                                       | 3390               |                            | 132.833,33                |               |                       |                       |
| 3305 SAÚDE EM REDE                                        |        |           |                   |                                                                                 |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 10                                                        | 302    | 3305      | 2224              | Operacionalização dos Serviços Especializados nas Policlínicas, CAIC+s e CAIMIs |                    |                            |                           |               |                       |                       |
|                                                           |        | 0011      | A                 | 1.500.121                                                                       | 3390               |                            | 1.000,00                  |               |                       |                       |
| 10                                                        | 302    | 3305      | 2250              | Contratação dos Serviços Assistenciais Tercceirizados                           |                    |                            |                           |               |                       |                       |
|                                                           |        | 0006      | A                 | 1.500.121                                                                       | 3390               |                            | 706.000,00                |               |                       |                       |
|                                                           |        | 0011      | A                 | 1.500.100                                                                       | 3390               |                            | 3.539.235,64              |               |                       |                       |
|                                                           |        | 0011      | A                 | 1.500.121                                                                       | 3390               |                            | 49.607,30                 |               |                       |                       |
|                                                           |        | 0011      | A                 | 1.500.121                                                                       | 3390               |                            | 1.471.932,49              |               |                       |                       |
| 10                                                        | 244    | 3305      | 2282              | Operacionalização do Serviço de Atenção Domiciliar                              |                    |                            |                           |               |                       |                       |
|                                                           |        | 0011      | A                 | 1.500.121                                                                       | 3390               |                            | 197.000,00                |               |                       |                       |
| TOTAL                                                     |        |           |                   |                                                                                 |                    |                            | 6.100.608,76              |               |                       |                       |
| TOTAL POR SECRETARIA                                      |        |           |                   |                                                                                 |                    |                            |                           |               |                       | 6.100.608,76          |

ANEXOS DO DECRETO Nº 51.970, DE 01 DE JULHO DE 2025

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

| PT                           | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA                        | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|------------------------------|--------|-----------|-------------------|--------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| FISCAL                       |        |           |                   |                                            |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR |        |           |                   |                                            |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 12                           | 122    | 3283      | 2489              | Operacionalização da Gestão Administrativa |                    |                            | 185.000,00                |               |                       |                       |
|                              |        | 0001      | A                 | 1.500.100                                  | 3390               |                            |                           |               |                       |                       |
| TOTAL                        |        |           |                   |                                            |                    |                            | 185.000,00                |               |                       |                       |
| TOTAL POR SECRETARIA         |        |           |                   |                                            |                    |                            |                           |               |                       | 185.000,00            |

37000 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
37101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

| PT                               | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA                                | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|----------------------------------|--------|-----------|-------------------|----------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| FISCAL                           |        |           |                   |                                                    |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO |        |           |                   |                                                    |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 24                               | 131    | 3229      | 2471              | Acompanhamento e Documentação das Ações de Governo |                    |                            | 42.470,78                 |               |                       |                       |
|                                  |        | 0001      | A                 | 1.720.147                                          | 3390               |                            |                           |               |                       |                       |
| TOTAL                            |        |           |                   |                                                    |                    |                            | 42.470,78                 |               |                       |                       |
| TOTAL POR SECRETARIA             |        |           |                   |                                                    |                    |                            |                           |               |                       | 42.470,78             |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES         |        |           |                   |                                                    |                    |                            |                           |               |                       | 17.173.985,12         |

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

| PT                                                           | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA                                              | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|--------------------------------------------------------------|--------|-----------|-------------------|------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| FISCAL                                                       |        |           |                   |                                                                  |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 3290 PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DO 1. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL |        |           |                   |                                                                  |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 02                                                           | 061    | 3290      | 2560              | Apreciação e Julgamento de Causas na Justiça Estadual do 1. Grau |                    |                            | 893.087,07                |               |                       |                       |
|                                                              |        | 0001      | A                 | 1.759.201                                                        | 3390               |                            |                           |               |                       |                       |
| TOTAL                                                        |        |           |                   |                                                                  |                    |                            | 893.087,07                |               |                       |                       |
| TOTAL POR SECRETARIA                                         |        |           |                   |                                                                  |                    |                            |                           |               |                       | 893.087,07            |

11000 CASA CIVIL  
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

| PT                                              | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA                                     | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|-------------------------------------------------|--------|-----------|-------------------|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| FISCAL                                          |        |           |                   |                                                         |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO           |        |           |                   |                                                         |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 12                                              | 122    | 0001      | 2001              | Administração da Unidade                                |                    |                            | 200.000,00                |               |                       |                       |
|                                                 |        | 0001      | A                 | 1.599.116                                               | 3390               |                            |                           |               |                       |                       |
| 3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS |        |           |                   |                                                         |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 12                                              | 364    | 3306      | 2698              | Interiorização do Ensino Superior                       |                    |                            |                           | 702.000,00    |                       |                       |
|                                                 |        | 0001      | A                 | 1.570.280                                               | 4490               |                            |                           |               |                       |                       |
| 12                                              | 364    | 3306      | 2701              | Fortalecimento da Pesquisa e do Ensino de Pós-Graduação |                    |                            | 38.682,20                 |               |                       |                       |
|                                                 |        | 0001      | A                 | 1.599.116                                               | 3390               |                            |                           |               |                       |                       |
| 12                                              | 364    | 3306      | 2703              | Apoio e Assistência Estudantil                          |                    |                            | 1.207.260,00              |               |                       |                       |
|                                                 |        | 0001      | A                 | 1.599.116                                               | 3390               |                            |                           |               |                       |                       |
| 12                                              | 364    | 3306      | 2822              | Apoio e Atendimento à Comunidade Universitária          |                    |                            | 1.790.910,31              |               |                       |                       |
|                                                 |        | 0001      | A                 | 1.599.116                                               | 3390               |                            |                           |               |                       |                       |
| TOTAL                                           |        |           |                   |                                                         |                    |                            | 3.236.852,51              | 702.000,00    |                       |                       |
| TOTAL POR SECRETARIA                            |        |           |                   |                                                         |                    |                            |                           |               |                       | 3.938.852,51          |

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO  
13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

| PT                               | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA                          | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|----------------------------------|--------|-----------|-------------------|----------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| FISCAL                           |        |           |                   |                                              |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO |        |           |                   |                                              |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 04                               | 128    | 3229      | 2002              | Capacitação de Servidores Públicos Estaduais |                    |                            | 13.966,00                 |               |                       |                       |
|                                  |        | 0001      | A                 | 1.500.121                                    | 3390               |                            |                           |               |                       |                       |
| TOTAL                            |        |           |                   |                                              |                    |                            | 13.966,00                 |               |                       |                       |
| TOTAL POR SECRETARIA             |        |           |                   |                                              |                    |                            |                           |               |                       | 13.966,00             |

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO  
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

| PT                                                    | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA                                               | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|-------------------------------------------------------|--------|-----------|-------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| SEGURIDADE                                            |        |           |                   |                                                                   |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO |        |           |                   |                                                                   |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 09                                                    | 272    | 0002      | 2490              | Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro |                    |                            | 6.000.000,00              |               |                       |                       |
|                                                       |        | 0001      | A                 | 1.801.261                                                         | 3190               |                            |                           |               |                       |                       |
| TOTAL                                                 |        |           |                   |                                                                   |                    |                            | 6.000.000,00              |               |                       |                       |
| TOTAL POR SECRETARIA                                  |        |           |                   |                                                                   |                    |                            |                           |               |                       | 6.000.000,00          |

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

| PT                                    | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA                                                                                     | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---------------------------------------|--------|-----------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| SEGURIDADE                            |        |           |                   |                                                                                                         |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO |        |           |                   |                                                                                                         |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 10                                    | 122    | 0001      | 2001              | Administração da Unidade                                                                                |                    |                            | 238.307,34                |               |                       |                       |
|                                       |        | 0001      | A                 | 1.500.100                                                                                               | 3390               |                            |                           |               |                       |                       |
|                                       |        | 0001      | A                 | 1.500.121                                                                                               | 3390               |                            | 6.352,84                  |               |                       |                       |
| 10                                    | 122    | 0001      | 2643              | Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM |                    |                            | 23.410,57                 |               |                       |                       |
|                                       |        | 0001      | A                 | 1.500.100                                                                                               | 3390               |                            |                           |               |                       |                       |

3231 GESTÃO SUS

|    |     |      |      |                                                          |      |  |          |  |  |  |
|----|-----|------|------|----------------------------------------------------------|------|--|----------|--|--|--|
| 10 | 124 | 3231 | 2095 | Fortalecimento das Ações de Auditoria e Ouvidoria do SUS |      |  | 6.528,32 |  |  |  |
|    |     | 0001 | A    | 1.500.100                                                | 3390 |  |          |  |  |  |
| 10 | 126 | 3231 | 2759 | Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital  |      |  | 2.238,55 |  |  |  |
|    |     | 0011 | A    | 1.500.100                                                | 3390 |  |          |  |  |  |
|    |     | 0011 | A    | 1.500.121                                                | 3390 |  | 0,03     |  |  |  |

3305 SAÚDE EM REDE

|    |     |      |      |                                                                                 |      |  |              |  |  |  |
|----|-----|------|------|---------------------------------------------------------------------------------|------|--|--------------|--|--|--|
| 10 | 302 | 3305 | 2224 | Operacionalização dos Serviços Especializados nas Policlínicas, CAIC+s e CAIMIs |      |  | 4.161,69     |  |  |  |
|    |     | 0011 | A    | 1.500.100                                                                       | 3390 |  |              |  |  |  |
|    |     | 0011 | A    | 1.500.121                                                                       | 3390 |  | 145.646,90   |  |  |  |
| 10 | 302 | 3305 | 2240 | Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais      |      |  | 0,10         |  |  |  |
|    |     | 0008 | A    | 1.500.100                                                                       | 3390 |  |              |  |  |  |
|    |     | 0011 | A    | 1.500.100                                                                       | 3390 |  | 117.170,58   |  |  |  |
|    |     | 0011 | A    | 1.500.121                                                                       | 3390 |  | 8.946,00     |  |  |  |
| 10 | 302 | 3305 | 2245 | Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil                         |      |  | 14.237,23    |  |  |  |
|    |     | 0011 | A    | 1.500.100                                                                       | 3390 |  |              |  |  |  |
|    |     | 0011 | A    | 1.500.121                                                                       | 3390 |  | 10.010,00    |  |  |  |
| 10 | 244 | 3305 | 2282 | Operacionalização do Serviço de Atenção Domiciliar                              |      |  | 101.401,72   |  |  |  |
|    |     | 0011 | A    | 1.500.100                                                                       | 3390 |  |              |  |  |  |
| 10 | 302 | 3305 | 2283 | Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado                  |      |  | 2.274.556,36 |  |  |  |
|    |     | 0001 | A    | 1.500.100                                                                       | 3390 |  |              |  |  |  |
|    |     | 0001 | A    | 1.500.121                                                                       | 3390 |  | 1.569.876,54 |  |  |  |
| 10 | 302 | 3305 | 2510 | Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial                               |      |  | 44,69        |  |  |  |
|    |     | 0011 | A    | 1.500.100                                                                       | 3390 |  |              |  |  |  |
| 10 | 302 | 3305 | 2612 | Implementação das Ações em Telessaúde                                           |      |  | 727.950,18   |  |  |  |
|    |     | 0011 | A    | 1.500.100                                                                       | 3390 |  |              |  |  |  |
| 10 | 302 | 3305 | 2782 | Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado             |      |  | 23.218,75    |  |  |  |
|    |     | 0001 | A    | 1.500.100                                                                       | 3390 |  |              |  |  |  |
|    |     | 0001 | A    | 1.500.121                                                                       | 3390 |  | 984,75       |  |  |  |

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

| PT                                                                                         | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|-------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| SEGURIDADE                                                                                 |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 3305 SAÚDE EM REDE                                                                         |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 10 302 3305 2838 - Operacionalização dos Laboratórios de Análises Clínicas                 |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
|                                                                                            | 0011   | A         | 1.500.121         | 3390                |                    |                            | 4.000,00                  |               |                       |                       |
|                                                                                            | 0011   | A         | 1.500.121         | 3390                |                    |                            | 132.833,33                |               |                       |                       |
|                                                                                            | 0011   | A         | 1.500.121         | 3390                |                    |                            | 246.607,30                |               |                       |                       |
|                                                                                            | 0011   | A         | 1.500.121         | 3390                |                    |                            | 436.079,43                |               |                       |                       |
| 3311 SAÚDE NAS FUNDAÇÕES                                                                   |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 10 302 3311 2076 - Operacionalização dos Laboratórios de Assistência e Pesquisa da FMT-HVD |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
|                                                                                            | 0011   | A         | 1.500.100         | 3390                |                    |                            | 2.511,64                  |               |                       |                       |
| 10 302 3311 2461 - Operacionalização das Atividades em Hematologia                         |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
|                                                                                            | 0011   | A         | 1.500.100         | 3390                |                    |                            | 2.015,02                  |               |                       |                       |
| 10 302 3311 2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades              |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
|                                                                                            | 0011   | A         | 1.500.100         | 3390                |                    |                            | 1.482,90                  |               |                       |                       |
|                                                                                            | 0011   | A         | 1.500.121         | 3390                |                    |                            | 36,00                     |               |                       |                       |
| TOTAL                                                                                      |        |           |                   |                     |                    |                            | 6.100.608,76              |               |                       |                       |
| TOTAL POR SECRETARIA                                                                       |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       | 6.100.608,76          |

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

| PT                                          | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---------------------------------------------|--------|-----------|-------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| FISCAL                                      |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO       |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 12 122 0001 2001 - Administração da Unidade |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
|                                             | 0001   | A         | 1.500.100         | 3390                |                    |                            | 185.000,00                |               |                       |                       |
| TOTAL                                       |        |           |                   |                     |                    |                            | 185.000,00                |               |                       |                       |
| TOTAL POR SECRETARIA                        |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       | 185.000,00            |

37000 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
37101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

| PT                                          | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---------------------------------------------|--------|-----------|-------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| FISCAL                                      |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO       |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 24 122 0001 2001 - Administração da Unidade |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
|                                             | 0001   | A         | 1.720.147         | 3390                |                    |                            | 9.770,78                  |               |                       |                       |
| 3301 AMAZONAS PRESENTE                      |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 24 131 3301 2668 - Cidadão Conectado        |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
|                                             | 0001   | A         | 1.720.147         | 3390                |                    |                            | 32.700,00                 |               |                       |                       |
| TOTAL                                       |        |           |                   |                     |                    |                            | 42.470,78                 |               |                       |                       |
| TOTAL POR SECRETARIA                        |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       | 42.470,78             |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES                         |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       | 17.173.985,12         |
| Protocolo 230836                            |        |           |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |

DECRETO Nº 51.971, DE 1.º DE JULHO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária VENTTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 89/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 314ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 17 de junho de 2025, referendado pela Resolução n.º 004/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 175/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA

o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que “REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 536/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.002466/2025-60,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária VENTTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA., estabelecida na Rua Acará, n.º 203, Bloco 2/B, Pavimento Superior, Distrito Industrial, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.398.303/0001-89 e no CCA sob o n.º 06.200.758-0, para fabricação dos produtos enquadrados como bem final, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a seguir citados:

I - Terminal sobre Linhas de Fibras Ópticas (ONT), NCM/SH: 8517.62.52 e 8517.62.59;

II - Roteador Digital, NCM/SH: 8517.62.41 e 8517.62.49.

§ 1.º Os produtos elencados nos incisos I e II do caput deste artigo fazem jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - enquanto não forem restabelecidas as condições de competitividade:

a) crédito estímulo do ICMS de 100% (cem por cento), nos termos do inciso IV do § 11 do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) diferimento do ICMS na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea “b” do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo do ICMS será o correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata a alínea “b” do inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem final, conforme previsto no inciso II do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 31 de dezembro de 2032, conforme o previsto no caput do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA  
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 230841

DECRETO Nº 51.972, DE 1.º DE JULHO DE 2025

CONCEDE adicional de crédito estímulo e diferimento do ICMS ao produto ARTEFATOS E EMBALAGENS A PARTIR DE CHAPAS DE PAPEL OU CARTÃO (COPO E CANUDO DE PAPEL BIODEGRADÁVEL), na hipótese e condição que estabelece.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

**CONSIDERANDO** o Parecer Conjunto n.º 020/2024 - SEDECTI/SEFAZ, e a Nota Técnica n.º 004/2025-DETRI/SER/SEFAZ, aprovados na 314ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 17 de junho de 2025, referendado pela Resolução n.º 004/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 216/2025-SEDECTI;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 18-A da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que a fim de adequar as condições de competitividade dos produtos industrializados ou que vierem a ser industrializados na Zona Franca de Manaus, diante da legislação tributária a que estão submetidas empresas estabelecidas em outras unidades da Federação, bem como em razão da importação de mercadorias similares do exterior, o Poder Executivo poderá conceder adicional de incentivos fiscais;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 8.º, III e 13, I do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que “*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*”;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 503/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.002424/2025-20,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica concedido adicional de crédito estímulo a que se refere o artigo 18-A da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que regulamenta a Política de Incentivos Fiscais e Extrafiscais, de forma que o nível corresponda a 100% (cem por cento) para o produto **Artefatos e Embalagens a Partir de Chapas de Papel ou Cartão (Copo e Canudo de Papel Biodegradável)**, NCM/SH: 4823.69.00 e 4823.90.99.

**Parágrafo único.** Aplicar-se-á o diferimento do lançamento e pagamento do ICMS, de que trata o inciso I do artigo 14 da Lei n.º 2.826, de 2003, na importação do exterior de matérias-primas e materiais secundários destinados à industrialização dos produtos relacionados nos incisos I, II e III do *caput* deste artigo.

**Art. 2.º** Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos por 3 (três) anos, a contar desta data.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 1.º de julho de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**SERAFIM FERNANDES CORRÊA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 230838

**DECRETO Nº 51.973, DE 1.º DE JULHO DE 2025**

**CONCEDE** incentivos fiscais à sociedade empresária **ARCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

**CONSIDERANDO** o Parecer de Análise do PROJETO DE IMPLANTAÇÃO n.º 108/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 314ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 17 de junho de 2025, referendado pela Resolução n.º 004/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 144/2025-SEDECTI;

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que “*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*”;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 499/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.002420/2025-41,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **ARCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.**, estabelecida na ARE Margem Esquerda Estrada Manoel Urbano, n.º 0, Área Rural de Manacapuru, KM75, Manacapuru-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.289.647/0001-07 e no CCA sob o n.º 06.201.712-8, para fabricação do produto **Água Mineral**, NCM/SH: 2201.10.00, enquadrado como **bem de consumo industrializado destinado à alimentação**, conforme inciso V do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

**Parágrafo único.** O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 75% (setenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso II do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

**Art. 2.º** Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos, no prazo previsto do parágrafo único do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

**Art. 3.º** Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

**Art. 4.º** A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

**Art. 5.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 1.º de julho de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**SERAFIM FERNANDES CORRÊA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 230843

**DECRETO Nº 51.974, DE 1.º DE JULHO DE 2025**

**CONCEDE** incentivos fiscais à sociedade empresária **RLV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

**CONSIDERANDO** o Parecer de Análise do PROJETO DE IMPLANTAÇÃO n.º 239/2024-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 311ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 10 de dezembro de 2024, referendado pela Resolução n.º 001/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 425-A/2024-SEDECTI;

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que “*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*”;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 490/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.002402/2025-60,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **RLV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA.**, estabelecida na Avenida Carvalho Leal, n.º 1336, andar: segundo; sala: 45, Cachoeirinha, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.730.604/0001-00 e no CCA sob o n.º 06.301.330-49, para fabricação dos produtos enquadrados como **bem intermediário**, conforme inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a seguir citados:

**I - Chapa, Folha, Tira, Fita, Película de Plástico (Exceto a de Poliestireno Expansível e a Auto-Adesiva)**, NCM/SH: 3920.10.91,

3921.11.00, 3921.90.19, 3920.91.00, 3920.99.10, 3920.99.30, 3926.90.90, 3920.10.10, 3920.51.00, 3916.20.00, 3920.20.90, 3921.19.00, 3920.63.00, 3921.90.20, 3920.73.10, 3921.12.00, 3920.10.99, 3920.69.00, 3920.62.99, 3920.62.19, 3920.62.11, 3920.92.00, 3920.43.90, 3920.99.20, 3921.13.90, 3920.20.19, 3920.49.00, 3920.71.00, 3921.13.10, 3920.93.00, 3920.43.10, 3920.20.11, 3921.14.00, 3920.73.90, 3920.99.90, 3920.99.40, 3920.30.00, 3920.62.91, 3920.59.00, 3921.90.90, 3920.94.00 e 3920.61.00;

**II - Composto Termoplástico de Resina Extrudado (Apresentado na Forma de Grânulos)**, NCM/SH: 3903.11.10, 3901.10.30, 3902.10.10, 3901.20.11, 3902.30.00, 3902.10.20, 3901.10.20, 3901.20.29, 3907.99.99, 3901.20.19, 3903.30.10 e 3903.30.20.

§ 1.º Os produtos elencados nos incisos I e II do *caput* deste artigo fazem jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea “a” do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

**Art. 2.º** Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 31 de dezembro de 2032, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

**Art. 3.º** Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

**Art. 4.º** A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

**Art. 5.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 1.º de julho de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**SERAFIM FERNANDES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 230845

**DECRETO Nº 51.975, DE 1.º DE JULHO DE 2025**

**CONCEDE** incentivos fiscais à sociedade empresária **R. V. F. DE OLIVEIRA - ME.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

**CONSIDERANDO** o Parecer de Análise do PROJETO DE IMPLANTAÇÃO n.º 90/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 314ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 17 de junho de 2025, referendado pela Resolução n.º 004/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 158/2025-SEDECTI;

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que “**REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências**”;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 518/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.002448/2025-89,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações d e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **R. V. F. DE OLIVEIRA - ME.**, estabelecida na Rua Forquilha, n.º 2, Cidade Nova, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.131.721/0002-26, e no CCA sob o n.º 06.201.497-8, para fabricação do produto **Vestuário**, NCM/SH: 6103.42.00, 6103.43.00, 6106.10.00, 6104.22.00, 6105.20.00, 6206.30.00, 6105.90.00, 6106.90.00, 6104.63.00, 6103.22.00, 6205.30.00, 6106.20.00, 6103.23.00, 6104.62.00, 6105.10.00 e 6104.23.00, enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 1.º O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - enquanto não forem restabelecidas as condições de competitividade:

a) crédito estímulo do ICMS de 100% (cem por cento), nos termos do inciso VI do § 11 do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) diferimento do ICMS na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea “b” do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo do ICMS será o correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

§ 2.º O diferimento de que trata a alínea “b” do inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem final, conforme previsto no inciso II do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

**Art. 2.º** Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 31 de dezembro de 2032, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

**Art. 3.º** Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

**Art. 4.º** A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

**Art. 5.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 1.º de julho de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**SERAFIM FERNANDES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 230846

**DECRETO Nº 51.976, DE 1.º DE JULHO DE 2025**

**CONCEDE** incentivos fiscais à sociedade empresária **AMAZONLABS TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso IV, da Constituição do Estado, e

**CONSIDERANDO** o Parecer de Análise do PROJETO DE IMPLANTAÇÃO n.º 107/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 314ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 17 de junho de 2025, referendado pela Resolução n.º 004/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 143/2025-SEDECTI;

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que “**REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências**”;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 493/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento

Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.002410/2025-06,

DECRETA:

**Art. 1.º** Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **AMAZONLABS TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, estabelecida na Avenida Torquato Tapajós, n.º 1052, Galpão E e F, Flores, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.083.044/0001-47 no CCA sob o n.º 06.301.312-6, para fabricação do produto **Placa de Circuito Impresso Montada (de uso em Informática)**, NCM/SH: 8517.79.00, 8517.62.77, 8473.50.50, 8529.90.12, 8543.90.10, 8473.29.10, 8529.90.20, 8473.30.42, 8443.99.11, 8473.30.41, 9028.90.10, 9032.90.10, 8473.30.49, 8473.50.10, 8473.40.10, 8504.40.21, 8531.90.00, 8473.29.90, 8529.90.90 e 8471.80.00 enquadrado como **bem intermediário**, conforme o inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 1.º O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "a" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 100% (cem por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do § 18 do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

**Art. 2.º** Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

**Art. 3.º** A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 1.º de julho de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**SERAFIM FERNANDES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 230848

**DECRETO Nº 51.977, DE 1.º DE JULHO DE 2025**

**CONCEDE** incentivos fiscais à sociedade empresária **A G INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

**CONSIDERANDO** o Parecer de Análise do PROJETO DE IMPLANTAÇÃO n.º 124/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 314ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 17 de junho de 2025, referendado pela Resolução n.º 004/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 141/2025-SEDECTI;

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 492/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento

Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.002409/2025-81,

DECRETA:

**Art. 1.º** Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **A G INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA.**, estabelecida na Rua Balbi Carreira, n.º 174, Alvorada, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.601.913/0001-80, e no CCA sob o n.º 06.201.719-5, para fabricação do produto **Artigos Diversos de Matérias Plásticas (Exceto de Poliestireno Expansível)**, NCM/SH: 3926.90.40, 3926.40.00, 3926.30.00, 3926.20.00, 3926.90.90, 3926.10.00, 3926.90.10, 3926.90.22, 5402.48.00, 3916.20.00, 3926.90.21, 5806.32.00, 9506.91.00, 9506.51.00, 3924.10.00, 3924.90.00, 3920.62.99, 3920.49.00, 3920.30.00 e 3926.90.30, enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

**Parágrafo único.** O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

**Art. 2.º** Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 31 de dezembro de 2032, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

**Art. 3.º** Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

**Art. 4.º** A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

**Art. 5.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 1.º de julho de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**SERAFIM FERNANDES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 230849

**DECRETO Nº 51.978, DE 1.º DE JULHO DE 2025**

**CONCEDE** adicional de crédito estímulo e diferimento do ICMS aos produtos que especifica, na hipótese e condição que estabelece.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

**CONSIDERANDO** o Parecer Conjunto n.º 009/2025 - SEDECTI/SEFAZ, e a Nota Técnica n.º 056/2025-DETRI/SER/SEFAZ, favoráveis pela manutenção do crédito estímulo para 100% (cem por cento) e do diferimento na importação do exterior de matéria-prima e material secundário pelo período de 3 anos, aprovados na 314ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 17 de junho de 2025, referendado pela Resolução n.º 004/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 182/2025-SEDECTI;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 18-A da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que a fim de adequar as condições de competitividade dos produtos industrializados ou que vierem a ser industrializados na Zona Franca de Manaus, diante da legislação tributária a que estão submetidas empresas estabelecidas em outras unidades da Federação, bem como em razão da importação de mercadorias similares do exterior, o Poder Executivo poderá conceder adicional de incentivos fiscais;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 8.º, III e 13, I do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 500/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.002421/2025-96,

**D E C R E T A:**

**Art. 1.º** Fica concedido adicional de crédito estímulo a que se refere o artigo 18-A da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que regulamenta a Política de Incentivos Fiscais e Extrafiscais, de forma que o nível corresponda a 100% (cem por cento) para os produtos a seguir relacionados:

**I - Secador Profissional De Cabelo**, NCM/SH: 8516.31.00;

**II - Aparelho para Modelar Cabelo**, NCM/SH: 8516.32.00.

**Parágrafo único.** Aplicar-se-á o diferimento do lançamento e pagamento do ICMS, de que trata o inciso I do artigo 14 da Lei n.º 2.826, de 2003, na importação do exterior de matérias-primas e materiais secundários destinados à industrialização dos produtos relacionados nos incisos I, II e II do *caput* deste artigo.

**Art. 2.º** Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor a partir de 13 de julho de 2025, produzindo efeitos até 13 de julho de 2028.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 1.º de julho de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**SERAFIM FERNANDES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,  
Tecnologia e Inovação

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 230850

**DECRETO Nº 51.979, DE 1.º DE JULHO DE 2025**

**CONCEDE** incentivos fiscais à sociedade empresária **EVA INDÚSTRIA DE PLÁSTICO DA AMAZÔNIA LTDA.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso IV, da Constituição do Estado, e

**CONSIDERANDO** o Parecer de Análise do PROJETO DE IMPLANTAÇÃO n.º 116/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 314ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 17 de junho de 2025, referendado pela Resolução n.º 004/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 149/2025-SEDECTI;

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que *"REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências"*;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 512/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.002442/2025-01,

**D E C R E T A:**

**Art. 1.º** Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **EVA INDÚSTRIA DE PLÁSTICO DA AMAZÔNIA LTDA.**, estabelecida na Avenida São Jorge, n.º 3088, Sala 3, São Jorge, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.356.955/0001-08 e no CCA sob o n.º 06.301.323-1, para fabricação dos produtos enquadrados como **bem intermediário**, conforme inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a seguir citados:

**I - Chapa, Folha, Tira, Fita, Película de Plástico (Exceto a de Poliestireno Expansível e a Auto-Adesiva)**, NCM/SH: 3920.43.10, 3920.99.10, 3920.51.00, 3920.94.00, 3920.69.00, 3920.10.91, 3920.62.91, 3921.11.00, 3926.90.90, 3920.62.99, 3920.99.20, 3920.43.90, 3921.14.00, 3920.71.00, 3921.90.20, 3920.92.00, 3920.59.00, 3921.90.19, 3920.99.40, 3920.20.19, 3921.90.90, 3920.10.99, 3921.12.00, 3920.20.90, 3921.19.00, 3916.20.00, 3920.61.00, 3920.62.19, 3920.63.00, 3920.91.00, 3920.10.10,

3920.73.90, 3920.30.00, 3920.62.11, 3921.90.11, 3921.13.10, 3920.93.00, 3920.99.30, 3920.73.10, 3920.20.11, 3921.13.90, 3920.99.90 e 3920.49.00;

**II - Composto Termoplástico de Resina Extrudado (Apresentado na Forma de Grânulos)**, NCM/SH: 3902.30.00, 3902.10.10, 3903.30.10, 3901.20.19, 3907.99.99, 3901.20.29, 3903.30.20, 3903.11.10, 3901.10.30, 3902.10.20, 3901.20.11 e 3901.10.20.

§ 1.º Os produtos elencados nos incisos I, II do *caput* deste artigo fazem jus aos seguintes incentivos fiscais:

**I - diferimento do ICMS:**

**a)** na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "a" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

**b)** na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

**II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento)** na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

**Art. 2.º** Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

**Art. 3.º** Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

**Art. 4.º** A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

**Art. 5.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 1.º de julho de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**SERAFIM FERNANDES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,  
Tecnologia e Inovação

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 230851

**DECRETO Nº 51.980, DE 1.º DE JULHO DE 2025**

**CONCEDE** incentivos fiscais à sociedade empresária **TECHNO PLAST FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS LTDA.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

**CONSIDERANDO** o Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 128/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 314ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 17 de junho de 2025, referendado pela Resolução n.º 004/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 176-A/2025-SEDECTI;

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que *"REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências"*;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 538/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.002468/2025-50,

**D E C R E T A:**

**Art. 1.º** Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação

- ICMS à sociedade empresária **TECHNO PLAST FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS LTDA.**, estabelecida na Avenida dos Oitis, S/N, L 7-B-6 DIST. INDU, DISTRITO INDUSTRIAL II, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.468.979/0001-49 e no CCA sob os n.ºs 06.201.262-2 e 06.301.018-6, para fabricação dos produtos a seguir relacionados:

**I - Masterbatch de Polietileno (Apresentado na Forma de Grânulos)**, NCM/SH: 3204.17.00, 3206.49.90, 3206.19.10, 3204.11.00, 3824.99.39, 6815.99.90;

**II - Artigo de Matéria Plástica para Apetrechamento da Construção Civil (Forro)**, NCM/SH: 3916.20.00.

§ 1.º O produto relacionado no inciso I do *caput* deste artigo é enquadrado como **bem intermediário**, conforme o inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fazendo jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea “a” do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 3.º O produto elencado no inciso II do *caput* deste artigo é enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fazendo jus aos seguintes incentivo fiscal:

I - crédito estímulo do ICMS correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

II - quando destinado diretamente às **empresas de construção civil**, nos termos do § 12 do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, aplicar-se-á o crédito estímulo do ICMS de 75% (setenta e cinco por cento).

**Art. 2.º** Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

**Art. 3.º** Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

**Art. 4.º** A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

**Art. 5.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 1.º de julho de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**SERAFIM FERNANDES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 230852

**DECRETO Nº 51.981, DE 1.º DE JULHO DE 2025**

**CONCEDE** incentivos fiscais à sociedade empresária **FORTE INDÚSTRIA DE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

**CONSIDERANDO** o Parecer de Análise do PROJETO DE IMPLANTAÇÃO n.º 104/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 314ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 17 de junho de 2025, referendado pela Resolução n.º 004/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 152/2025-SEDECTI;

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que “**REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências**”;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 504/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.002425/2025-74,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **FORTE INDÚSTRIA DE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.**, estabelecida na Rua Jaguaribe, n.º 35, Loteamento Nascente, Novo Aleixo, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.333.508/0001-96 e no CCA sob o n.º 06.201.302-5, para fabricação dos produtos enquadrados como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a seguir citados:

**I - Estrutura de Alumínio para Construção Civil (Mezanino, Forro, Parede, Fachada, Cumeeira, Cantoneira e Cerca de Proteção)**, NCM/SH: 7616.91.00, 7606.12.10, 7610.10.00, 7610.90.00, 7606.12.20 e 7606.12.90;

**II - Estrutura de Ferro Aço para Construção Civil**, NCM/SH: 7308.20.00, 7308.40.00 e 7308.90.90;

**III - Peças Plásticas Moldadas por Vácuo Formagem**, NCM/SH: 7308.20.00, 7308.40.00 e 7308.90.90.

§ 1.º Os produtos elencados nos incisos I, II e III do *caput* deste artigo fazem jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º Os produtos elencados nos incisos I e II do *caput* deste artigo quando destinado diretamente às **empresas de construção civil**, nos termos do § 12 do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, aplicar-se-á o crédito estímulo do ICMS de 75% (setenta e cinco por cento).

**Art. 2.º** Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

**Art. 3.º** Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

**Art. 4.º** A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

**Art. 5.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 1.º de julho de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**SERAFIM FERNANDES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 230854

**DECRETO Nº 51.982, DE 1.º DE JULHO DE 2025**

**CONCEDE** incentivos fiscais à sociedade empresária **F N DE ALMEIDA.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

**CONSIDERANDO** o Parecer de Análise do PROJETO DE IMPLANTAÇÃO n.º 121/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 314ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 17 de junho de 2025, referendado pela Resolução n.º 004/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 150/2025-SEDECTI;

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA

o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que “REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 513/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.002443/2025-56,

**D E C R E T A:**

**Art. 1.º** Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **F N DE ALMEIDA**., estabelecida na Rua Josefa Dantas, n.º 3, Colônia Santo Antônio, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.111.020/0001-20 e no CCA sob o n.º 06.201.718-7, para fabricação dos produtos enquadrados como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a seguir citados:

**I - Móveis De Madeira (em MDF)**, NCM/SH: 9403.30.00, 9403.50.00, 9403.89.00, 9403.60.00 e 9403.40.00;

**II - Móveis Metálicos**, NCM/SH: 9403.10.00.

**Parágrafo único.** Os produtos elencados nos incisos I e II do *caput* deste artigo fazem jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

**Art. 2.º** Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

**Art. 3.º** Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

**Art. 4.º** A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

**Art. 5.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 1.º de julho de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**SERAFIM FERNANDES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,  
Tecnologia e Inovação

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 230856

**DECRETO Nº 51.983, DE 1.º DE JULHO DE 2025**

**CONCEDE** incentivos fiscais à sociedade empresária **MGM LTDA.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso IV, da Constituição do Estado, e

**CONSIDERANDO** o Parecer de Análise do PROJETO DE IMPLANTAÇÃO n.º 112/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 314ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 17 de junho de 2025, referendado pela Resolução n.º 004/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 155/2025-SEDECTI;

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que “REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 516/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.002446/2025-90,

**D E C R E T A:**

**Art. 1.º** Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação

- ICMS à sociedade empresária **MGM LTDA.**., estabelecida na Avenida Rio Iça, n.º 310, Térreo. Sala 05 Setor Parte B Edif Celebration Smart Of, Nossa Senhora das Graças, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.787.349/0001-47 e no CCA sob o n.º 06.301.324-0, para fabricação dos produtos enquadrados como **bem intermediário**, conforme inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a seguir citados:

**I - Composto de Resina de Polietileno ou de Polipropileno Extrudado (Apresentado na Forma de Grânulos)**, NCM/SH: 3901.40.00, 3902.10.10, 3901.20.11, 3901.90.10, 3902.10.20, 3901.20.29, 3901.30.10, 3902.30.00, 3901.10.30, 3824.99.36, 3901.20.19, 3901.10.20, 3901.30.90 e 3901.20.21;

**II - Chapa, Folha, Tira, Fita, Película de Plástico (Exceto a de Poliestireno Expansível e a Auto-Adesiva)**, NCM/SH: 3920.71.00, 3920.10.91, 3921.11.00, 3920.99.90, 3920.99.20, 3920.91.00, 3921.90.19, 3921.14.00, 3921.90.20, 3920.49.00, 3920.20.19, 3920.99.30, 3920.59.00, 3920.43.90, 3921.12.00, 3920.20.11, 3920.10.99, 3916.20.00, 3920.99.40, 3920.92.00, 3921.13.90, 3920.20.90, 3921.90.90, 3920.62.99, 3920.10.10, 3920.62.19, 3920.63.00, 3920.43.10, 3920.99.10, 3920.51.00, 3920.94.00, 3920.73.10, 3920.69.00, 3920.93.00, 3921.13.10, 3920.62.91, 3920.30.00, 3920.61.00, 3920.73.90, 3926.90.90, 3921.90.11, 3921.19.00 e 3920.62.11.

**§ 1.º** Os produtos elencados nos incisos I e II do *caput* deste artigo fazem jus aos seguintes incentivos fiscais:

**I - diferimento do ICMS:**

**a)** na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea “a” do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

**b)** na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

**II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento)** na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

**§ 2.º** O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

**Art. 2.º** Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

**Art. 3.º** Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

**Art. 4.º** A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

**Art. 5.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 1.º de julho de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**SERAFIM FERNANDES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,  
Tecnologia e Inovação

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 230858

**(\*)DECRETO N.º 51.942, DE 25 DE JUNHO DE 2025**

**ENQUADRA** por Promoção Vertical e Progressão Horizontal, a servidora da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, que identifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o **ACORDÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**, proferida nos autos da Apelação Cível n.º 0434216-28.2023.8.04.0001, que conheceu do apelo e deu-lhe parcial provimento, reformando a sentença para reconhecer o

direito da Apelante **ELMARA ELANE DA SILVA LOPES**, ao enquadramento na Classe B, Referência 2;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 2111/2025 - SAJ-PPC/PGE;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.003019/2025-20,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica promovida a servidora **ELMARA ELANE DA SILVA LOPES**, Matrícula n.º 205.534-1A, do Quadro Suplementar da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º e 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

| ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL |        |      |                    |        |      |
|-------------------------------------------------------------|--------|------|--------------------|--------|------|
| SITUAÇÃO ANTERIOR                                           |        |      | SITUAÇÃO ATUAL     |        |      |
| CARGO                                                       | CLASSE | REF. | CARGO              | CLASSE | REF. |
| Agente de Endemias                                          | A      | 1    | Agente de Endemias | B      | 2    |

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de junho de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES**  
Secretária de Estado de Saúde

**VIVALDO MICHILES NETO**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

(\*) Reproduzido integralmente por haver sido publicado com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição do dia 25 de junho de 2025.

Protocolo 230910

**RESOLUÇÃO N.º 004/2025-CODAM**

**PROMULGA** as Proposições e Pareceres Técnicos aprovados na 314ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada no dia 17 de junho de 2025.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a deliberação do colegiado relativa às Proposições e Pareceres aprovados na sua 314ª Reunião Ordinária;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 3.º do artigo 8.º do Decreto n.º 14.168, de 8 de agosto de 1991; e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 491/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.002403/2025-04,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º PROMULGAR** as Proposições e Pareceres Técnicos a seguir relacionados, oriundos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, aprovados na 314ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada no dia 17 de junho de 2025.

**Projetos Industriais de Implantação**

| PROPOSIÇÃO | EMPRESA                                               |
|------------|-------------------------------------------------------|
| 141        | A G INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA |
| 142        | A P DE MEDEIROS DA CUNHA LTDA                         |
| 143        | AMAZONLABS TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES S. A.           |
| 144        | ARCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA             |

|       |                                                                         |
|-------|-------------------------------------------------------------------------|
| 145   | ARTPALETE FABRICAÇÃO DE ARTEFATO DE EMBALAGENS DE MADEIRA LTDA          |
| 146   | AMAZON STEEL INDÚSTRIA DE AÇO LTDA                                      |
| 147   | CONSTROI INCORPORADORA E LOTEADORA LTDA                                 |
| 148   | D D N INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO LTDA                          |
| 149   | EVA INDÚSTRIA DE PLÁSTICO DA AMAZÔNIA LTDA                              |
| 150   | F N DE ALMEIDA                                                          |
| 151   | FACILLITI MOTORS INDÚSTRIA DE CICLOMOTORES DA AMAZÔNIA LTDA             |
| 152   | FORTE INDÚSTRIA DE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA                              |
| 153   | HERO MOTOCORP DO BRASIL LTDA                                            |
| 154   | L P DO VALLE COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE ROUPAS LTDA                       |
| 155   | MGM LTDA                                                                |
| 156   | PALCO METAIS DA AMAZÔNIA LTDA                                           |
| 157   | PB INDÚSTRIA DE COMPONENTES INDUSTRIAIS LTDA                            |
| 158   | R. V. F. DE OLIVEIRA - ME                                               |
| 159   | REVEST HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA     |
| 160   | SALINAV LTDA                                                            |
| 161   | TG FOODS LTDA                                                           |
| 161-A | SOLUÇÕES BAGS SERVIÇO DE ACABAMENTO EM TEXTÉIS E LOGÍSTICA REVERSA LTDA |

**Projetos Industriais de Diversificação**

| PROPOSIÇÃO | EMPRESA                                                              |
|------------|----------------------------------------------------------------------|
| 162        | AMAZON GLASS LTDA                                                    |
| 163        | BRASMAN INDÚSTRIA COMÉRCIO DE SANEANTES LTDA                         |
| 164        | FLEXTRONICS DA AMAZÔNIA LTDA                                         |
| 165        | FLEXTRONICS INTERNATIONAL TECNOLOGIA LTDA                            |
| 166        | HARMAN DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA E PARTICIPAÇÕES LTDA         |
| 167        | HARMAN DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA E PARTICIPAÇÕES LTDA         |
| 168        | LUXPAY INOVAÇÃO TECNOLOGIA E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS S.A. |
| 169        | METAL ALUMÍNIO LTDA                                                  |
| 170        | NEW HORIZON COMERCIAL LTDA                                           |
| 171        | NOVATEC INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA                                  |
| 172        | ORIGEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOTOS LTDA                            |
| 173        | SAGEMCOM BRASIL COMUNICAÇÕES LTDA                                    |
| 174        | TCL SEMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS S. A.             |
| 175        | VENTTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA         |
| 176        | YAMAHA MOTOR ELECTRONICS DO BRASIL LTDA                              |
| 176-A      | TECHNOS PLAST FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS LTDA                          |

**Outros Pleitos**

| PROPOSIÇÃO | EMPRESA                                                              |
|------------|----------------------------------------------------------------------|
| 177        | AFFLUENCE BLISS VENTURA SOLUÇÕES DE CONECTIVIDADE E INFORMÁTICA LTDA |
| 178        | AMAZON PORRIDGE LTDA                                                 |
| 179        | AMAZONAVES TAXI AÉREO LTDA                                           |
| 180        | AMAZÔNIA PNEUS LTDA                                                  |
| 181        | B2 POLÍMEROS INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA LTDA                 |
| 182        | BRASITECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS PARA BELEZA LTDA         |
| 183        | BRASMAN INDÚSTRIA COMÉRCIO DE SANEANTES LTDA                         |
| 184        | CFMOTO DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA             |
| 185        | COLORTECH DA AMAZÔNIA LTDA                                           |
| 186        | CONCENTRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA                                  |
| 187        | CRISTALCOPO DA AMAZÔNIA LTDA                                         |

|     |                                                                     |
|-----|---------------------------------------------------------------------|
| 188 | ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA                                   |
| 189 | EZGEO INDÚSTRIA PLÁSTICA LTDA                                       |
| 190 | GAIA ECO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PAPEL LTDA            |
| 191 | GAREN DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA |
| 192 | GIGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA S/A   |
| 193 | GSP DO BRASIL LTDA                                                  |
| 194 | HITACHI ASTEMO MANAUS BRAKE SYSTEMS LTDA                            |
| 195 | IMPLAMERICA INDÚSTRIA DE PLÁSTICO LTDA                              |
| 196 | INVENTUS POWER ELETRÔNICA DO BRASIL LTDA                            |
| 197 | KARINA PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA LTDA                                   |
| 198 | KNAUF ISOPOR LTDA                                                   |
| 199 | LIVOLTEK POWER BRASIL LTDA                                          |
| 200 | LIVOLTEK POWER BRASIL LTDA                                          |
| 201 | MANAUS AEROTÁXI PARTICIPAÇÕES LTDA                                  |
| 202 | MASA INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA LTDA.                       |
| 203 | MDC INDÚSTRIA DE CONTEINERES INTELIGENTES LTDA                      |
| 204 | MDG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA                          |
| 205 | MDG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA                          |
| 206 | METAL ALUMÍNIO LTDA                                                 |
| 207 | METALÚRGICA MARLIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA         |
| 208 | NOVAMED FABRICACAO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA                   |
| 209 | PAULIMAC BRASIL CARTUCHOS LTDA                                      |
| 210 | PLEXOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA            |
| 211 | POWER DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA             |
| 212 | PST ELETRÔNICA LTDA                                                 |
| 213 | QUÍMICA CREDIE LTDA                                                 |
| 214 | SAT BRÁS INDÚSTRIA ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA                      |
| 215 | TÁXI AÉREO VALE DO MADEIRA LTDA                                     |
| 216 | TDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PAPEL LTDA                 |
| 217 | TECPLAM INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA                                   |
| 218 | TUBOÇOS DA AMAZÔNIA LTDA                                            |
| 219 | UNICOPA ENERGIA S.A.                                                |
| 220 | W DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS E FILMES LTDA.         |

Art. 2. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.  
**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 1.º de julho de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas e Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas

Protocolo 230920

**DECRETO DE 1.º DE JULHO DE 2025**  
**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 570/2025-GAB/SUHAB, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.043201.004456/2025-85, resolve  
**I - AUTORIZAR** o Senhor **JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO**, Diretor-Presidente da Superintendência Estadual de Habitação, a ausentar-se do Estado, no período de 23 a 25 de junho de 2025;  
**II - DETERMINAR** que a autorização, constante no item I deste Decreto, ocorra sem ônus para o erário, no que se refere as diárias e passagens.  
**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 1.º de julho de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 230912

**DECRETO DE 1.º DE JULHO DE 2025**  
**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 293/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve  
**NOMEAR**, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DANILO VIEIRA DA SILVA**, para exercer o cargo de confiança de Secretário Executivo da SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, constante do Anexo Único, Parte 62, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 2.º e 5.º da Lei n.º 7.405, de 11 de março de 2025.  
**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 1.º de julho de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ALESSANDRO COHEN MELO**  
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

**VIVALDO MICHILES NETO**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 230932

**DECRETO DE 1.º DE JULHO DE 2025**  
**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 293/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve  
**EXONERAR**, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARCIO JOSE MAIA TAVARES**, do cargo de confiança de Secretário Executivo da SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, constante do Anexo Único, Parte 62, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 2.º e 5.º da Lei n.º 7.405, de 11 de março de 2025.  
**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 1.º de julho de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ALESSANDRO COHEN MELO**  
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

**VIVALDO MICHILES NETO**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 230936

**DECRETO DE 1.º DE JULHO DE 2025**  
**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 1715/2025/GS/SEMA, subscrito pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.030101.004196/2025-53, resolve  
**I - EXONERAR**, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, constantes do Anexo Único, Parte 22, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

| NOME                              | CARGO                 |      | VALIDADE   |
|-----------------------------------|-----------------------|------|------------|
| JOÃO LEONARDO BENTES PEREIRA      | Chefe de Departamento | AD-1 | 1.º.7.2025 |
| HAIDA JÉSSICA PEREIRA DE CARVALHO | Assessor I            |      |            |
| ALICIA BARBOSA RODRIGUES          | Assessor II           | AD-2 | 30.6.2025  |

**II - NOMEAR**, a contar de 1.º de julho de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos

de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, constantes do Anexo Único, Parte 22, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

| NOME                              | CARGO                 | SIMB. |
|-----------------------------------|-----------------------|-------|
| HAIDA JÉSSICA PEREIRA DE CARVALHO | Chefe de Departamento | AD-1  |
| RENNER DA CRUZ SILVA              | Assessor I            |       |
| ANA EDWIRGEM DE LIMA              | Assessor II           | AD-2  |

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 1.º de julho de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**EDUARDO COSTA TAVEIRA**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**VIVALDO MICHILES NETO**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 230938

**DECRETO DE 1.º DE JULHO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o pedido constante no Ofício n.º 1331/2025 - GAB/ADAF, subscrito pelo Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.018202.004752/2025-58, resolve

**EXONERAR**, a contar de 1.º de julho de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **EZEQUIEL PEREIRA VALENTIM**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 42, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 1.º de julho de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**DANIEL PINTO BORGES**  
Secretário de Estado de Produção Rural

**VIVALDO MICHILES NETO**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 230939

**DECRETO DE 1.º DE JULHO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada por intermédio do Ofício n.º 313/2025-GABINETE/CMEAM, da Secretaria de Estado da Casa Militar;

**CONSIDERANDO** a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 916/2025-AJAI/PMAM, da Assessoria Jurídico-Administrativa Institucional da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 5.º, §1.º, e, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, a, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011108.000591/2025-52, resolve

**PRORROGAR A PASSAGEM À DISPOSIÇÃO**, junto à Casa Militar, a contar de 15 de abril de 2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, da militar **3.º SGT QPPM ERQUISILANE DA SILVA VALCACER**, ID 20261, Matrícula n.º 204.651-2A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 1.º de julho de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**VIVALDO MICHILES NETO**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 230940

**DECRETO DE 1.º DE JULHO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, inciso IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0437306-44.2023.8.04.0001, que julgou procedente a ação para determinar a retificação das promoções do Autor **VALCENIR SILVA DA CONCEIÇÃO**, às graduações de 2.º Sargento PM, 1.º Sargento PM e Subtenente PM, a contar de 21/04/2014, 21/04/2015 e 21/04/2016, respectivamente; aos postos de 2.º Tenente PM, 1.º Tenente PM e Capitão PM, a contar de 21/04/2017, 25/12/2018 e 25/12/2021; assim como a promovê-lo ao posto de Major PM, a contar de 21/04/2022;

**CONSIDERANDO** a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02583/2025-SAJ/PPM - Procuradoria do Pessoal Militar;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.009699/2025-50, resolve

**I - RETIFICAR** para 21 de abril de 2014, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 13 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 3.º Sargento PM **VALCENIR SILVA DA CONCEIÇÃO (12891)**, Matrícula n.º 141.752-5 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

**II - RETIFICAR** para 21 de abril de 2015, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 1.º de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, na parte em que promoveu o 2.º Sargento PM **VALCENIR SILVA DA CONCEIÇÃO (12891)**, Matrícula n.º 141.752-5 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

**III - TORNAR SEM EFEITO** o Decreto de 02 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 25 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 1.º Sargento PM **VALCENIR SILVA DA CONCEIÇÃO (12891)**, Matrícula n.º 141.752-5 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

**IV - PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2016, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento PM **VALCENIR SILVA DA CONCEIÇÃO (12891)**, Matrícula n.º 141.752-5 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

**V - RETIFICAR** para 21 de abril de 2017, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 13 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o Subtenente PM **VALCENIR SILVA DA CONCEIÇÃO (12891)**, Matrícula n.º 141.752-5 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

**VI - RETIFICAR** para 25 de dezembro de 2018, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 23 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 2.º Tenente PM **VALCENIR SILVA DA CONCEIÇÃO (12891)**, Matrícula

n.º 141.752-5 A, ao posto de 1.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

**VII - TORNAR SEM EFEITO** o Decreto de 13 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 1.º Tenente PM **VALCENIR SILVA DA CONCEIÇÃO (12891)**, Matrícula n.º 141.752-5 A, ao posto de Capitão PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

**VIII - PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 25 de dezembro de 2021, nos termos dos artigos 10, alínea a e 18, da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.999, de 31 de março de 1976, o 1.º Tenente PM **VALCENIR SILVA DA CONCEIÇÃO (12891)**, Matrícula n.º 141.752-5 A, ao posto de Capitão PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

**IX - PROMOVER**, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 21 de abril de 2022, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas a e c da Constituição Estadual, o Capitão PM **VALCENIR SILVA DA CONCEIÇÃO (12891)**, Matrícula n.º 141.752-5 A, ao posto de Major PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 1.º de julho de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**VIVALDO MICHILES NETO**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 230942

**DECRETO DE 1.º DE JULHO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4005692-21.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança pleiteada, para determinar a promoção do Impetrante **LUIZ CESAR FEFILI**, ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 1.º de janeiro de 2023, consoante consta no Quadro de Acesso publicado pelo Boletim Geral n.º 074/2023;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03167/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.010496/2023-65, resolve

**PROMOVER**, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de janeiro de 2023, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas a e c, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com o artigo 10 e 13, inciso IV, alínea a, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente PM **LUIZ CESAR FEFILI (13629)**, Matrícula n.º 148.712-4 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 1º de julho de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**VIVALDO MICHILES NETO**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 230944

**DECRETO DE 1.º DE JULHO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4001283-65.2024.8.04.0000, que concedeu a segurança vindicada, para garantir ao Impetrante **ANDRÉ LUIZ MARTINS DA SILVA**, o direito líquido e certo à promoção à graduação de 3.º Sargento BM, a contar de 31/12/2023, com efeitos financeiros a partir da data da impetração do *mandamus*;

**CONSIDERANDO** a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03291/2025-SAJ/PPM- Procuradoria Pessoal Militar;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.006055/2025-20, resolve

**PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo BM **ANDRÉ LUIZ MARTINS DA SILVA (1269)**, Matrícula n.º 168.577-5 B, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 1.º de julho de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

**VIVALDO MICHILES NETO**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 230945

**DECRETO DE 1.º DE JULHO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a Decisão do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Administração e Gestão, à época, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 16 de dezembro de 2021, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar, formalizada na Resolução n.º 0031/2021-CRD/SEAD, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 0004/2018-CRD, que recomendou a aplicação da pena de demissão ao servidor **JOÃO PEDRO GARCIA NETO**, em virtude da acumulação remunerada do cargo de Agente Administrativo (SES), com o cargo de Auxiliar de Serviços Municipais (SEMINF);

**CONSIDERANDO**, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00057/2025-PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o acúmulo ilegal de cargos, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.003225/2023-89, resolve

**DEMITIR**, nos termos do artigo 161, inciso XI, combinado com o artigo 144, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOÃO PEDRO GARCIA NETO**, Matrícula n.º 112.417-0B, do cargo de Agente Administrativo do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 1.º de julho de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES**  
Secretária de Estado de Saúde

**VIVALDO MICHILES NETO**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 230946

**DECRETO DE 1.º DE JULHO DE 2025**  
**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a Decisão da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Gestão e Administração, à época, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 27 de novembro de 2019, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar, formalizada na Resolução n.º 052/2019-CRD/SEAD, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 00032/2016-CRD, que recomendou a aplicação da pena de demissão à servidora **PATRÍCIA CARVALHO GOMES**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

**CONSIDERANDO**, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer n.º 00104/2025-PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono do cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.003163/2023-05, resolve

**DEMITIR**, nos termos do artigo 156, inciso III, combinado com o artigo 161, inciso II, § 1.º, da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, **PATRÍCIA CARVALHO GOMES**, Matrícula n.º 227.273-3A, do cargo de Assistente Técnico, PNM.ANM-III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 1.º de julho de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**  
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

**VIVALDO MICHILES NETO**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 230947

**DECRETO DE 1º DE JULHO DE 2025**  
**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a Decisão da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 de abril de 2025, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar, formalizada na Resolução n.º 0040/2025-CRD/SEAD, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 0028/2023-CRD, que recomendou a aplicação da pena de demissão ao servidor **LEONÍSIO LOURENÇO SENA**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

**CONSIDERANDO**, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00080/2025-PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono do cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.020159/2022-06, resolve

**DEMITIR**, nos termos do artigo 156, inciso III, combinado com o artigo 161, inciso II, § 1.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LEONÍSIO LOURENÇO SENA**, Matrícula n.º 197.580-3A, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, PNF.ASG-III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 1º de julho de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**  
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

**VIVALDO MICHILES NETO**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 230948

**DECRETO 1.º DE JULHO DE 2025**  
**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a decisão da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 de abril de 2025, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar, formalizada na Resolução n.º 0020/2025-CRD/SEAD, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 0009/2023-CRD, que recomendou a aplicação da pena de demissão ao servidor **CLEUDIMAR GOMES MARICAUÁ SOARES**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

**CONSIDERANDO**, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer n.º 00149/2025-PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono de cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.029479/2021-16, resolve

**DEMITIR**, nos termos do artigo 156, inciso III, combinado com o artigo 161, inciso II, § 1.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CLEUDIMAR GOMES MARICAUÁ SOARES**, Matrícula n.º 199.141-8A, do cargo de Técnico de Enfermagem do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 1.º de julho de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES**  
Secretária de Estado de Saúde

**VIVALDO MICHILES NETO**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 230949

**DECRETO DE 1.º DE JULHO DE 2025**  
**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a Decisão da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 de abril de 2021, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar, formalizada na Resolução n.º 0009/2025-CRD/SEAD, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 0078/2021-CRD, que recomendou a aplicação da pena de demissão à servidora **JACIARA CRISTIANE NOBRE SOARES**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

**CONSIDERANDO**, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00089/2025-PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono de cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.001135/2023-53, resolve

**DEMITIR**, nos termos do artigo 156, inciso III, combinado com o artigo 161, inciso II, § 1.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JACIARA CRISTIANE NOBRE SOARES** Matrícula n.º 201.912-4A, do cargo de Técnico de Enfermagem do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 1.º de julho de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES**  
Secretária de Estado de Saúde

**VIVALDO MICHILES NETO**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 230950

**DECRETO DE 1.º DE JULHO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o **ACÓRDÃO N.º 972/2025 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 19 de março de 2025, referente à transferência para a reserva remunerada do militar **NAZARENO GAMA FREIRES**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2025.T.03614EXE-AMAZONPREV 01.02.013301.001106/2025-32), resolve **RETIFICAR**, na forma abaixo, o Decreto de 16 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º TENENTE QOAPM NAZARENO GAMA FREIRES**, Matrícula n.º 148.859-7A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 4.º, parágrafo único, Anexo VIII, da Lei n.º 7.014, de 19 de agosto de 2024, acrescido das seguintes parcelas: R\$334,38 (trezentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 4.º, parágrafo único, Anexo VIII, da Lei n.º 7.014, de 19 de agosto de 2024), totalizando seus proventos em R\$13.214,01 (treze mil, duzentos e quatorze reais um centavo) mensais”.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 1.º de julho de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA**  
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

**VIVALDO MICHILES NETO**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 230951

**DECRETO DE 1.º DE JULHO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o **ACÓRDÃO N.º 501/2025 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 7 de maio de 2025, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, do servidor **PLÍNIO CESAR ALBUQUERQUE COELHO**, que determinou a retificação do ato de aposentadoria, e o que mais consta do Processo n.º 2025.T.04025EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001108/2025-21), resolve

**RETIFICAR**, na forma abaixo, o Decreto de 14 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **PLÍNIO CESAR ALBUQUERQUE COELHO**, no cargo de Técnico de Incentivo, 2.ª Classe, Referência C, Matrícula n.º 155.536-7A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.378,66 (um mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 8.º, da Lei n.º 3.510, de 21 de maio de 2010, modificado pela Lei n.º 4.049, de 23 de junho de 2014, acrescido de R\$31.467,38 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos), de Gratificação de Atividade Industrial, nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 2.120, de 06 de maio de 1992, combinado com o artigo 4.º do Decreto n.º 14.645, de 15 de maio de 1992, combinado com o artigo 3.º, §7.º, da Lei n.º 3.510, de 21 de maio de 2010, e ainda, nos termos do item 7.1 do Acórdão n.º 501/2025-TCE - 1.ª CÂMARA, mais R\$1.585,46 (um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), de Gratificação de Desempenho de Atividade - GRADAT, conforme o disposto no artigo 8.º, combinado com o artigo 11, III, §3.º, da Lei n.º 3.510, de 21 de maio de 2010, alterada pela Lei n.º 4.049, de 23 de junho de 2014, mais R\$413,60 (quatrocentos e treze reais e sessenta centavos), de Gratificação de Curso, na razão de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico, consoante os termos do artigo 11, II, b, Lei n.º 3.510, de 21 de maio de 2010, totalizando seus proventos em R\$34.845,10 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e dez centavos) mensais, limitados ao teto remuneratório constitucional, conforme o artigo 37, §12, da Constituição Federal de 1988, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 109, X, da Constituição Estadual de 1989, com a redação pela Emenda Constitucional n.º 68, de 26 de novembro de 2009”.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 1.º de julho de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**SERAFIM FERNANDES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

**VIVALDO MICHILES NETO**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 230953

**RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, “a”, DO MESMO DIPLOMA LEGAL.**

Sua Excelência, o Senhor **WILSON MIRANDA LIMA**, Governador do Estado, considerou autorizado os seguintes deslocamentos de Titulares de Órgãos e Entidades do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta.

**1. Nome e cargo:** **MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES**, Secretária de Estado.

**Órgão de origem:** Secretaria da Pessoa com Deficiência - SEPCD  
**Destino, período e objetivo:** Manaus-AM/Parintins/AM/Manaus-AM - 25 a 30 de junho de 2025. Coordenação do Espaço PCD durante o 58º Festival Folclórico de Parintins

**Referência Processo n.º 01.01.046101.000208/2025-00-SIGED.**  
**2. Nome e cargo:** **DAVID FERNANDES DOS SANTOS**, Diretor - Presidente.

**Órgão de origem:** Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN-AM

**Destino, período e objetivo:** Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 25 a 30 de junho de 2025. Apoiar as ações de fiscalização de trânsito deste Departamento de Trânsito, no período de 25 a 30 de junho de 2025, em razão da realização do 58º Festival Folclórico de Parintins, no referido município.

**Referência Processo n.º 01.03.011210.020215/2025-88-SIGED.**  
**3. Nome e cargo:** **MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES**, Secretária de Estado.

**Órgão de origem:** Secretaria da Pessoa com Deficiência - SEPCD

**Destino, período e objetivo:** Manaus-AM/Lábrea-AM/Manaus-AM - 02 a 03 de julho de 2025. Coordenação de Ação de Entrega de Cadeira de Rodas no Município de Lábrea.

**Referência Processo n.º 01.01.046101.000240/2025-96-SIGED.**

**4. Nome e cargo:** JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA, Secretária de Estado.

**Órgão de origem:** Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

**Destino, período e objetivo:** Manaus-AM/Lábrea-AM/Manaus-AM - 03 de julho de 2025. Participará da Inauguração no Município de Lábrea

**Referência Processo n.º 01.01.021101.010256/2025-86-SIGED.**

Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, autorizou os seguintes deslocamentos de Titulares de Órgãos e Entidades do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta.

**5. Nome e cargo:** TATYANA COSTA AMORIM RAMOS, Diretora- Presidente.

**Órgão de origem:** Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto- FVS-RCP.

**Destino, período e objetivo:** Manaus-AM/Brasília-DF/Manaus-AM - 28 a 31 de julho de 2025. Participar a convite do Ministério da Saúde da 5ª Conferência Global sobre Clima e Saúde, que ocorrerá entre os dias 29 a 31 de julho de 2025, no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB), em Brasília/DF com deslocamento em 28 a 31/07/2025

**Referência Processo n.º 01.02.017306.003488/2025-40-SIGED.**

**6. Nome e cargo:** ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE, Secretário de Estado Chefe do Escritório.

**Órgão de origem:** Escritório de Representação do Estado em São Paulo - ERGSP

**Destino, período e objetivo:** Manaus-AM/Guarulhos-SP/Manaus-AM - 28 a 31 de julho de 2025. Participar do Evento BIOECONOMY AMAZON SUMMIT 2025, a ser realizado em Manaus, nos dias 30 e 31 de julho 2025.

**Referência Processo n.º 01.01.040102.000066/2025-95-SIGED.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL**, em Manaus, 1.º de julho de 2025.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 230952

DIÁRIO  
OFICIAL  
DO AMAZONAS

diario.imprensaoficial.am.gov.br



Imprensa oficial  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



AMAZONAS  
GOVERNO DO ESTADO  
TRABALHO QUE TRANSFORMA





Você, pessoa física  
ou jurídica, deseja publicar  
no Diário Oficial  
Eletrônico(DOE)?

Solicite seu orçamento  
através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

ioa

NEWS

Tire suas dúvidas  
através do fone

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los,  
de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.



AMAZONAS  
GOVERNO DO ESTADO  
TRABALHO QUE TRANSFORMA



imprensa oficial  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



## PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

### Secretaria de Estado da Casa Civil

#### EXTRATO

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE N.º 002/2023 - CASA CIVIL.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2025

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da CASA CIVIL, representada por seu Titular, o Dr. FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO e a empresa OZÔNIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA., por seu representante legal, o Sr. ANDRÉ LUIZ SANTOS DE SOUZA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.º 002/2023 - CASA CIVIL, por 12 (doze) meses, no período de 29/06/2025 a 29/06/2026 e a concessão de reajuste de 4,63% (quatro inteiros e sessenta e três centésimos) no valor global do Termo de Contrato n.º 002/2023-CASA CIVIL, utilizando-se a variação do Índice de Custos da Tecnologia da Informação - ICTI, conforme Projeto Básico.

VALOR: O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 524.824,08 (quinhentos e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oito centavos). O valor mensal estimado do presente termo aditivo é de R\$ 43.735,34 (quarenta e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO: As despesas com a execução do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001; Fonte do Recurso: 1.500.1210.0000.0000; Natureza da Despesa: 33904008; tendo sido emitida pela CONTRATANTE a Nota de Empenho n.º 2025NE0000427, datada de 26 de junho de 2025, no valor de R\$ 46.651,03 (quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e três centavos). No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS DA CASA CIVIL, em Manaus, 01 de julho de 2025.

REBECCA BEATRIZ FIGUEIRA ARRAEZ  
Secretária Executiva de Finanças da Casa Civil

Protocolo 230328

### Procuradoria Geral do Estado - PGE

#### EXTRATO

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 008/2022-PGE.

DATA DA ASSINATURA: 30.6.2024.

PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado-PGE, e a empresa ELEVADORES BRASIL LTDA.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original por 12 meses, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças de 01 elevador Marca Dinâmica/MDA, Modelo Elétrico, Capacidade 08 Passageiros.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$1.000,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$12.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 01/07/2025 a 30/06/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do pre-sente Termo Aditivo correrão, neste exercício, à conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária n.º 011103 - Procuradoria-Geral do Estado, Programa de Trabalho n.º 03.122.0001.2001.0001, Fonte de Recurso n.º

1.704.1450.0000.0000 e Natureza da Despesa n.º 33903916, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 2025NE0000226, em 23/6/2025, no valor de R\$1.000,00. No exercício seguinte, as despe-sas correrão a conta da dotação que for designada no orçamento vindouro.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 30 de junho de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 230279

#### PORTARIA N. 393/2025-GSPGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de aquisição de sistema de controle de acesso biométrico e facial nas dependências da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO o Mapa Comparativo de cotação de Preços n. 020/2025-GM de 05 de junho de 2025.

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Dispensa de Licitação - RDL n. 010/2025-PGE, de 09 de junho de 2025, declarando a Empresa W.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA (19.870.423/0001-90), vencedora, ofertando o menor preço.

CONSIDERANDO a Justificativa das págs. 34 e 35 dos autos do processo.

CONSIDERANDO o Termo de Referência e demais informações constantes do Processo.

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 01.01.011706.000049/2025-50 (FUNDPGE)

#### RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do Registro de Dispensa de Licitação Eletrônica - RDL, na forma do Artigo 163, caput, do Decreto Estadual n. 47.133/2023 e Inciso II, Caput, Artigo 75 da Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.

II - ADJUDICAR o seu objeto - Aquisição de Sistema de Controle de Acesso Biométrico e Facial - à empresa W.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA (19.870.423/0001-90), no Valor Total de R\$ 53.700,00, nos termos do art. 74, IV, da Lei n.º 14.133/2021.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 26 de junho de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 230300

### Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

#### PORTARIA N.º 042/2025-GAB/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a portaria n.º 022/2020-GAB/SECOM publicado no Diário Oficial do Estado n.º 34.265 de 09 de junho de 2020 no qual institui a Comissão de Controle Interno da Secretaria de Estado de Comunicação Social;

CONSIDERANDO, que a servidora Andressa Moraes da Costa, membro da referida comissão foi exonerada do cargo conforme Decreto de 06/06/2025, publicado no DOE de n.º 35.479, edição de 06/06/2025, e para desenvolver as atividades voltadas ao Controle Interno;

#### RESOLVE:

I - DESIGNAR EM SUBSTITUIÇÃO, a servidora Maura Rafael da Lapa, Matrícula n.º 221.157-2F, para compor a Comissão de Controle Interno da Secretaria de Estado de Comunicação Social;

II - RETROAGIR os efeitos desta Portaria a contar de 14 de junho de 2025.  
**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, em Manaus, 1º de julho de 2025.

**JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA**  
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 230287

**PORTARIA Nº 043/2025-GAB/SECOM**  
**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e  
**CONSIDERANDO**, a portaria nº 029/2021-GAB/SECOM publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.550 de 23 de julho de 2021, no qual institui a Comissão de Inventário de Bens Móveis do Patrimônio Estadual da Secretaria de Estado de Comunicação Social;  
**CONSIDERANDO**, que a servidora Andressa Moraes da Costa, membro da referida comissão foi exonerada do cargo conforme Decreto de 06/06/2025, publicado no DOE de nº 35.479, edição de 06/06/2025, e para desenvolver as atividades voltadas ao levantamento anual de bens móveis;

**R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR EM SUBSTITUIÇÃO**, a servidora Maura Rafael da Lapa, Matrícula nº 221.157-2F, para compor a Comissão de Inventário de Bens Móveis do Patrimônio Estadual da Secretaria de Estado de Comunicação Social;  
**II - RETROAGIR** os efeitos desta Portaria a contar de 14 de junho de 2025.  
**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, em Manaus, 1º de julho de 2025.

**JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA**  
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 230290

**PORTARIA Nº 044/2025-GAB/SECOM**  
**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e  
**CONSIDERANDO**, a portaria nº 031/2021-GAB/SECOM publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.569 de 19 de agosto de 2021, no qual designa servidores para coordenar e receber material permanente junto ao setor *e-compras* e no programa AJURI/ALMOXARIFADO na Secretaria de Estado de Comunicação Social;  
**CONSIDERANDO**, que a servidora Andressa Moraes da Costa foi exonerada do cargo conforme Decreto de 06/06/2025, publicado no DOE de nº 35.479, edição de 06/06/2025, para desenvolver as atividades do Sistema de Gestão de Estoques;

**R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR EM SUBSTITUIÇÃO**, a servidora Maura Rafael da Lapa, Matrícula nº 221.157-2F, para coordenar e receber material permanente junto ao setor *e-compras* e no programa AJURI/ALMOXARIFADO na Secretaria de Estado de Comunicação Social;  
**II - RETROAGIR** os efeitos desta Portaria a contar de 14 de junho de 2025.  
**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, em Manaus, 1º de julho de 2025.

**JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA**  
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 230293

**PORTARIA Nº 045/2025-GAB/SECOM**  
**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**I - CONCEDER** à funcionária abaixo relacionada, férias conforme período especificado:  
**FÉRIAS**  
1-Nome: Luciane Paz da Silva  
Matrícula: 254.844-5A  
Período: 07.07 a 05.08.2025  
Dias: 30 (trinta)  
Exercício: 2023/2024  
**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, em Manaus, 1º de julho de 2025.

**JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA**  
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 230295

## Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

**EXTRATO - ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2025; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM e a empresa EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS LTDA; **MODALIDADE:** ATA DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/25-SES-AM; **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em serviço especializado em gestão clínica, indicadores, desempenho e qualidade assistencial por meio da monitorização em tempo real da ocupação e da gestão de informações clínico-epidemiológicas de pacientes de alta complexidade em terapia intensiva adulto, pediátrico e neonatal para atender as necessidades desta SES-AM; **PRAZO:** 01 (um) ano a contar de 11/06/2025 a 11/06/2026; **VALOR TOTAL:** R\$ 947.700,00 (novecentos e quarenta e sete mil e setecentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 017701 - FES; Unidade Gestora: 017101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.126.3231.2759.0011; Elemento de Despesa: 33904008; Fonte: 1.500.1000; N.E nº 3329, de 11/06/2025, no valor de R\$ 52.650,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.003107/2025-93.

Manaus, 25 de junho de 2025.

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**  
Secretário Executivo

Protocolo 230313

**EXTRATO-ESPÉCIE:** SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2023; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa LAV NORTE LAVANDERIA LTDA; **OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2025 a 01/06/2026; **VALOR TOTAL:** R\$ 9.028.640,00 (nove milhões, vinte e oito mil, seiscentos e quarenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - Secretaria de Estado de Saúde/SES-AM; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Natureza de Despesa: 33903982; Fonte: 1.500.1000; Nota de Empenho: nº 3032 de 30/05/2025, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.018813/2025-30.

Manaus, 16 de junho de 2025.

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**  
Secretário Executivo

Protocolo 230255

**EXTRATO-ESPÉCIE:** SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2023; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa SOCIEDADE DE PEDIATRIA CLÍNICA DO AMAZONAS S/S LTDA - COOAP; **OBJETO:** Acrescer em aproximadamente 10,81% sobre o valor do Contrato Primitivo, para atender a FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO - FMT-HVD, a contar de 01/06/2025; **VALOR TOTAL:** R\$ 404.000,00 (quatrocentos e quatro mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES/AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2250.0011; Elemento de Despesa: 33903401; Fonte: 1.500.1210; N.E. nº 3026 de 30/05/2025, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.042448/2023-12.

Manaus, 16 de junho de 2025.

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**  
Secretário Executivo

Protocolo 230257

**EXTRATO-ESPÉCIE:** QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2020; **Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa LABORATÓRIO NOBEL LTDA; **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por **12 (doze)** meses a contar do dia 01/06/2025 a 01/06/2026, em caráter excepcional conforme o § 4º, II, do Art. 57 da Lei nº.

8.666/93; **VALOR TOTAL: R\$ 625.297,68** (seiscentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 017701 - FES; Unidade Gestora: 017101 - SES/AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2251.0011; Natureza da Despesa: 33903950; Fonte: 1.600.2310; Nota de Empenho nº. 2997 de 30/05/2025, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ficando o restante para ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processos Administrativos nº. **01.01.017101.004756/2025-01.**

Manaus, 13 de junho de 2025.

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**  
Secretário Executivo

Protocolo 230263

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

EXTRATO DO TERMO DE AFETAÇÃO E RESPONSABILIDADE  
Nº 005/2025-SEAD

**PROCESSO** Nº **01.01.045101.000050/2025-06-SIGED.** **ESPÉCIE:** AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL. **ASSINATURA:** 26/06/2025. **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração e Gestão - **SEAD** e a Secretaria de Estado de Proteção Animal - **SEPET.** **OBJETO:** Afetação de uso do imóvel com a localização sito a Rua Monte Horebe, km9, s/n.º, Puraquequara, no município de Manaus/AM, pertencente ao Patrimônio Imobiliário do Estado do Amazonas, cadastro no Sistema de Administração de Material e Patrimônio - **AJURI**, sob o número **880000136**, para a Secretaria de Estado de Proteção Animal - **SEPET.**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, em Manaus, 26 de junho de 2025.

**VIVALDO MICHILES NETO**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 230235

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

RESOLUÇÃO Nº 034/2025-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2025.

A **COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.

**CONSIDERANDO** os fatos contidos no **Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 072/2024-CRDM/SEDUC**, Processo nº 01.01.028101.038223/2023-88/SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor do servidor **LUDIAN BENTES DA SILVA**;

**CONSIDERANDO** o relatório da Membra, Maria Noêmia Hortêncio de Alcântara, que concluiu votando pelo **ARQUIVAMENTO** do **PAD nº 072/2024-CRDM/SEDUC** em face do servidor **LUDIAN BENTES DA SILVA**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 132.577-9B;

**CONSIDERANDO**, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

**R E S O L V E:**

- I - APROVAR** por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;  
**II - SUGERIR** o **ARQUIVAMENTO** do **PAD nº 072/2024-CRDM/SEDUC** em face do servidor **LUDIAN BENTES DA SILVA**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 132.577-9B, em virtude da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva relativa à penalidade de repreensão, prevista no Artigo 171, inciso I, da Lei nº 1.778/1987;  
**III - SUBMETER** os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei.  
**SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO**, em Manaus, 24 de junho de 2025.

**MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA**  
Presidente - CRDM/SEDUC

**DARCI DIAS DE OLIVEIRA**  
Membra - CRDM/SEDUC

**DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA**  
Membra - CRDM/SEDUC

**IONE MARIA CAETANO MENDES**  
Membra - CRDM/SEDUC

**KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ**  
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

**MANUELA MEDEIROS AGUIAR**  
Secretária Ad Hoc - CRDM/SEDUC

Protocolo 230239

PORTARIA GSE Nº 496, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

**CONSIDERANDO** o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR**, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

**PROCESSO Nº 01.01.028101.029720/2025-57/SEDUC/SIGED**  
**SEBASTIÃO MORAES DE OLIVEIRA**, no cargo de PROFESSOR SERVIÇOS PRESTADOS LIC. PLENA, matrícula nº 012.212-2A, referente aos períodos de 01/11/1999 a 31/12/1999 e de 14/01/2000 a 28/02/2001.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 26 de junho de 2025.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**  
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 230266

**EXTRATO** de Cancelamento das Licenças de Interesse Particular dos servidores efetivos da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-**CAPITAL**, conforme **MEMO Nº 1271/2025-GPREV/SEDUC/SIGED.**

**Guilherme Henrique Diniz de Santana** - cargo: PEDAGOGO PD40.LPL-IV; matrícula: 239098-1A; a contar: 17.06.2025.

**Jonatas Brasil Lopes** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 220980-2B; a contar: 18.06.2025.

**Suanny Henrique Pereira** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253291-3A; a contar: 26.06.2025.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Manaus, 26 de junho de 2025.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**  
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 230267

**EXTRATO** de Cancelamento da Licença de Interesse Particular do servidor efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-**INTERIOR**, conforme **MEMO Nº 1271/2025-GPREV/SEDUC/SIGED.**

**Paulo Roberto Ferreira Coelho** - cargo: PSICOLOGO PNS.PSC-III; matrícula: 258711-4A; a contar: 23.06.2025.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Manaus, 26 de junho de 2025.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**  
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 230270

**EXTRATO** de Concessão das Licenças de Interesse Particular dos servidores efetivos da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-**CAPITAL**, conforme **MEMO nº 1270/2025-GPREV/SEDUC/SIGED.**

**Luciana Gorgonha de Lima** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 218493-1A; período: 16.02.2025 a 15.02.2027.

**Hilda Leonor Oliveira de M Cordeiro** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 249504-0A; período: 23.06.2025 a 22.06.2027.

**Walter Botelho Seixas** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 218399-4A; período: 23.06.2025 a 22.06.2027.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Manaus, 26 de junho de 2025.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 230275

**EXTRATO** de Concessão das Licenças de Interesse Particular do servidor efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-**INTERIOR**, conforme **MEMO nº 1270/2025-GPREV/SEDUC/SIGED**.

**Elias Silva Dantas** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 262054-5A; período: 24.04.2025 a 23.04.2027.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Manaus, 26 de junho de 2025.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 230278

**EXTRATO DE CONCESSÃO DAS LICENÇAS MÉDICAS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR-CAPITAL, CONFORME MEMO Nº 1248/2025- GPREV/SEDUC.**

**Alcides Antônio Marmentini** - cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; matrícula: 253519-0A; período: 05.03.2025 a 03.05.2025.

**Alenise Anselmo Stone Maia** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 143657-0A; período: 06.04.2025 a 03.08.2025.

**Alsirlane de Souza Castelo Branco** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 222130-6A; período: 11.03.2025 a 24.04.2025.

**Ana Claudia da Silva Rocha** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 182428-7A; período: 07.03.2025 a 02.09.2025.

**Ana Cristina Carvalho Pinheiro** - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-III; matrícula: 127420-1B; período: 17.03.2025 a 30.03.2025.

**Ana Libia Lopes Lins** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 204369-6B; período: 13.03.2025 a 10.04.2025.

**Ana Paula Silva de Castro** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 217288-7A; período: 07.12.2024 a 06.03.2025.

**Ana Rodrigues Freitas Moura** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 258843-9A; período: 11.02.2025 a 25.02.2025.

**Andreza Bezerra Dantas Pires** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 205688-7B; período: 10.03.2025 a 14.03.2025.

**Aurea Lopes Monteiro** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 221705-8B; período: 30.01.2025 a 29.04.2025.

**Carlos Alberto Carvalho dos Santos** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 186229-4A; período: 03.02.2025 a 03.05.2025.

**Carlos Alberto Carvalho dos Santos** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 186229-4D; período: 03.02.2025 a 03.05.2025.

**Carlos Henrique Santos Arruda** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 253408-8A; período: 18.02.2025 a 18.04.2025.

**Catia Regina Mendonca Ferreira** - cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; matrícula: 145661-0B; período: 26.02.2025 a 27.03.2025.

**Cinthya da Cruz Martins** - cargo: PROFESSOR PF20.DTR-I; matrícula: 115923-2C; período: 25.02.2025 a 25.04.2025.

**Clarice Leite dos Anjos** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 174288-4B; período: 03.02.2025 a 19.03.2025.

**Claudia Marques Muneyme** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 212582-0C; período: 10.02.2025 a 10.04.2025.

**Claudia Mychele Batista Cavalcante Braga** - cargo: PROFESSOR PF40. LPL-IV; matrícula: 217487-1A; período: 22.03.2025 a 19.06.2025.

**Cleber Nilson dos Reis Oliveira** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 217147-3A; período: 28.02.2025 a 28.04.2025.

**Danilo Machado da Silva** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 233651-0A; período: 17.03.2025 a 05.04.2025.

**Deborah Costa de Souza** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 170485-0B; período: 11.03.2025 a 03.05.2025.

**Deiverson lamute Mendonca** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 185187-0E; período: 03.02.2025 a 02.06.2025.

**Denis Anderson Simões do Nascimento** - cargo: PROFESSOR; matrícula: 165174-9A; período: 12.02.2025 a 12.05.2025.

**Diana Ribeiro Tome** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 214971-0B; período: 17.03.2025 a 31.03.2025.

**Douglas Simas Barros** - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 223280-4A; período: 07.03.2025 a 05.04.2025.

**Edmar Alves Leite** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 186124-7A; período: 10.03.2025 a 08.05.2025.

**Edmar Alves Leite** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 186124-7B; período: 10.03.2025 a 08.05.2025.

**Elcimir Batista Pereira** - cargo: VIGIA; matrícula: 165281-8A; período: 13.03.2025 a 11.05.2025.

**Eliab Sousa de Vasconcelos** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 186146-8A; período: 02.12.2024 a 01.03.2025.

**Eliab Sousa de Vasconcelos** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 186146-8E; período: 02.12.2024 a 01.03.2025.

**Eliane de Lima Souza** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 187036-0A; período: 21.02.2025 a 21.04.2025.

**Elijane dos Santos Farias** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 110053-0D; período: 12.02.2025 a 01.03.2025.

**Elinelza Silva Oliveira** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 233609-0A; período: 12.02.2025 a 18.02.2025.

**Elissandra da Silva Santos** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 253513-0A; período: 10.02.2025 a 10.02.2025.

**Elissandra da Silva Santos** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 253513-0A; período: 12.03.2025 a 26.03.2025.

**Elisuzete Fernandes Pinheiro Catunda** - cargo: PROFESSOR PF20. ESP-III; matrícula: 212382-7H; período: 10.03.2025 a 08.04.2025.

**Emilia Oliveira Lima Leal** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 166592-8D; período: 08.03.2025 a 06.04.2025.

**Fabiano Frizzo** - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 226063-8A; período: 07.02.2025 a 06.06.2025.

**Giane Rocha Fernandes** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 128830-0C; período: 10.03.2025 a 23.04.2025.

**Glauber Siqueira Neves** - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 162052-5A; período: 02.02.2025 a 16.02.2025.

**Glauber Siqueira Neves** - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 162052-5C; período: 02.02.2025 a 16.02.2025.

**Glauber Siqueira Neves** - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 162052-5A; período: 18.03.2025 a 16.05.2025.

**Glauber Siqueira Neves** - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 162052-5C; período: 18.03.2025 a 16.05.2025.

**Greice Amorim de Albuquerque** - cargo: PROFESSOR; matrícula: 164801-2A; período: 13.03.2025 a 11.04.2025.

**Greice Amorim de Albuquerque** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 164801-2D; período: 13.03.2025 a 11.04.2025.

**Gunther Araújo Franca** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 186190-5A; período: 14.03.2025 a 12.05.2025.

**Gutyerrez Oliveira Monteiro** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 139883-0B; período: 26.06.2024 a 22.12.2024.

**Gutyerrez Oliveira Monteiro** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 139883-0B; período: 19.03.2025 a 16.06.2025.

**Iremar Hilario da Silva** - cargo: VIGIA; matrícula: 168795-6A; período: 20.02.2025 a 26.05.2025.

**Irlania Pedrosa Farias** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 194825-3E; período: 03.02.2025 a 03.04.2025.

**Isete Tavares Canto** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 233899-8A; período: 06.03.2025 a 04.05.2025.

**Israel Matias dos Santos** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 234974-4A; período: 18.03.2025 a 09.04.2025.

**Jaecy Gomes Ribeiro** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 234240-5A; período: 28.02.2025 a 28.05.2025.

**Janaina dos Santos Barreto** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 217454-5A; período: 10.03.2025 a 23.03.2025.

**Janete Ferreira Pinto** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 228108-2B; período: 10.03.2025 a 07.06.2025.

**Joana Lopes Rodrigues** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 219721-9A; período: 18.02.2025 a 17.04.2025.

**Joao Andrade Rodrigues** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 025019-8F; período: 19.12.2024 a 18.03.2025.

**Joao Bosco de Melo Alexandre** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 222920-0A; período: 13.03.2025 a 10.06.2025.

**Jorge Luiz Soares Costa** - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 178097-2E; período: 31.03.2025 a 28.06.2025.

**Jose Evilazio Ferreira de Andrade** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 218395-1A; período: 25.02.2025 a 25.05.2025.

**Jose Medina Matos** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 118283-8F; período: 19.04.2025 a 17.07.2025.

**Jose Mendes da Cunha** - cargo: VIGIA; matrícula: 162678-7A; período: 09.02.2025 a 09.05.2025.

**Joselia Maria da Silva Reis** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 143773-9B; período: 24.11.2024 a 28.11.2024.

**Joselia Maria da Silva Reis** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 143773-9B; período: 16.02.2025 a 02.03.2025.

**Juliane Anair Goncalves** - cargo: PEDAGOGO PD40.ESP-III; matrícula: 254041-0A; período: 07.03.2025 a 05.04.2025.

**Kleper Evanovick Leitão** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 143601-5A; período: 18.03.2025 a 02.04.2025.

**Kleper Evanovick Leitao** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 143601-5B; período: 18.03.2025 a 02.04.2025.

**Leiziany Lopes de Azevedo** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 220590-4D; período: 08.03.2025 a 21.04.2025.

**Lennie Dantas Cavalcante** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 223408-4A; período: 20.03.2025 a 17.06.2025.

**Leny Cristina Barata Souza** - cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; matrícula: 222917-0A; período: 29.03.2025 a 27.05.2025.

**Leoncio Braga de Araújo** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 160726-0A; período: 17.02.2025 a 27.04.2025.

**Lilian Fernandes Araújo** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 157381-0J; período: 18.03.2025 a 15.07.2025.

**Licia Correa Costa** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 214725-4B; período: 14.03.2025 a 12.05.2025.

**Luciana Adrian Garcia Rocha** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 261744-7A; período: 03.03.2025 a 07.03.2025.

**Luciana Gorgonha de Lima** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 218493-1A; período: 18.12.2024 a 15.02.2025.

**Marcia Elisa Fonseca de Azevedo** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 101504-4B; período: 05.03.2025 a 16.03.2025.

**Marcia Santos de Souza** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 217401-4A; período: 02.02.2025 a 17.04.2025.

**Marcos Moreira Maquine** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 168954-1B; período: 16.02.2025 a 18.02.2025.

**Maria Aparecida Bastos Athan** - cargo: PROFESSOR PF20.ADC-VI; matrícula: 029453-5D; período: 19.04.2025 a 15.10.2025.

**Maria Auxiliadora Benfica da Silva** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 218416-8A; período: 18.03.2025 a 15.07.2025.

**Maria das Gracias Fonseca Abraham** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 013726-0A; período: 14.02.2025 a 13.06.2025.

**Maria de Nazare Nogueira Leite** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 140474-1D; período: 14.03.2025 a 12.04.2025.

**Maria Jose Barros da Silva** - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula: 164656-7A; período: 26.02.2025 a 26.05.2025.

**Maria Raimunda da Silva** - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 162064-9A; período: 13.03.2025 a 11.04.2025.

**Marilena Passos Pinto** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 186818-7E; período: 12.03.2025 a 09.06.2025.

**Mizael Garcia Souza** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 149001-0A; período: 07.02.2025 a 07.05.2025.

**Monica Coelho Lopes** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 152025-3C; período: 17.02.2025 a 20.02.2025.

**Monica Coelho Lopes** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 152025-3C; período: 14.03.2025 a 23.03.2025.

**Narlen Cecilia Vieira Machado** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 219874-6A; período: 24.02.2025 a 02.03.2025.

**Neuza de Souza Pires** - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula: 166076-4A; período: 25.02.2025 a 28.02.2025.

**Oniart de Albuquerque Silva** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 199276-7C; período: 04.03.2025 a 02.05.2025.

**Palloma de Souza Carril** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 254054-1A; período: 19.03.2025 a 17.04.2025.

**Pedro Claver da Silva Carvalho** - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-III; matrícula: 223332-0A; período: 07.03.2025 a 21.03.2025.

**Raileyr Lima Viana** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 154065-3I; período: 17.03.2025 a 14.06.2025.

**Raucilene da Silva Cazuza** - cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; matrícula: 166041-1A; período: 08.03.2025 a 21.03.2025.

**Rosa Cristina Almeida de Souza** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 163236-1C; período: 05.03.2025 a 03.04.2025.

**Rosangela Iracy Lima Ribeiro Calmont** - cargo: PROFESSOR PF20. ESP-III; matrícula: 149126-1A; período: 26.10.2024 a 24.12.2024.

**Rosangela Iracy Lima Ribeiro Calmont** - cargo: PROFESSOR; matrícula: 149126-1B; período: 26.10.2024 a 24.12.2024.

**Rosangela Iracy Lima Ribeiro Calmont** - cargo: PROFESSOR; matrícula: 149126-1B; período: 01.02.2025 a 01.04.2025.

**Roseni Araujo de Oliveira** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 144339-9A; período: 20.03.2025 a 18.05.2025.

**Sany Mesquita de Carvalho Mangroo** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 153788-1A; período: 05.03.2025 a 02.06.2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 26 de junho de 2025.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**  
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 230281

EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇAS MÉDICAS DE SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - INTERIOR, CONFORME MEMO. Nº 1256/2025- GPREV/SEDUC/SIGED.

**Ademir Magalhaes Mescias** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 261927-0A; período: 09.09.2024 a 07.12.2024.

**Ademir Magalhaes Mescias** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 261927-0A; período: 24.07.2024 a 05.09.2024.

**Adriana Amorim de Carvalho Dias** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 254127-0A; período: 26.10.2022 a 28.10.2022.

**Adriana Amorim de Carvalho Dias** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 254127-0A; período: 31.10.2022 a 01.11.2022.

**Alcineis Aicate Peres** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 236645-2B; período: 18.10.2024 a 12.11.2024.

**Aldineia Oliveira da Silva** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 172214-0B; período: 19.03.2024 a 02.04.2024.

**Alessandra Julia Cardoso Arinana** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 219157-1A; período: 08.04.2024 a 21.04.2024.

**Amelia Cristina Tabosa Martins** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 134396-3A; período: 17.07.2022 a 21.07.2022.

**Ana Caroline Gomes de Lima** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 224333-4B; período: 08.05.2024 a 06.06.2024.

**Antonia Luziele Varela da Silva** - cargo: PROFESSOR; matrícula: 127835-5D; período: 09.09.2024 a 13.09.2024.

**Antonildes France Barros de Paiva** - cargo: PROFESSOR; matrícula: 023934-8D; período: 12.09.2024 a 11.11.2024.

**Antonio Lopes dos Santos** - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-I; matrícula: 025450-9A; período: 12.09.2024 a 26.10.2024.

**Carla Maria de Freitas Lopes** - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 185453-4A; período: 09.04.2024 a 18.05.2024.

**Celene do Socorro Alves Fernandes** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 167075-1B; período: 11.09.2024 a 01.01.2025.

**Celene do Socorro Alves Fernandes** - cargo: PROFESSOR; matrícula: 167075-1A; período: 11.09.2024 a 01.01.2025.

**Cilmar Sousa Nogueira** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 264147-0A; período: 20.09.2024 a 24.09.2024.

**Clariceia Inhuema Abrahao** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 226659-8D; período: 21.07.2022 a 04.08.2022.

**Claudete Aparecida da Luz** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 195909-3C; período: 26.09.2024 a 24.12.2024.

**Claudiney Lofiego Cacao** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 163755-0F; período: 23.09.2024 a 27.09.2024.

**Conceicao Regina de Oliveira Andrade** - cargo: PROFESSOR PF20. ESP-III; matrícula: 128451-7C; período: 07.10.2024 a 11.10.2024.

**Cristiane dos Santos Viana** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 229745-0C; período: 15.04.2024 a 03.05.2024.

**Dayana Cordeiro Balieiro** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 257949-9A; período: 11.04.2024 a 25.04.2024.

**Deissiane Lima Andrade** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 253016-3A; período: 04.06.2024 a 18.06.2024.

**Deissiane Lima Andrade** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 253016-3A; período: 16.05.2024 a 30.05.2024.

**Doraci Lobato de Souza** - cargo: PEDAGOGO PD20.LPL-IV; matrícula: 257419-5A; período: 22.10.2024 a 25.10.2024.

**Edite Garcia Gomes** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 185312-0B; período: 02.02.2024 a 16.02.2024.

**Edson Vitor Lima** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 233760-6A; período: 12.03.2024 a 10.04.2024.

**Elzinete Alfaia** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 191483-9A; período: 08.04.2024 a 22.04.2024.

**Fatima Rackielly de Sa Pinto** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 239041-8A; período: 18.09.2024 a 27.09.2024.

**Fatima Rackielly de Sa Pinto** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 239041-8A; período: 30.09.2024 a 28.03.2025.

**France Maria Conceicao de Souza** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 259837-0A; período: 10.03.2024 a 08.04.2024.

**Franciwalace Duque Gomes** - cargo: VIGIA PNF.VIG-II; matrícula: 182373-6A; período: 20.11.2024 a 29.11.2024.

**Gilmar da Silva Oliveira** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 252716-2A; período: 09.02.2024 a 08.04.2024.

**Gisele Mariotti Putton** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 195133-5D; período: 15.03.2024 a 21.03.2024.

**Grece Katia Maria Vieira da Costa** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 175918-3G; período: 14.03.2024 a 12.04.2024.

**Idielly Silva Toledo** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 254620-5A; período: 09.08.2024 a 23.08.2024.

**Idielly Silva Toledo** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 254620-5A; período: 29.08.2024 a 12.09.2024.

**Janice da Silva Araujo** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 131886-1A; período: 09.10.2024 a 06.01.2025.

**Janice da Silva Araujo** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 131886-1A; período: 12.04.2024 a 10.07.2024.

**Jeneilda Martins Cleto** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 152220-5C; período: 23.04.2024 a 22.05.2024.

**Joao Ebson Vieira dos Santos** - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-II; matrícula: 184977-8A; período: 07.10.2024 a 11.10.2024.

**Joao Luiz Malta de Souza** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 149338-8A; período: 26.11.2024 a 10.12.2024.

**Joao Luiz Malta de Souza** - cargo: PROFESSOR; matrícula: 149338-8B; período: 26.11.2024 a 10.12.2024.

**Jose Cruz Lopes** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 235284-2A; período: 31.03.2024 a 29.05.2024.

**Jose de Arribamar Mendes de Souza** - cargo: PROFESSOR; matrícula: 106998-5F; período: 01.10.2024 a 15.10.2024.

**Jose Hernane Queiroz Guimaraes** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 025205-0F; período: 08.10.2024 a 22.10.2024.

**Kali Kratese Lima Leite** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 219359-0A; período: 06.11.2024 a 05.12.2024.

**Kali Kratese Lima Leite** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 219359-0A; período: 09.09.2024 a 08.10.2024.

**Kali Kratese Lima Leite** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 219359-0A; período: 09.10.2024 a 05.11.2024.

**Lenilda Molina Guerreiro Reis** - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula: 240999-2A; período: 07.10.2024 a 13.10.2024.

**Lenilda Molina Guerreiro Reis** - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula: 240999-2A; período: 09.09.2024 a 08.10.2024.

**Liena Ramos Martins** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 226189-8C; período: 19.11.2024 a 22.11.2024.

**Ligia de Moraes** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 213108-0C; período: 27.08.2024 a 30.08.2024.

**Luana de Almeida Lacerda** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 222546-8A; período: 25.11.2024 a 24.12.2024.

**Macilene dos Santos Nascimento** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 183615-3A; período: 03.04.2024 a 17.04.2024.

**Marcia Dielle Butel Coelho** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 239474-0A; período: 28.07.2024 a 03.08.2024.

**Maria Alcimar Rodrigues Martins** - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula: 146154-0B; período: 10.10.2024 a 21.10.2024.

**Maria Alcimar Rodrigues Martins** - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula: 146154-0B; período: 30.10.2024 a 13.11.2024.

**Maria das Dores Pereira dos Reis** - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-III; matrícula: 227620-8A; período: 29.03.2024 a 07.04.2024.

**Maria de Fatima Ferreira Martins** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 024780-4C; período: 05.03.2024 a 19.03.2024.

**Maria de Fatima Ferreira Martins** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 024780-4C; período: 20.03.2024 a 03.04.2024.

**Maria Goretti Carvalho de Souza** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 135091-9A; período: 09.07.2024 a 23.07.2024.

**Maria Ilma Silva de Oliveira** - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-I; matrícula: 024937-8A; período: 21.10.2024 a 18.12.2024.

**Maria Ivaneide Costa Mendonca** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 225728-9B; período: 27.10.2024 a 15.11.2024.

**Maria Izabel Lopes da Costa** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 203415-8G; período: 25.09.2024 a 23.11.2024.

**Maria Roseneide da Silva Bentes** - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula: 163016-4A; período: 01.10.2024 a 15.10.2024.

**Maria Roseneide da Silva Bentes** - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula: 163016-4A; período: 20.03.2024 a 23.03.2024.

**Maria Tatiane Teixeira Alves** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253022-8A; período: 18.10.2024 a 02.11.2024.

**Marilucia da Silva Araujo Cruz** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 187845-0E; período: 19.09.2024 a 03.10.2024.

**Meirene Magalhaes da Costa** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 187827-1A; período: 14.08.2023 a 28.08.2023.

**Milane Lima da Silva** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 203377-1C; período: 27.08.2024 a 25.09.2024.

**Mislene Almeida de Souza** - cargo: PROFESSOR; matrícula: 167187-1A; período: 17.09.2024 a 20.09.2024.

**Nazarete Maria Xavier de Souza** - cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; matrícula: 120277-4B; período: 09.09.2024 a 23.09.2024.

**Nazarete Maria Xavier de Souza** - cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; matrícula: 120277-4B; período: 23.09.2024 a 02.10.2024.

**Nubiane Alves Vasconcelos** - cargo: NUTRICIONISTA PNS.NTC-III; matrícula: 258803-0A; período: 23.03.2024 a 21.05.2024.

**Priscila Vanessa Sena Neves** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 170813-9D; período: 26.09.2024 a 26.10.2024.

**Priscila Vanessa Sena Neves** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 170813-9D; período: 27.10.2024 a 25.11.2024.

**Raimunda da Silva Maia** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 239138-4A; período: 02.10.2024 a 31.10.2024.

**Raimundo Jose Azevedo da Silva** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 252950-5A; período: 18.03.2024 a 16.04.2024.

**Raimundo Nonato Pereira Simas** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 264093-7A; período: 19.07.2024 a 19.07.2024.

**Raimundo Nonato Pereira Simas** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 264093-7A; período: 26.06.2024 a 02.07.2024.

**Raquel Carneiro Alfaia** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 224134-0A; período: 11.08.2023 a 09.10.2023.

**Raquel de Moraes** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 219258-6A; período: 13.06.2024 a 18.06.2024.

**Raydiene Martins Fonseca** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 219571-2A; período: 04.04.2023 a 03.05.2023.

**Raydiene Martins Fonseca** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 219571-2B; período: 04.04.2023 a 03.05.2023.

**Regina Candido Venancio** - cargo: NUTRICIONISTA PNS.NTC-III; matrícula: 258866-8A; período: 01.04.2024 a 27.09.2024.

**Rejanne Miranda de Castro** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 184129-7A; período: 24.10.2024 a 22.11.2024.

**Ricardo Porfiro Vieira** - cargo: PEDAGOGO PD20.LPL-IV; matrícula: 185091-1B; período: 29.03.2023 a 12.04.2023.

**Ricardo Porfiro Vieira** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 185091-1A; período: 29.12.2023 a 12.01.2024.

**Romilson Augusto Rodrigues da Paz** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 178203-7F; período: 23.04.2024 a 29.04.2024.

**Rosana da Rocha Souto** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 200153-5F; período: 21.02.2024 a 21.03.2024.

**Rosane da Luz Rodrigues Bastos** - cargo: PROFESSOR PF20.MAG-VII; matrícula: 163092-0B; período: 31.01.2024 a 19.02.2024.

**Rosane da Luz Rodrigues Bastos** - cargo: PROFESSOR; matrícula: 163092-0A; período: 31.01.2024 a 19.02.2024.

**Rosilene Gomes dos Santos** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 201422-0F; período: 02.04.2024 a 30.06.2024.

**Rosineide dos Reis Barbosa** - cargo: PROFESSOR; matrícula: 166239-2A; período: 08.03.2024 a 06.04.2024.

**Shelzea Regina Farias Fernandes** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 202967-7C; período: 25.11.2024 a 09.12.2024.

**Silvene Queiroz de Freitas** - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula: 135632-1B; período: 20.09.2024 a 19.10.2024.

**Silvia Aymane Pereira** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 148434-6D; período: 08.03.2024 a 22.03.2024.

**Silvia Aymane Pereira** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 148434-6D; período: 08.04.2024 a 02.05.2024.

**Silvia Lena Oliveira dos Santos** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 145049-2A; período: 27.09.2022 a 25.12.2022.

**Tanziana da Silva Arcos** - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 222764-9A; período: 12.09.2024 a 11.10.2024.

**Tassia Caroline Farias dos Santos** - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-III; matrícula: 223681-8A; período: 23.03.2024 a 21.04.2024.

**Tiago Fernandes da Costa** - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 223441-6A; período: 01.04.2024 a 30.04.2024.

**Zulmira Socorro Rocha da Silva Lofiego** - cargo: PROFESSOR PF20. ESP-III; matrícula: 175935-3B; período: 16.09.2024 a 15.10.2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Manaus, 26 de junho de 2025

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 230303

EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇAS MÉDICAS DE SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - CAPITAL, CONFORME MEMO Nº 1249/2025- GPREV/SEDUC/SIGED.

**Adriana de Amorim Silva** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 160620-4A; período: 11.02.2025 a 11.04.2025.

**Aldenor Soares dos Santos** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 234319-3A; período: 03.02.2025 a 03.05.2025.

**Alessandra Oliveira Galvao** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 222051-2A; período: 26.02.2025 a 26.05.2025.

**Aline Gabriela Silveira Araujo** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 233709-6A; período: 26.11.2024 a 23.12.2024.

**Ana Cristina Bulcao Barreto** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 221887-9A; período: 24.02.2025 a 24.05.2025.

**Areth Cunha Pereira da Silva** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 143635-0A; período: 21.02.2025 a 20.06.2025.

**Beatriz Lair do Espírito Santo Rodrigues de Araujo** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 180836-2A; período: 20.02.2025 a 20.05.2025.

**Carlos Alberto Oliveira de Freitas Junior** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 266172-1A; período: 17.02.2025 a 28.02.2025.

**Carlos Alberto Oliveira de Freitas Junior** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 266172-1A; período: 06.03.2025 a 20.03.2025.

**Carlos Augusto Barroso** - cargo: VIGIA; matrícula: 144645-2B; período: 25.02.2025 a 25.05.2025.

**Claudia Mar Marques** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 143496-9A; período: 03.03.2025 a 30.06.2025.

**Cristianne Lima Seabra** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 175244-8J; período: 31.01.2025 a 30.04.2025.

**Darllyson dos Santos de Oliveira** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 253140-2A; período: 01.02.2025 a 01.04.2025.

**Debora Sheila Augusto Elias** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 025770-2A; período: 18.02.2025 a 19.03.2025.

**Diana da Silva Araujo** - cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; matrícula: 233829-7A; período: 23.03.2025 a 21.04.2025.

**Diana Maria de Castro Fagundes** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 198822-0C; período: 13.02.2025 a 13.05.2025.

**Edney Hernane de Oliveira** - cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; matrícula: 163095-4A; período: 24.01.2025 a 07.02.2025.

**Elaene Sales Cruz** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 144868-4E; período: 27.06.2024 a 24.10.2024.

**Elenise da Palma Carril** - cargo: PROFESSOR; matrícula: 164597-8A; período: 30.08.2024 a 12.09.2024.

**Elenise da Palma Carril** - cargo: PROFESSOR; matrícula: 164597-8B; período: 30.08.2024 a 12.09.2024.

**Eliane Lobato dos Reis** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 187093-9A; período: 21.01.2025 a 24.03.2025.

**Ellida Lima de Mesquita** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 218457-5A; período: 16.02.2025 a 16.05.2025.

**Evaneide Rocha da Silva** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 196599-9C; período: 21.11.2024 a 05.12.2024.

**Evaneide Rocha da Silva** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 196599-9C; período: 26.02.2025 a 26.04.2025.

**Eudes Lopes Melo** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 170061-8C; período: 09.02.2025 a 09.05.2025.

**Eudes Lopes Melo** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 170061-8D; período: 09.02.2025 a 09.05.2025.

**Heyder Leandro Brito Pinto** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 232071-1A; período: 03.02.2025 a 03.02.2025.

**Heyder Leandro Brito Pinto** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 232071-1A; período: 12.02.2025 a 18.02.2025.

**Idaura Blandina dos Santos Dezincourt** - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-III; matrícula: 183353-7A; período: 13.02.2025 a 19.02.2025.

**Iris Viana Nogueira** - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 147930-0B; período: 04.02.2025 a 04.04.2025.

**Irlene Costa de Souza** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 187085-8A; período: 19.02.2025 a 18.06.2025.

**Isabelle Cristina Barreiros da Silva** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 220547-5A; período: 20.04.2022 a 19.05.2022.

**Isabelle Cristina Barreiros da Silva** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 220547-5A; período: 25.05.2022 a 13.06.2022.

**Isabelle Cristina Barreiros da Silva** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 220547-5A; período: 03.02.2025 a 02.06.2025.

**Ivanilde Feitosa Costa** - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 161823-7A; período: 14.02.2025 a 15.03.2025.

**Ivy da Silva Soares** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 224646-5C; período: 24.02.2025 a 25.03.2025.

**Ivy da Silva Soares** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 224646-5D; período: 24.02.2025 a 25.03.2025.

**Jaqueline Oliveira da Fonseca Andrade** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 214773-4B; período: 07.02.2025 a 08.03.2025.

**Jaqueline Oliveira da Fonseca Andrade** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 214773-4B; período: 14.03.2025 a 12.05.2025.

**Joao Paulo Soares da Costa** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 202979-0B; período: 17.02.2025 a 17.04.2025.

**Joao Paulo Soares da Costa** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 202979-0D; período: 17.02.2025 a 17.04.2025.

**Jorge Morgan Alves Rodrigues** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 253430-4A; período: 25.02.2025 a 01.03.2025.

**Jose Otoni Raposo Diogenes** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 018460-8C; período: 17.02.2025 a 18.03.2025.

**Jose Otoni Raposo Diogenes** - cargo: PROFESSOR; matrícula: 018460-8E; período: 17.02.2025 a 18.03.2025.

**Juliana Lima dos Santos Picanco** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 228941-5C; período: 20.03.2025 a 17.06.2025.

**Julio Cesar Queiroz de Souza** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 147520-7B; período: 06.02.2025 a 17.03.2025.

**Julio Cesar Queiroz de Souza** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 147520-7D; período: 06.02.2025 a 17.03.2025.

**Kevny Soares Porto** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 206062-0C; período: 14.02.2025 a 25.03.2025.

**Kyssia Lilian Pessoa Trindade** - cargo: PROFESSOR; matrícula: 164171-9A; período: 07.02.2025 a 08.03.2025.

**Kyssia Lilian Pessoa Trindade** - cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; matrícula: 164171-9B; período: 07.02.2025 a 08.03.2025.

**Kyssia Lilian Pessoa Trindade** - cargo: PROFESSOR; matrícula: 164171-9A; período: 06.03.2025 a 04.04.2025.

**Kyssia Lilian Pessoa Trindade** - cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; matrícula: 164171-9B; período: 06.03.2025 a 04.04.2025.

**Laura Cristina Pereira de Amorim** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 205340-3D; período: 04.02.2025 a 10.02.2025.

**Livia Ingrid Macena Dourado** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 234435-1A; período: 30.01.2025 a 30.03.2025.

**Lucimar Costa Rodrigues** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 191775-7C; período: 25.02.2025 a 25.05.2025.

**Manuel Ramos Queiroz** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 110077-7B; período: 12.02.2025 a 13.03.2025.

**Mara Socorro Ferreira da Silva Carvalho** - cargo: NUTRICIONISTA PNS.NTC-III; matrícula: 180534-7B; período: 14.02.2025 a 14.05.2025.

**Marcia Cleide Silva de Lima** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 222676-6A; período: 13.12.2024 a 26.12.2024.

**Maria Clara Alves da Silva** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 166126-4D; período: 04.02.2025 a 20.03.2025.

**Marcos Cesar Nascimento de Oliveira** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 194374-0F; período: 06.03.2025 a 04.05.2025.

**Marcos Romulo Silva de Souza** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 187418-7F; período: 05.02.2025 a 05.05.2025.

**Marcus Vinicius Pantoja da Silva** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 190497-3B; período: 07.02.2025 a 11.02.2025.

**Maria Amelina de Sousa Cruz** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 143872-7A; período: 24.02.2025 a 24.04.2025.

**Maria Clara Alves da Silva** - cargo: PROFESSOR; matrícula: 166126-4A; período: 04.02.2025 a 20.03.2025.

**Maria das Gracias Gomes Carneiro** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 050619-2B; período: 10.03.2025 a 07.07.2025.

**Maria de Fatima Neves da Silva** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 218524-5A; período: 03.02.2025 a 12.02.2025.

**Mario de Souza da Fonseca** - cargo: VIGIA PNF.VIG-III; matrícula: 180895-8A; período: 10.02.2025 a 09.06.2025.

**Maria do Perpetuo Socorro Lima Camillo Pereira** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 233648-0A; período: 04.11.2024 a 03.12.2024.

**Maria do Perpetuo Socorro Lino dos Santos** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 212159-0D; período: 24.03.2025 a 07.04.2025.

**Maria do Perpetuo Socorro Lino dos Santos** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 212159-0D; período: 03.04.2025 a 31.07.2025.

**Marinalva Fernandes Saminez de Araujo** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 217130-9A; período: 03.02.2025 a 04.02.2025.

**Marinalva Fernandes Saminez de Araujo** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 217130-9A; período: 06.02.2025 a 17.02.2025.

**Marinalva Fernandes Saminez de Araujo** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 217130-9A; período: 24.02.2025 a 24.02.2025.

**Monalizza Matos da Silva** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 239466-9A; período: 12.12.2024 a 25.01.2025.

**Monalizza Matos da Silva** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 239466-9A; período: 26.01.2025 a 11.03.2025.

**Neise Maria Pantoja Silva** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 186817-9A; período: 25.02.2025 a 11.03.2025.

**Neli Rute Medeiros dos Santos** - cargo: PEDAGOGO PD20.LPL-IV; matrícula: 194628-5D; período: 21.02.2025 a 21.04.2025.

**Nelson Ney Rodrigues de Souza** - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula: 163759-2A; período: 13.02.2025 a 29.03.2025.

**Nivea Rafaela de Souza Bentes** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 234449-1A; período: 10.02.2025 a 24.02.2025.

**Paula Edna de Moraes e Martins** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 160985-8A; período: 25.02.2025 a 25.05.2025.

**Raquel Moreira Gomes** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 182606-9A; período: 06.02.2025 a 06.05.2025.

**Rebeca Cardoso da Silva** - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 181604-7A; período: 01.03.2025 a 29.04.2025.

**Renata Josyane Leao Alves** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 219522-4A; período: 26.02.2025 a 12.03.2025.

**Rosana Vale Pachla de Lima** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 233399-6A; período: 11.02.2025 a 11.04.2025.

**Rosana Vale Pachla de Lima** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 233399-6B; período: 11.02.2025 a 11.04.2025.

**Rosilda Souza Dias** - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-I; matrícula: 102712-3A; período: 03.01.2024 a 01.02.2024.

**Rosivalda Nascimento Nobre** - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-III; matrícula: 245360-6A; período: 18.02.2025 a 25.02.2025.

**Savia Moraes e Silva** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 253043-0A; período: 21.03.2025 a 04.04.2025.

**Sefhora Lília Pas da Rocha** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 239218-6A; período: 19.10.2024 a 01.11.2024.

**Simone Almeida Sanches Brito** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 209451-7B; período: 26.02.2025 a 11.04.2025.

**Solange Albano Pantoja** - cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; matrícula: 152242-6B; período: 21.02.2025 a 22.03.2025.

**Soraya Amorim Bastos** - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula: 116982-3B; período: 08.02.2025 a 22.02.2025.

**Talmany de Andrade Tavares** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 217576-2A; período: 30.01.2025 a 30.03.2025.

**Thieme Marques Martiniano** - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 181696-9A; período: 04.02.2025 a 18.02.2025.

**Thieme Marques Martiniano** - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 181696-9A; período: 18.02.2025 a 19.03.2025.

**Vandeci dos Santos Antony** - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula: 135431-0B; período: 15.01.2025 a 13.07.2025.

**Vera Lucia Reis Pedraca** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 194398-7B; período: 05.02.2025 a 24.02.2025.

**Vivian Katia Sa da Silva** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 252948-3A; período: 01.02.2025 a 03.03.2025.

**Wilson Efren do Lago Reis** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 149536-4A; período: 19.02.2025 a 19.04.2025.

**Wilson Efren do Lago Reis** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 149536-4D; período: 19.02.2025 a 19.04.2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 26 de junho de 2025

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 230315

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS/SEDUC/2023/2024 - EDITAL Nº 01/2023/2024 - PARA AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO CAPITAL/INTERIOR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a Homologação do Resultado do PSS/SEDUC/2023/2024, publicada no Diário Oficial do Estado, de 27/06/2024, visando contratação temporária e cadastro reserva na função de Professor para atuar nos ensinos: Regular, Regular/Especial, Mediado por Tecnologia e Sistema Prisional, objeto do Edital nº 01/2023/2024;

**CONSIDERANDO** que os candidatos ao realizarem sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado- PSS/SEDUC/2023/2024 cometeram erros de grafia no nome ou sobre nome, assim como troca de nome e sobrenome; **CONSIDERANDO** as Convocações nº 007/2024, nº 004/2025-CAPITAL; e as Convocações de nº 007/2024, nº 002/2025, nº 003/2025, nº 007/2025-INTERIOR, onde persistem os erros, pois são objeto da Homologação citada, os mesmos remetem a necessidade de correção nos nomes dos candidatos;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 457/2020, da Assessoria Jurídica-ASSJUR da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.382, de 27/06/2022;

**CONSIDERANDO** o teor do MEMO Nº121/2025-GAAS/SEDUC/SIGED, **RESOLVE:**

**RETIFICAR** as grafias dos nomes e os nomes dos candidatos discriminados abaixo na **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS/SEDUC/2023/2024-CAPITAL E INTERIOR - EDITAL 01**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 27/06/2024, de acordo com seus documentos originais apresentados no ato da entrega de documentação, excetuando os que não foram citados, pois não sofreram alteração.

ONDE SE LÊ:

|                                     |  |
|-------------------------------------|--|
| ANEXO II                            |  |
| CAPITAL                             |  |
| MUNICIPIO: MANAUS                   |  |
| MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL |  |
| DISCIPLINA: MATEMÁTICA              |  |

| CLAS.                               | INSCRIÇÃO.    | NOME                                  |
|-------------------------------------|---------------|---------------------------------------|
| 215                                 | 2024001027482 | GIGLIANE ÂGELA PERREIRA LIMA DA SILVA |
| MUNICIPIO: MANAUS                   |               |                                       |
| MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL |               |                                       |
| DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA       |               |                                       |
| CLAS.                               | INSCRIÇÃO.    | NOME                                  |
| 306                                 | 2024001008824 | MIRLENA TAVEIRA DE SOUZA RODRIGUES    |

LEIA-SE

| ANEXO II                            |               |                                       |
|-------------------------------------|---------------|---------------------------------------|
| MUNICIPIO: MANAUS                   |               |                                       |
| MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL |               |                                       |
| DISCIPLINA: MATEMÁTICA              |               |                                       |
| CLAS.                               | INSCRIÇÃO.    | NOME                                  |
| 215                                 | 2024001027482 | GIGLIANE ÂNGELA PEREIRA LIMA DA SILVA |
| MUNICIPIO: MANAUS                   |               |                                       |
| MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL |               |                                       |
| DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA       |               |                                       |
| CLAS.                               | INSCRIÇÃO.    | NOME                                  |
| 306                                 | 2024001008824 | MIRLENA TAVEIRA DE SOUZA              |

ONDE SE LÊ:

| ANEXO II                                                  |               |                                        |
|-----------------------------------------------------------|---------------|----------------------------------------|
| INTERIOR                                                  |               |                                        |
| MUNICIPIO: LÁBREA                                         |               |                                        |
| MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL                       |               |                                        |
| DISCIPLINA: ARTE                                          |               |                                        |
| CLAS.                                                     | INSCRIÇÃO.    | NOME                                   |
| 7                                                         | 2024001034944 | EIIVANETE BATISTA DA SILVA             |
| MUNICIPIO: EIRUNEPÉ                                       |               |                                        |
| MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL                       |               |                                        |
| DISCIPLINA: HISTÓRIA                                      |               |                                        |
| CLAS.                                                     | INSCRIÇÃO.    | NOME                                   |
| 2                                                         | 2024001010161 | RAIMUNDO NONATO GOMES                  |
| INTERIOR                                                  |               |                                        |
| MUNICIPIO: ITACOATIARA                                    |               |                                        |
| MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL                       |               |                                        |
| DISCIPLINA: ARTE                                          |               |                                        |
| CLAS.                                                     | INSCRIÇÃO.    | NOME                                   |
| 5                                                         | 2024001017252 | JULIANNA GONCALVES AMORIM              |
| INTERIOR                                                  |               |                                        |
| MUNICIPIO: MAUÉS                                          |               |                                        |
| MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL                       |               |                                        |
| DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA                             |               |                                        |
| CLAS.                                                     | INSCRIÇÃO.    | NOME                                   |
| 18                                                        | 2024001030803 | ERLENE RODRIGUES DE MENEZES            |
| INTERIOR                                                  |               |                                        |
| MUNICIPIO: BOA VISTA DO RAMOS   BOM JESUS BOCA DA ESTRADA |               |                                        |
| MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA                 |               |                                        |
| DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA                 |               |                                        |
| CLAS.                                                     | INSCRIÇÃO.    | NOME                                   |
| 8                                                         | 2024001005015 | MARIA NORMALINA GONACALVES DE OLIVEIRA |
| MUNICIPIO: MANICORÉ                                       |               |                                        |
| MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL                       |               |                                        |
| DISCIPLINA: BIOLOGIA                                      |               |                                        |
| CLAS.                                                     | INSCRIÇÃO.    | NOME                                   |
| 8                                                         | 2024001021520 | CLEUDISON MAGALHAES LEITE              |
| MUNICIPIO: MANICORÉ                                       |               |                                        |
| MUNICIPIO: MANICORÉ   BR 230 KM 180 COMUNIDADE DO MATUPI  |               |                                        |
| MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL                       |               |                                        |
| DISCIPLINA: BIOLOGIA                                      |               |                                        |
| CLAS.                                                     | INSCRIÇÃO.    | NOME                                   |
| 4                                                         | 2024001024237 | FABIANA CAETANO                        |

|                                                          |               |                            |  |
|----------------------------------------------------------|---------------|----------------------------|--|
| MUNICIPIO: MANICORÉ   BR 230 KM 180 COMUNIDADE DO MATUPI |               |                            |  |
| MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL                      |               |                            |  |
| DISCIPLINA: QUÍMICA                                      |               |                            |  |
| CLAS.                                                    | INSCRIÇÃO.    | NOME                       |  |
| 4                                                        | 2024001024237 | FABIANA CAETANO            |  |
| MUNICIPIO: TEFÉ   MACARI                                 |               |                            |  |
| MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA                |               |                            |  |
| DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA                |               |                            |  |
| CLAS.                                                    | INSCRIÇÃO.    | NOME                       |  |
| 2                                                        | 2024001024329 | DHEMERSON CARAL DO ROSARIO |  |

LEIA-SE

|                                                           |               |                                       |  |
|-----------------------------------------------------------|---------------|---------------------------------------|--|
| ANEXO II                                                  |               |                                       |  |
| INTERIOR                                                  |               |                                       |  |
| MUNICIPIO: LÁBREA                                         |               |                                       |  |
| MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL                       |               |                                       |  |
| DISCIPLINA: ARTE                                          |               |                                       |  |
| CLAS.                                                     | INSCRIÇÃO.    | NOME                                  |  |
| 7                                                         | 2024001034944 | ELIVANETE BATISTA DA SILVA            |  |
| MUNICIPIO: EIRUNEPÉ                                       |               |                                       |  |
| MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL                       |               |                                       |  |
| DISCIPLINA: HISTÓRIA                                      |               |                                       |  |
| CLAS.                                                     | INSCRIÇÃO.    | NOME                                  |  |
| 2                                                         | 2024001010161 | RAIMUNDO NONATO ANDRADE               |  |
| MUNICIPIO: ITACOATIARA                                    |               |                                       |  |
| MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL                       |               |                                       |  |
| DISCIPLINA: ARTE                                          |               |                                       |  |
| CLAS.                                                     | INSCRIÇÃO.    | NOME                                  |  |
| 5                                                         | 2024001017252 | JULIANNA GONCALVES DE SOUZA           |  |
| MUNICIPIO: MAUÉS                                          |               |                                       |  |
| MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL                       |               |                                       |  |
| DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA                             |               |                                       |  |
| CLAS.                                                     | INSCRIÇÃO.    | NOME                                  |  |
| 18                                                        | 2024001030803 | ERLENE RODRIGUES DE MENEZES MARINHO   |  |
| MUNICIPIO: BOA VISTA DO RAMOS   BOM JESUS BOCA DA ESTRADA |               |                                       |  |
| MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA                 |               |                                       |  |
| DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA                 |               |                                       |  |
| CLAS.                                                     | INSCRIÇÃO.    | NOME                                  |  |
| 8                                                         | 2024001005015 | MARIA NORMALINA GONCALVES DE OLIVEIRA |  |
| MUNICIPIO: MANICORÉ                                       |               |                                       |  |
| MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL                       |               |                                       |  |
| DISCIPLINA: BIOLOGIA                                      |               |                                       |  |
| CLAS.                                                     | INSCRIÇÃO.    | NOME                                  |  |
| 8                                                         | 2024001021520 | CLEUDSON MAGALHAES LEITE              |  |
| MUNICIPIO: MANICORÉ                                       |               |                                       |  |
| MUNICIPIO: MANICORÉ   BR 230 KM 180 COMUNIDADE DO MATUPI  |               |                                       |  |
| MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL                       |               |                                       |  |
| DISCIPLINA: BIOLOGIA                                      |               |                                       |  |
| CLAS.                                                     | INSCRIÇÃO.    | NOME                                  |  |
| 4                                                         | 2024001024237 | FABIANA CAETANO FURTADO               |  |
| MUNICIPIO: MANICORÉ   BR 230 KM 180 COMUNIDADE DO MATUPI  |               |                                       |  |
| MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL                       |               |                                       |  |
| DISCIPLINA: QUÍMICA                                       |               |                                       |  |
| CLAS.                                                     | INSCRIÇÃO.    | NOME                                  |  |
| 4                                                         | 2024001024237 | FABIANA CAETANO FURTADO               |  |
| MUNICIPIO: TEFÉ   MACARI                                  |               |                                       |  |
| MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA                 |               |                                       |  |
| DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA                 |               |                                       |  |
| CLAS.                                                     | INSCRIÇÃO.    | NOME                                  |  |
| 2                                                         | 2024001024329 | DHEMERSON CABRAL DO ROSARIO           |  |

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 01 de julho de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA  
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar  
Protocolo 230322

RETIFICAÇÃO DAS CONVOCAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS/SEDUC/2023/2024-EDITALNº01/2023/2024-CAPITAL E INTERIOR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a Homologação do Resultado do PSS/SEDUC/2023/2024, publicada no Diário Oficial do Estado, de 27/06/2024, visando contratação temporária e cadastro reserva na função de Professor para atuar nos ensinos: **Regular, Regular/Especial, Mediado por Tecnologia e Sistema Prisional, objeto do Edital nº 01/2023/2024;**

**CONSIDERANDO** que os candidatos ao realizarem sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado-PSS/SEDUC/2023/2024 cometeram erros de grafia no nome ou sobre nome, assim como troca de nome e sobrenome; **CONSIDERANDO** as **Convocações nº 007/2024, nº 004/2025-CAPITAL;** e as **Convocações nº 007/2024, nº 002/2025, nº 003/2025 e nº 007/2025-INTERIOR,** do Processo Seletivo Simplificado-PSS/SEDUC/2023/2024-Capital e Interior - Edital nº 01, onde persistem os erros, pois são objeto da Homologação citada, os mesmos remetem a necessidade de corrigir os nomes dos candidatos;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 457/2020, da Assessoria Jurídica-ASSJUR da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar; **CONSIDERANDO** a Lei nº 14.382, de 27/06/2022;

**CONSIDERANDO** o teor do **MEMO Nº121/2025-GAAS/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

**RETIFICAR** as grafias dos nomes e os nomes dos candidatos discriminados abaixo nas **CONVOCAÇÕES Nº 007/2024 e Nº 004/2025-CAPITAL;** e nas **CONVOCAÇÕES Nº 007/2024, Nº 002/2025, Nº 003/2025 e Nº 007/2025-INTERIOR,** do Processo Seletivo Simplificado-PSS/SEDUC/2023/2024-Capital e Interior - Edital 01, publicadas no Diário Oficial do Estado, edições de **22/11/2024, 13/05/2025-Capital;** e de **12/12/2024, 07/03/2025, 27/03/2025, 24/04/2025-Interior,** respectivamente, de acordo com seus documentos originais apresentados no ato da entrega de documentação, excetuando os que não foram citados, pois não sofreram alteração.

**CONVOCAÇÃO nº 007/2024-**Edital nº 01-PSS/2023/2024- Capital/Interior, publicada no Diário Oficial do Estado, de 22/11/2024, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

|                                     |               |                                       |               |
|-------------------------------------|---------------|---------------------------------------|---------------|
| ANEXO II                            |               |                                       |               |
| CAPITAL                             |               |                                       |               |
| MUNICIPIO: MANAUS                   |               |                                       |               |
| MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL |               |                                       |               |
| DISCIPLINA: MATEMÁTICA              |               |                                       |               |
| CLAS.                               | INSCRIÇÃO.    | NOME                                  | SEDUC VINCULO |
| 215                                 | 2024001027482 | GIGLIANE ÂGELA PERREIRA LIMA DA SILVA | NÃO           |

LEIA-SE

|                                     |               |                                       |               |
|-------------------------------------|---------------|---------------------------------------|---------------|
| ANEXO II                            |               |                                       |               |
| MUNICIPIO: MANAUS                   |               |                                       |               |
| MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL |               |                                       |               |
| DISCIPLINA: MATEMÁTICA              |               |                                       |               |
| CLAS.                               | INSCRIÇÃO.    | NOME                                  | SEDUC VINCULO |
| 215                                 | 2024001027482 | GIGLIANE ÂNGELA PEREIRA LIMA DA SILVA | NÃO           |

**CONVOCAÇÃO Nº 004/2025-**Edital nº 01-PSS/2023/2024-Capital/Interior, publicada no Diário Oficial do Estado, de 13/05/2025, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

|                                     |               |                                    |               |
|-------------------------------------|---------------|------------------------------------|---------------|
| ANEXO II                            |               |                                    |               |
| CAPITAL                             |               |                                    |               |
| MUNICIPIO: MANAUS                   |               |                                    |               |
| MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL |               |                                    |               |
| DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA       |               |                                    |               |
| CLAS.                               | INSCRIÇÃO.    | NOME                               | SEDUC VINCULO |
| 306                                 | 2024001008824 | MIRLENA TAVEIRA DE SOUZA RODRIGUES | NÃO           |

LEIA-SE

|                                     |  |  |  |
|-------------------------------------|--|--|--|
| ANEXO II                            |  |  |  |
| MUNICIPIO: MANAUS                   |  |  |  |
| MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL |  |  |  |
| DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA       |  |  |  |

| CLAS. | INSCRIÇÃO.    | NOME                     | SEDUC VINCULO |
|-------|---------------|--------------------------|---------------|
| 306   | 2024001008824 | MIRLENA TAVEIRA DE SOUZA | NÃO           |

**CONVOCAÇÃO Nº 007/2024**-Edital nº 01-PSS/2023/2024-Capital/Interior, publicada no Diário Oficial do Estado, de 12/12/2024, conforme abaixo:  
**ONDE SE LÊ:**

| ANEXO II                            |               |                            |               |
|-------------------------------------|---------------|----------------------------|---------------|
| INTERIOR                            |               |                            |               |
| MUNICIPIO: LÁBREA                   |               |                            |               |
| MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL |               |                            |               |
| DISCIPLINA: ARTE                    |               |                            |               |
| CLAS.                               | INSCRIÇÃO.    | NOME                       | SEDUC VINCULO |
| 7                                   | 2024001034944 | EIIVANETE BATISTA DA SILVA | NÃO           |
| MUNICIPIO: EIRUNEPÉ                 |               |                            |               |
| MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL |               |                            |               |
| DISCIPLINA: HISTÓRIA                |               |                            |               |
| CLAS.                               | INSCRIÇÃO.    | NOME                       | SEDUC VINCULO |
| 2                                   | 2024001010161 | RAIMUNDO NONATO GOMES      | NÃO           |

LEIA-SE

| ANEXO II                            |               |                            |               |
|-------------------------------------|---------------|----------------------------|---------------|
| INTERIOR                            |               |                            |               |
| MUNICIPIO: LÁBREA                   |               |                            |               |
| MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL |               |                            |               |
| DISCIPLINA: ARTE                    |               |                            |               |
| CLAS.                               | INSCRIÇÃO.    | NOME                       | SEDUC VINCULO |
| 7                                   | 2024001034944 | ELIVANETE BATISTA DA SILVA | NÃO           |
| MUNICIPIO: EIRUNEPÉ                 |               |                            |               |
| MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL |               |                            |               |
| DISCIPLINA: HISTÓRIA                |               |                            |               |
| CLAS.                               | INSCRIÇÃO.    | NOME                       | SEDUC VINCULO |
| 2                                   | 2024001010161 | RAIMUNDO NONATO ANDRADE    | NÃO           |

**CONVOCAÇÃO nº 002/2025**-Edital nº 01-PSS/2023/2024-Capital/Interior publicada no Diário Oficial do Estado, de 07/03/2025, conforme abaixo:  
**ONDE SE LÊ:**

| ANEXO II                            |               |                           |               |
|-------------------------------------|---------------|---------------------------|---------------|
| INTERIOR                            |               |                           |               |
| MUNICIPIO: ITACOATIARA              |               |                           |               |
| MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL |               |                           |               |
| DISCIPLINA: ARTE                    |               |                           |               |
| CLAS.                               | INSCRIÇÃO.    | NOME                      | SEDUC VINCULO |
| 5                                   | 2024001017252 | JULIANNA GONCALVES AMORIM | NÃO           |

LEIA-SE

| ANEXO II                            |               |                             |               |
|-------------------------------------|---------------|-----------------------------|---------------|
| INTERIOR                            |               |                             |               |
| MUNICIPIO: ITACOATIARA              |               |                             |               |
| MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL |               |                             |               |
| DISCIPLINA: ARTE                    |               |                             |               |
| CLAS.                               | INSCRIÇÃO.    | NOME                        | SEDUC VINCULO |
| 5                                   | 2024001017252 | JULIANNA GONCALVES DE SOUZA | NÃO           |

**CONVOCAÇÃO Nº 003/2025**-Edital nº 01-PSS/2023/2024-Capital/Interior publicada no Diário Oficial do Estado, de 27/03/2025, conforme abaixo:  
**ONDE SE LÊ:**

| ANEXO II                            |  |  |  |
|-------------------------------------|--|--|--|
| INTERIOR                            |  |  |  |
| MUNICIPIO: MAUÉS                    |  |  |  |
| MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL |  |  |  |

| DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA |               |                             |               |
|-------------------------------|---------------|-----------------------------|---------------|
| CLAS.                         | INSCRIÇÃO.    | NOME                        | SEDUC VINCULO |
| 18                            | 2024001030803 | ERLENE RODRIGUES DE MENEZES | NÃO           |

LEIA-SE

| ANEXO II                            |               |                                     |               |
|-------------------------------------|---------------|-------------------------------------|---------------|
| INTERIOR                            |               |                                     |               |
| MUNICIPIO: MAUÉS                    |               |                                     |               |
| MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL |               |                                     |               |
| DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA       |               |                                     |               |
| CLAS.                               | INSCRIÇÃO.    | NOME                                | SEDUC VINCULO |
| 18                                  | 2024001030803 | ERLENE RODRIGUES DE MENEZES MARINHO | NÃO           |

**CONVOCAÇÃO Nº 007/2025** do Edital nº 01-PSS/2023/2024-Capital/Interior, publicada no Diário Oficial do Estado, de 24/04/2025, conforme abaixo:

**ONDE SE LÊ:**

| ANEXO II                                                  |               |                                        |               |
|-----------------------------------------------------------|---------------|----------------------------------------|---------------|
| INTERIOR                                                  |               |                                        |               |
| MUNICIPIO: BOA VISTA DO RAMOS   BOM JESUS BOCA DA ESTRADA |               |                                        |               |
| MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA                 |               |                                        |               |
| DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA                 |               |                                        |               |
| CLAS.                                                     | INSCRIÇÃO.    | NOME                                   | SEDUC VINCULO |
| 8                                                         | 2024001005015 | MARIA NORMALINA GONACALVES DE OLIVEIRA | NÃO           |
| MUNICIPIO: MANICORÉ                                       |               |                                        |               |
| MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL                       |               |                                        |               |
| DISCIPLINA: BIOLOGIA                                      |               |                                        |               |
| CLAS.                                                     | INSCRIÇÃO.    | NOME                                   | SEDUC VINCULO |
| 8                                                         | 2024001021520 | CLEUDISON MAGALHAES LEITE              | NÃO           |
| MUNICIPIO: MANICORÉ                                       |               |                                        |               |
| MUNICIPIO: MANICORÉ   BR 230 KM 180 COMUNIDADE DO MATUPI  |               |                                        |               |
| MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL                       |               |                                        |               |
| DISCIPLINA: BIOLOGIA                                      |               |                                        |               |
| CLAS.                                                     | INSCRIÇÃO.    | NOME                                   | SEDUC VINCULO |
| 4                                                         | 2024001024237 | FABIANA CAETANO                        | NÃO           |
| MUNICIPIO: MANICORÉ   BR 230 KM 180 COMUNIDADE DO MATUPI  |               |                                        |               |
| MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL                       |               |                                        |               |
| DISCIPLINA: QUÍMICA                                       |               |                                        |               |
| CLAS.                                                     | INSCRIÇÃO.    | NOME                                   | SEDUC VINCULO |
| 4                                                         | 2024001024237 | FABIANA CAETANO                        | NÃO           |
| MUNICIPIO: TEFÉ   MACARI                                  |               |                                        |               |
| MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA                 |               |                                        |               |
| DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA                 |               |                                        |               |
| CLAS.                                                     | INSCRIÇÃO.    | NOME                                   | SEDUC VINCULO |
| 2                                                         | 2024001024329 | DHEMERSON CARAL DO ROSARIO             | NÃO           |

LEIA-SE

| ANEXO II                                                  |               |                                       |               |
|-----------------------------------------------------------|---------------|---------------------------------------|---------------|
| INTERIOR                                                  |               |                                       |               |
| MUNICIPIO: BOA VISTA DO RAMOS   BOM JESUS BOCA DA ESTRADA |               |                                       |               |
| MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA                 |               |                                       |               |
| DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA                 |               |                                       |               |
| CLAS.                                                     | INSCRIÇÃO.    | NOME                                  | SEDUC VINCULO |
| 8                                                         | 2024001005015 | MARIA NORMALINA GONCALVES DE OLIVEIRA | NÃO           |
| MUNICIPIO: MANICORÉ                                       |               |                                       |               |
| MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL                       |               |                                       |               |
| DISCIPLINA: BIOLOGIA                                      |               |                                       |               |

| CLAS.                                                    | INSCRIÇÃO.    | NOME                        | SEDUC VINCULO |
|----------------------------------------------------------|---------------|-----------------------------|---------------|
| 8                                                        | 2024001021520 | CLEUDSON MAGALHAES LEITE    | NÃO           |
| MUNICIPIO: MANICORÉ                                      |               |                             |               |
| MUNICIPIO: MANICORÉ   BR 230 KM 180 COMUNIDADE DO MATUPI |               |                             |               |
| MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL                      |               |                             |               |
| DISCIPLINA: BIOLOGIA                                     |               |                             |               |
| CLAS.                                                    | INSCRIÇÃO.    | NOME                        | SEDUC VINCULO |
| 4                                                        | 2024001024237 | FABIANA CAETANO FURTADO     | NÃO           |
| MUNICIPIO: MANICORÉ   BR 230 KM 180 COMUNIDADE DO MATUPI |               |                             |               |
| MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL                      |               |                             |               |
| DISCIPLINA: QUÍMICA                                      |               |                             |               |
| CLAS.                                                    | INSCRIÇÃO.    | NOME                        | SEDUC VINCULO |
| 4                                                        | 2024001024237 | FABIANA CAETANO FURTADO     | NÃO           |
| MUNICIPIO: TEFÉ   MACARI                                 |               |                             |               |
| MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA                |               |                             |               |
| DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA                |               |                             |               |
| CLAS.                                                    | INSCRIÇÃO.    | NOME                        | SEDUC VINCULO |
| 2                                                        | 2024001024329 | DHEMERSON CABRAL DO ROSARIO | NÃO           |

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de julho de 2025

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 230323

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS/2023/2024/SEDUC - EDITAL N° 02/2023/2024 - INTERIOR ÁREA INDÍGENA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a Homologação do Resultado do PSS/2023/2024/ SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado, de 27/06/2024, visando contratação temporária e cadastro reserva na função de Professor para atuar nos ensinos: **Área Indígena, objeto do Edital n° 02/2023/2024;**

**CONSIDERANDO** que os candidatos ao realizarem sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado- PSS/SEDUC/2023/2024 cometeram erros de grafia no nome ou sobre nome, assim como troca de nome e sobrenome; **CONSIDERANDO** a **Convocação n° 006/2025-Interior-Área Indígena** do Processo Seletivo Simplificado-PSS/SEDUC/2023/2024-Edital n° 02, publicada no Diário Oficial do Estado de 24/04/2025, onde persiste o erro, pois é objeto da Homologação citada, os mesmo remetem a necessidade de correção nos nomes dos candidatos;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico n° 457/2020, da Assessoria Jurídica-ASSJUR da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC;

**CONSIDERANDO** a Lei n° 14.382, de 27/06/2022;

**CONSIDERANDO** o teor do **MEMO N°121/2025-GAAS/SEDUC/SIGED,**

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** o sobrenome da candidata discriminada abaixo na **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS/2023/2024/SEDUC - EDITAL N° 02/2023/2024 - INTERIOR ÁREA INDÍGENA**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 27/06/2024, de acordo com seus documentos originais apresentados no ato da entrega de documentação, excetuando os que não foram citados, pois não sofreram alteração.

**ONDE SE LÊ:**

| ANEXO II                                                   |               |                       |
|------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------|
| MUNICIPIO: BORBA   ALDEIA KWATA RIO CANUMA                 |               |                       |
| MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA                                |               |                       |
| DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA                  |               |                       |
| DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS |               |                       |
| CLAS.                                                      | INSCRIÇÃO.    | NOME                  |
| 3                                                          | 2024002033669 | KATIA BARBOSA CARDOSO |

LEIA-SE

| ANEXO II                                                   |               |                        |
|------------------------------------------------------------|---------------|------------------------|
| MUNICIPIO: BORBA   ALDEIA KWATA RIO CANUMA                 |               |                        |
| MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA                                |               |                        |
| DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA                  |               |                        |
| DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS |               |                        |
| CLAS.                                                      | INSCRIÇÃO.    | NOME                   |
| 3                                                          | 2024002033669 | KATIA BARBOSA COUTINHO |

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de julho de 2025

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 230326

RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO N° 006/2025-INTERIOR-ÁREA INDÍGENA EDITAL N° 02 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS/SEDUC/2023/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a Homologação do Resultado do PSS/2023/2024/ SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado, de 27/06/2024, visando contratação temporária e cadastro reserva na função de Professor para atuar nos ensinos: **Área Indígena, objeto do Edital n° 02/2023/2024;**

**CONSIDERANDO** que os candidatos ao realizarem sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado-PSS/SEDUC/2023/2024 cometeram erros de grafia no nome ou sobre nome, assim como troca de nome e sobrenome; **CONSIDERANDO** a **Convocação n° 006/2025-INTERIOR-ÁREA INDÍGENA** do Processo Seletivo Simplificado-PSS/SEDUC/2023/2024-Edital n° 02, publicada no Diário Oficial do Estado, de 24/04/2025, onde persistem os erros, pois é objeto da Homologação citada, os mesmos remetem a necessidade de correção nos nomes dos candidatos;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico n° 457/2020, da Assessoria Jurídica-ASSJUR da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC;

**CONSIDERANDO** a Lei n° 14.382, de 27/06/2022;

**CONSIDERANDO** o teor do **MEMO N°121/2025-GAAS/SEDUC/SIGED,**

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** o sobrenome da candidata discriminada abaixo na **CONVOCAÇÃO N° 006/2025-INTERIOR-ÁREA INDÍGENA** do Processo Seletivo Simplificado-PSS/SEDUC/2023/2024-Edital n° 02, publicada no Diário Oficial do Estado, de 24/04/2025, de acordo com seus documentos originais apresentados no ato da entrega de documentação, excetuando os que não foram citados, pois não sofreram alteração.

**ONDE SE LÊ:**

| ANEXO II                                                   |               |                       |
|------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------|
| MUNICIPIO: BORBA   ALDEIA KWATA RIO CANUMA                 |               |                       |
| MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA                                |               |                       |
| DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA                  |               |                       |
| DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS |               |                       |
| CLAS.                                                      | INSCRIÇÃO.    | NOME                  |
| 3                                                          | 2024002033669 | KATIA BARBOSA CARDOSO |

LEIA-SE

| ANEXO II                                                   |               |                        |
|------------------------------------------------------------|---------------|------------------------|
| MUNICIPIO: BORBA   ALDEIA KWATA RIO CANUMA                 |               |                        |
| MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA                                |               |                        |
| DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA                  |               |                        |
| DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS |               |                        |
| CLAS.                                                      | INSCRIÇÃO.    | NOME                   |
| 3                                                          | 2024002033669 | KATIA BARBOSA COUTINHO |

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de julho de 2025

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 230327

TERMO DE CONTRATO Nº 59/2025

**DATA DA ASSINATURA:** 26.06.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE SÃO LÁZARO**. **OBJETO:** O objeto do presente contrato de fornecimento é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para complementação do cardápio destinado aos alunos matriculados nos 62 municípios da Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº. 02/2024, de 20.05.2024, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o município de **Caapiranga/AM: (ID-143954) Abacaxi (334 KG); (ID-143916) Banana Maçã (184 KG); (ID-143917) Banana Pacovã (167 KG); (ID-143927) Macaxeira (67 KG); (ID-143923) Melancia (667 KG); (ID-143989) Pepino (34 KG) e (ID-143932) Pimentão (17 KG)** em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2025, em atendimento ao Memo. nº. 079/2025 - NAPER/DELOG, Termo de Referência, Parecer nº. 1856/2025-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 02/2024-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 20.05.2024, com o Despacho de Homologação publicado no DOE em 05.11.2024. **VALOR GLOBAL: R\$ 8.803,75** (oito mil, oitocentos e três reais e setenta e cinco centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **06 (seis) meses**, com início na data de 26.06.2025 e encerramento em **26.12.2025**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0005** e **12.362.3283.2705.0005**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em 16/06/2025 as **Notas de Empenho nº. 0005700** no valor de **R\$ 5.268,90** (cinco mil e duzentos e sessenta e oito reais e noventa centavos) e **NE nº. 0005701** no valor de **R\$ 3.534,85** (três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.023818/2025-09**

**ROBERT CORREA CARVALHO COSTA**

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 230332

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº. 137/2025

**DATA DA ASSINATURA:** 30.06.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA**. **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **R\$ 970.558,20** (novecentos e setenta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), referente aos serviços prestados sem cobertura contratual, no período de **DEZEMBRO DE 2024**, correspondente a Transporte escolar fluvial e terrestre, que atendeu aos alunos da Rede Estadual de Ensino nas **CALHAS DO ALTO SOLIMÕES** (Amaturá, Atalaia do Norte, Benjamin Constant, Fonte Boa, Jutai, Santo Antônio do Içá, São Paulo de Olivença, Tabatinga e Tonantins), prestação de serviço estas, correspondente a 10 (dez) dias letivos, em conformidade ao requerimento da empresa, Nota fiscal, tendo sido devidamente atestada pelo fiscal do GTRANS/DELOG, de acordo com o Projeto Básico, Parecer nº. 1.803/2025-ASSJUR e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R\$ 970.558,20** (novecentos e setenta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2747.0001**; Natureza da Despesa: **33909299**; Fonte de Recurso: **1.500.1000.0000.0000**, tendo sido emitidas em **16.06.2025** a Nota de Empenho nº. **0005704** no valor de **R\$ 970.558,20** (novecentos e setenta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.043863/2024-90**.

**ROBERT CORREA CARVALHO COSTA**

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 230334

TERMO DE CONTRATO Nº 60/2025

**DATA DA ASSINATURA:** 26.06.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS NOVO HORIZONTE-CNH**. **OBJETO:** O objeto do presente contrato de fornecimento é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural,

para complementação do cardápio destinado aos alunos matriculados nos 62 municípios da Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº. 02/2024, de 20.05.2024, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para os municípios de **Anori, Autazes, Beruri, Caapiranga, Careiro, Careiro da Várzea, Coari, Codajás, Iranduba, Manaquiri, Novo Airão e Rio Preto da Eva** nas quantidades e especificações do termo de referência em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2025, em atendimento ao Memo. nº. 051/2025- NAPER/DELOG, Termo de Referência, Parecer nº. 1.207/2025-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 02/2024-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 20.05.2024, com o Despacho de Homologação publicado no DOE em 05.11.2024. **VALOR GLOBAL: R\$ 196.379,30** (cento e noventa e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **06 (seis) meses**, com início na data de 26.06.2025 e encerramento em **26.12.2025**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0005**, **12.362.3283.2705.0005**, **12.361.3283.2768.0011**, **12.362.3283.2705.0011**; Fonte de Recurso: **2.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em 10/06/2025 as **Notas de Empenho nº. 0005401** no valor de **R\$ 5.056,42** (cinco mil e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos), **NE nº. 0005402** no valor de **R\$ 3.494,91** (três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos), **NE nº. 0005403** no valor de **R\$ 17.304,05** (dezesete mil, trezentos e quatro reais e cinco centavos), **NE nº. 0005404** no valor de **R\$ 11.606,82** (onze mil, seiscentos e seis reais e oitenta e dois centavos), **NE nº. 0005405** no valor de **R\$ 27.293,07** (vinte e sete mil, duzentos e noventa e três reais e sete centavos), **NE nº. 0005406** no valor de **R\$ 18.504,78** (dezoito mil, quinhentos e quatro reais e setenta e oito centavos), **NE nº. 0005408** no valor de **R\$ 11.012,62** (onze mil e doze reais e sessenta e dois centavos), **NE nº. 0005409** no valor de **R\$ 7.488,28** (sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos), **NE nº. 0005411** no valor de **R\$ 2.076,30** (dois mil e setenta e seis reais e trinta centavos), **NE nº. 0005412** no valor de **R\$ 1.384,20** (um mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), **NE nº. 0005413** no valor de **R\$ 9.589,20** (nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), **NE nº. 0005414** no valor de **R\$ 6.616,91** (seis mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e um centavos), **NE nº. 0005415** no valor de **R\$ 14.974,37** (quatorze mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos), **NE nº. 0005419** no valor de **R\$ 10.099,18** (dez mil e noventa e nove reais e dezoito centavos), **NE nº. 0005420** no valor de **R\$ 3.768,12** (três mil, setecentos e sessenta e oito reais e doze centavos), **NE nº. 0005421** no valor de **R\$ 2.546,97** (dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos), **NE nº. 0005422** no valor de **R\$ 1.430,34** (um mil, quatrocentos e trinta reais e trinta e quatro centavos), **NE nº. 0005423** no valor de **R\$ 968,94** (novecentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos), **NE nº. 0005424** no valor de **R\$ 7.936,00** (sete mil, novecentos e trinta e seis reais), **NE nº. 0005425** no valor de **R\$ 5.365,16** (cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos), **NE nº. 0005426** no valor de **R\$ 14.280,96** (quatorze mil, duzentos e oitenta reais e noventa e seis centavos), **NE nº. 0005427** no valor de **R\$ 9.636,73** (nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos), **NE nº. 0005428** no valor de **R\$ 2.353,14** (dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos) e **NE nº. 0005429** no valor de **R\$ 1.591,83** (um mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.015978/2025-76**

**ROBERT CORREA CARVALHO COSTA**

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 230335

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 188/2016

**DATA DA ASSINATURA:** 26.06.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado a empresa **SOCIEDADE MERIDIONAL DE EDUCAÇÃO - SOME**. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **doze (12) meses**, contados de **27.06.2025** até **27.06.2026**, para dar continuidade à locação do imóvel localizado na Rua 14 de Maio, nº. 2.030, Bairro Centro, Município de Lábrea/AM, **para funcionamento da Escola Estadual Santo Agostinho**, conforme Memo. nº. 015/2025-NGCC, Projeto Básico e Parecer nº. 3.308/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R\$ 405.773,76** (quatrocentos e cinco

mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: 12.361.3283.2710.0004; Natureza da Despesa: **33903910. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.009692/2025-51.**

**ROBERT CORREA CARVALHO COSTA**  
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios  
Protocolo 230336

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº. 138/2025**  
**DATA DA ASSINATURA:** 30.06.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA. OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **R\$ 898.047,80** (oitocentos e noventa e oito mil, quarenta e sete reais e oitenta centavos), referente aos serviços prestados sem cobertura contratual, no período de **DEZEMBRO DE 2024**, serviços transporte escolar fluvial e terrestre, que atendeu aos alunos da Rede Estadual de Ensino nas **CALHAS DO SOLIMÕES** (Alvarães, Anamá, Anori, Caapiranga, Coari, Codajás, Japurá, Juruá, Maraã, Tefé, Uarini), prestação de serviço estas, correspondente a 10 (dez) dias letivos, em conformidade ao requerimento da empresa, Nota fiscal, tendo sido devidamente atestada pelo fiscal do GTRANS/DELOG, de acordo com o Projeto Básico, Parecer nº. 1.670/2025-ASSJUR e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R\$ 898.047,80** (oitocentos e noventa e oito mil, quarenta e sete reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2747.0001**; Natureza da Despesa: **33909299**; Fonte de Recurso: **1.500.1000.0000.0000**, tendo sido emitidas em **16.06.2025** a Nota de Empenho nº. **0005705** no valor de **R\$ 898.047,80** (oitocentos e noventa e oito mil, quarenta e sete reais e oitenta centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.043859/2024-22.**

**ROBERT CORREA CARVALHO COSTA**  
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios  
Protocolo 230338

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 222/2017.**  
**DATA DA ASSINATURA:** 26.06.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **CONGREGAÇÃO DE SANTA DOROTÉIA DO BRASIL. OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência por mais **doze (12) meses**, contados de **26.06.2025** até **26.06.2026**, para dar continuidade na locação do imóvel para funcionamento da Escola Estadual Nossa Senhora da Divina Providência, localizado na Rua Cruzeiro, S/Nº, bairro Betânia, Manaus/AM, conforme Memo. nº. 017/2025-NGCC, Projeto Básico e Parecer nº. 3.299/2025-ASSJUR e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R\$ 253.059,00** (duzentos e cinquenta e três mil, cinquenta e nove reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2710.0011**; Natureza da Despesa: **33903910. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.009693/2025-04.**

**ROBERT CORREA CARVALHO COSTA**  
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios  
Protocolo 230339

**PORTARIA GSE Nº 495, DE 26 DE JUNHO DE 2025.**  
**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,** no uso de suas atribuições,  
**CONSIDERANDO** a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;  
**CONSIDERANDO** o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;  
**CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,  
**RESOLVE:**  
**CONVALIDAR**, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:  
**PROCESSO Nº 01.01.028101.031766/2024-55/SEDUC/SIGED**  
**MARIA DO SOCORRO BEZERRA MELO**, no cargo de PROFESSOR, matrícula nº 013.001-0 A, no período de 02/04/2000 a 28/02/2001.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 26 de junho de 2025.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**  
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar  
Protocolo 230345

**PORTARIA GSE Nº 494, DE 26 DE JUNHO DE 2025.**  
**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,** no uso de suas atribuições,  
**CONSIDERANDO** o teor do **Processo nº 01.01.028101.030266/2025-87/ SEDUC/SIGED** e do **Lauda Médico nº 308526/2025,**  
**RESOLVE:**  
**I. READAPTAR Temporariamente**, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **JOAO VALTER LOPES SEVALHO**, cargo PROFESSOR INTEGRADO, matrícula 165548-5A, lotado na Escola Estadual Alice Salerno/Manaus/AM, no turno vespertino, na função de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, a contar de 04/06/2025 a 30/11/2025;  
**II. DETERMINAR** ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.  
**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 26 de junho de 2025.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**  
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar  
Protocolo 230348

**(\*) PORTARIA GS Nº 590, DE 10 DE JUNHO DE 2025.**  
**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,** no uso de suas atribuições,  
**CONSIDERANDO** o MEMORANDO CIRCULAR Nº 11/2025 - GSEAP/ SEDUC, referente ao Processo Seletivo Interno para a função de Administradores Escolares da Rede Estadual de Ensino;  
**CONSIDERANDO** o cumprimento do disposto no artigo 178 do Regimento Geral das Escolas da Rede Estadual de Ensino do Amazonas, aprovado sob a Resolução Nº 269, de 17 de dezembro de 2024, do Conselho Estadual de Educação - CEE, que dispõe sobre a escolha do Administrador Escolar;  
**CONSIDERANDO** o teor do Processo 01.01.028101.027917/2025-51/SEDUC/ SIGED e o Memorando MEMO Nº 223/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED,  
**RESOLVE:**  
**DESIGNAR** para a função de Administrador(a) Escolar da Escola Estadual Dom João de Souza Lima (Simbologia FAE - 1), da Coordenadoria Distrital de Educação 06, o(a) servidor(a) **ANDERSON CESAR RAMOS DA LUZ CARVALHO**, PROFESSOR PF20.MSC-II/PROFESSOR PF40.MSC-II, matrícula nº 233322-8A/B, a contar de 04/06/2025.  
**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 10 de junho de 2025.

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**  
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

**(\*) Republicada na íntegra por haver sido publicada com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição de 11/06/2025**  
Protocolo 230349

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 189.2024**  
**DATA DA ASSINATURA:** 30.06.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E CRIADORES DA COSTA DO TABOCAL - APC DA COSTA DO TABOCAL. OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: O acréscimo de, **aproximadamente, de 24,99% no valor e quantitativo do objeto do contrato**, sendo fornecido para o município de **AUTAZES: (ID-143938)** Farinha de Mandioca, Tipo 01, Amarela (**37 KG**); (**ID-143939**) Farinha de Mandioca, Tipo 01, Branca (**28 KG**); (**ID-144397**) Filé de Peixe, espécie: Pescada, Tambaqui e Aruanã (**56 KG**); (**ID-143949**) Ovo de Galinha (**1.864 UND**); (**ID-144815**) Polpa de Açaí (**373 KG**); (**ID-128624**) Polpa de Cupuaçu (**93 KG**); (**ID-128625**) Polpa de Goiaba (**93 KG**). Sendo fornecido para o município de **COARI: (ID-143943)** Abóbora (**21 KG**); (**ID-143917**) Banana Pacovã (**106 KG**); (**ID-143922**) Batata Doce (**32 KG**); (**ID-143938**) Farinha de Mandioca, Tipo 01, Amarela (**42 KG**); (**ID-143939**) Farinha de Mandioca, Tipo 01, Branca (**32 KG**); (**ID-144397**) Filé de Peixe, espécie: Pescada, Tambaqui e Aruanã (**127 KG**); (**ID-143923**) Melancia (**425 KG**); (**ID-143949**) Ovo de

Galinha (2.128 UND); (ID-144815) Polpa de Açaí (425 KG); (ID-128624) Polpa de Cupuaçu (106 KG); (ID-128625) Polpa de Goiaba (106 KG). Sendo fornecido para o município de CODAJÁS: (ID-143943) Abóbora (22 KG); (ID-143917) Banana Pacovã (113 KG); (ID-143922) Batata Doce (34 KG); (ID-143939) Farinha de Mandioca, Tipo 01, Branca (34 KG); (ID-144397) Filé de Peixe, espécie: Pescada, Tambaqui e Aruanã (45 KG); (ID-143923) Melancia (451 KG); (ID-143949) Ovo de Galinha (2.258 UND); (ID-144815) Polpa de Açaí (451 KG); (ID-128624) Polpa de Cupuaçu (113 KG); (ID-128625) Polpa de Goiaba (113 KG). Sendo fornecido para o município de IRANDUBA: (ID-144397) Filé de Peixe, espécie: Pescada, Tambaqui e Aruanã (78 KG); (ID-144815) Polpa de Açaí (260 KG); (ID-128624) Polpa de Cupuaçu (65 KG); (ID-128625) Polpa de Goiaba (65 KG). Sendo fornecido para o município de MANACAPURU: (ID-143917) Banana Pacovã (1 KG); (ID-143922) Batata Doce (8 KG). Sendo fornecido para o município de MANAUS: (ID-143943) Abóbora (14 KG); (ID-143917) Banana Pacovã (197 KG); (ID-143922) Batata Doce (234 KG); (ID-143938) Farinha de Mandioca, Tipo 01, Amarela (979 KG); (ID-143939) Farinha de Mandioca, Tipo 01, Branca (734 KG); (ID-144397) Filé de Peixe, espécie: Pescada, Tambaqui e Aruanã (2.937 KG); (ID-143923) Melancia (41 KG); (ID-143949) Ovo de Galinha (23.954 UND); (ID-144815) Polpa de Açaí (5.000 KG); (ID-128624) Polpa de Cupuaçu (1.250 KG); (ID-128625) Polpa de Goiaba (1.250 KG), em atendimento ao Memo. n.º 071/2025-NAPER, Termo de Referência, Parecer n.º 2.228/2025-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. VALOR: R\$ 345.326,98 (trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: 12.362.3283.2705.0005, 12.361.3283.2768.0005, 12.361.3283.2768.0011, 12.362.3283.2705.0011, 12.362.3283.2705.0011, 12.361.3283.2768.0011, 12.362.3283.2705.0011, 12.361.3283.2768.0011, 12.361.3283.2768.0011 e 12.361.3283.2705.0011, 12.362.3283.2705.0005, 12.361.3283.2768.0011 e 12.361.3283.2768.0005; Natureza da Despesa: 33903053; Programa de Trabalho: 1.552.252.0.0000.0000, tendo sido emitidas em 18.06.2025 a Nota de Empenho n.º 0005851 no valor de R\$ 10.543,71 (dez mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos), a NE n.º 0005850 no valor de R\$ 10.568,13 (dez mil, quinhentos e sessenta e oito reais e treze centavos), a NE n.º 0005847 no valor de R\$ 6.861,19 (seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e dezenove centavos), a NE n.º 0005848 no valor de R\$ 6.864,06 (seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e seis centavos), a NE n.º 0005876 no valor de R\$ 4.614,00 (quatro mil, seiscentos e quatorze reais), a NE n.º 0005877 no valor de R\$ 32,88 (trinta e dois reais e oitenta e oito centavos), a NE n.º 0005878 no valor de R\$ 23,36 (vinte e três reais e trinta e seis centavos), a NE n.º 0005879 no valor de R\$ 141.463,53 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos), a NE n.º 0005880 no valor de R\$ 141.448,99 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos), a NE n.º 0005861 no valor de R\$ 4.583,50 (quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) e a NE n.º 0005859 no valor de R\$ 9.112,04 (nove mil, cento e doze reais e quatro centavos). FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n.º 01.01.028101.021791/2025-01.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 230350

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 139/2025

DATA DA ASSINATURA: 30.06.2025. PARTES CONTRATANTES: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa M2X PARTICIPAÇÕES LTDA. OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), pela locação de imóvel sem cobertura contratual para atendimento do polo EJA - Educação de Jovens e Adultos, pertencentes a Coordenadoria Distrital de Educação 7, no município de Manaus/AM, pelo período de JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO (6 DIAS) DE 2024, em conformidade ao requerimento da empresa, Projeto Básico, Parecer n.º 3.650/2024-ASSJUR e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. VALOR GLOBAL: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: 12.361.3283.2710.0011; Natureza da Despesa: 33909299; Fonte de Recurso: 1.500.1210.0000.0000, tendo sido emitidas em 25.06.2025 a Nota de Empenho n.º 0006196 no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais). FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n.º 01.01.028101.022954/2024-92.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 230351

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

EXTRATO

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 001/2023-SSP-AM; DATA DA ASSINATURA: 11.06.2025; DAS PARTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA; OBJETO: O presente Termo tem por objetivo a conjugação de esforços para realização do Curso de Bacharelado em Segurança Pública e do Cidadão e Ingresso no Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Amazonas, para atender as demandas do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2023 - SSP/UEA; FUNDAMENTO JURÍDICO: art. 116, da Lei n.º 8.666/93. Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública, Manaus, 11 de junho de 2025.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 230249

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO N.º 40.691/2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:

1. Nome e cargo: Elissandra Silva da Cruz - Ten. QOPM; Sheila Kelly Serrate Barbosa Ramos - Ten. QOPM; Mauro Lucio Vieira Dos Anjos - Sgt. QPPM; Franco Barbosa da Silva - Sgt. QPPM; Trechos: Barcelos/AM - 04/07 a 18/07/2025;
2. Nome e cargo: Everton Brito de Souza - Maj. QOPM; Carlos Alberto Nunes Praia - Cap. QOPM; Edvaldo Pereira de Souza - Ten. QOPM; Geyse Mendes de Oliveira - Cb. QPPM; Gabriel Marques Cunha - Sgt. QPPM; Trechos: Barcelos/AM - 19/07 a 03/08/2025;
3. Nome e cargo: Chandler Pacheco da Silva - Maj. QOPM; Jose Inacio de Freitas Filho - Cap. QOPM; Claudio Valter de Sousa e Silva - Ten. QOPM; Marcondes Dos Santos Negreiros - Ten. QOPM; Thiago Dantas Pinto - Maj. QOPM; Paulo Roberto Umbelino de Melo - Sgt. QPPM; Jose Claudio Silva Souza - Sgt. QPPM; Aldo Alves Rodrigues - Sd. QPPM; Marcos Santos de Souza - Sd. QPPM; Joseli Marinho da Conceicao Filho - Sd. QPPM; Kerolen Nascimento Fernandes - Sd. QPPM; Eliberto Ferreira Hayden - Cb. QPPM; Francisco Atilon Silva de Matos - Sd. QPPM; Adilson Gomes Nunes Filho - Sgt. QPPM; Berenice Do Socorro Lopes Viana - St. QPPM; Elizangela Santos da Rocha Matos - Cb. QPPM; Dimas Saraiva Lima - Sd. QPPM; Jeidson Eduardo Mendes Moreira - Sd. QPPM; Tiago Mendes de Souza - Cb. QPPM; Diego da Silva Vale - Cb. QPPM; Wilson Daniel Almeida da Silva - Sd. QPPM; Andre Sobral Ferreira - Sgt. QPPM; Joaci Bentes Lopes - St. QPPM; Reginaldo Gomes de Franca - Sgt. QPPM; Pricilla Conegundes Pereira - Sgt. QPPM; Juan Lazaro Magalhaes Barbosa - Cb. QPPM; Wesllem de Araujo Nogueira - Cb. QPPM; Samuel Almeida da Silva - Cb. QPPM; Leonilson Vitorino Das Gracias - Cb. QPPM; Jonny de Souza Goncalves - Sd. QPPM; Lenon Dionizio Souza Lima - Sd. QPPM; Jean Victor de Castro Trovao - Sd. QPPM; Reinaldo de Castro Monteiro Neto - Sd. QPPM; Wilson Santos Silva - Sd. QPPM; Antonio Claudio Cunha Santos - Cb. QPPM; Adriano Fonseca de Souza - Sgt. QPPM; Marcos da Silva Ribeiro - Sgt. QPPM; Joselio Mendonca de Azevedo - Cb. QPPM; Jefferson da Silva Costa - Cb. QPPM; Dorivan Castro Marinho - Cb. QPPM; Normando Lima Dias - Cb. QPPM; Jaime Saldanha de Oliveira - Cb. QPPM; Alessandro Pereira da Costa - Sgt. QPPM; Daniel Lima de Lima - Sgt. QPPM; Genesis Batista de Brito - Cb. QPPM; Thiago Silva Parente - Cb. QPPM; Carlos Magno Alencar da Silva - Cb. QPPM; Edilson Carlos Ferreira Pereira - Cb. QPPM; Diego Nunes Cunha - Sd. QPPM; Joevan Monteiro Dos Santos - Sd. QPPM; Francimarcos Santos Naiva - Sd. QPPM; Diogo Moraes Bittencourt - Sd. QPPM; Demilson Estevao Leao da Silva - St. QPPM; Silvio Andrade da Silva - Sd. QPPM; Marcos Cesar Rosa Filho - Sgt. QPPM; Massicley Araujo Freitas - Sgt. QPPM; Micael Ferreira da Silva - Cb. QPPM; Joao Henrique Pedroza dos Reis - Sd. QPPM; Francisco Rodrigues Batalha - Sd. QPPM; Josimo de Freitas Costa Junior - Sd. QPPM; Ilkeilon Ribeiro de Araujo - Sgt. QPPM; Afonso Otto Porto - Sgt. QPPM; Edson Silva Dos Santos - Sgt. QPPM; Wermeson Pinheiro Rodrigues - Sgt. QPPM; Marcelo Ramos Pereira - Cb. QPPM; Joao Madson Dias Menezes - Cb. QPPM; Gustavo da Costa Andrade - Cb. QPPM; Joao de Sales Ferreira Neto - Sgt. QPPM; Andre Souza de Lima - Sd. QPPM; Stanley Miranda Lopes - Sd. QPPM; Cleiton Vagner Souza da Silva - Sd. QPPM; Andre Costa da Silva - Cb. QPPM; Viviane

**Cavalcante Picanco** - Sd. QPPM; **Esau da Costa Ferreira** - Sd. QPPM; **Wagner Ezequiel Bernaldinho Lopes Assis** - Sd. QPPM; **Aglhas Sales Torres** - Cb. QPPM; **Geminiano Lopes Basilio Filho** - Cb. QPPM; **Michell Guimaraes Do Nascimento** - Sgt. QPPM; **Weleson Monteiro Teixeira** - Sgt. QPPM; **Patrick Hayne Batista Cardoso** - Sgt. QPPM; **Isac Sousa** - Cb. QPPM; **Jeilson Santana Oda** - Cb. QPPM; **Greison Ferreira Duarte** - Sgt. QPPM; **Everaldo Medeiros Goncalves** - Sgt. QPPM; **Francisco Almeida Do Nascimento** - Cb. QPPM; **Jonata de Sa Macedo** - Sd. QPPM; **Francisco Almir Araujo Feitosa Junior** - Sgt. QPPM; **Marco Andre Moreira da Silva** - Cb. QPPM; **Maysa Vieira de Araujo** - Sgt. QPPM; **Andre Dias Filho** - St. QPPM; **Jogno Vezu** - Sgt. QPPM; **Jonadabe Quintela Barbosa** - Sgt. QPPM; **Jairo Santos Barbosa** - Cb. QPPM; **Liones Rodrigues de Goes** - Cb. QPPM; **Jo Magdiel Fonseca Batista** - Cb. QPPM; **Fabio de Oliveira Lima** - Cb. QPPM; **Dilsony Chapiama da Silva** - Sgt. QPPM; **Anderson Dos Santos Sales** - Sd. QPPM; **Estephen Gabriel Sena da Silva** - Cb. QPPM; **Eronilson Fernandes de Souza** - Cb. QPPM; **Wandresson Rogerio Dos Santos Pimenta** - Sgt. QPPM; **Francisco Medeiros Vicente** - Sgt. QPPM; **Celio Vanderley Araujo Dos Santos** - Sgt. QPPM; **Willyam da Silva Menezes** - Cb. QPPM; **Clenildo da Costa Pinheiro** - Sgt. QPPM; **Jose Farias de Souza** - Cb. QPPM; **Davi Araujo de Souza** - Sgt. QPPM; **Isaque Oliveira De Araujo** - Sgt. QPPM; **Thiago Moraes da Silva** - Cb. QPPM; **Juscilene Rodrigues Machado** - EPC; **Sirley Marcolino Galvao Rezende** - EPC; **Markley Nogueira Lemos** - IPC; **Renan Affonso Caldas** - IPC; **Fernando Cavalcante Barbosa** - IPC; **Luziane Dos Santos Silva Leite** - IPC; **Antonio Chaves Benaion** - IPC; **Andre Luiz Nascimento Siqueira** - IPC; **Maik Ribeiro Dos Santos** - IPC; **Ulysses Alves Melo** - IPC; **Alziro Castro Moreira Filho** - IPC; **Wagner Bento de Souza Junior** - IPC; **Arthur Persio Neves de Souza** - IPC; **Anderson Leite Ferreira e Sousa** - IPC; **Reinaldo Arrais Rodrigues** - IPC; **Michael Vieira Pinho** - IPC; **Francisco Carlos da Silva Bastos** - EPC; **Celso Bruno Almeida de Amorim** - IPC; **Sander Van Zeller Albuquerque Santos** - IPC; **Evandro Luis Diogo Pantoja Filho** - IPC; **Karla Cristina Cavalcante Valente Goncalves da Silva** - IPC; **Trechos: Barcelos/AM - 04/07 a 03/08/2025;**  
**Objetivo:** Compor a Operação Interior Mais Seguro.  
**Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, em Manaus 01 de Julho de 2025.

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública  
Protocolo 230343

**PORTARIA Nº 114/2025-GS/SSP**  
O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e  
**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 78, da Lei n.º 1762, de 14 de novembro de 1986, Seção VIII, da Licença Especial;  
**CONSIDERANDO** o resultado do Processo nº 01.01.022101.017082/2025-45 (SIGED), datado de 06/06/2025;  
**RESOLVE:**  
**I - CONCEDER** ao servidor **AGESISLAU BREVES DA SILVA**, Assistente Operacional III, do Quadro Permanente desta Secretaria, matrícula nº 242.758-3 A, 03 (três) meses de licença especial, no período de **01/08/2025 à 31/10/2025**, referente ao quinquênio **19/10/2017 à 18/10/2022**.  
**II - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e ao servidor mencionado acima para conhecimento e adoção dos procedimentos previstos em Lei decorrentes deste Ato.**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em Manaus, 26 de junho de 2025.

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
Protocolo 230250

**Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP**

**PORTARIA Nº 028/2025-SECEX/SEAP, de 01 de julho de 2025.**  
**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais e na conformidade de competência que lhe confere a Lei nº 4.163/2015 c/c o art. 5º do Decreto nº 37.532/2016, bem como a Instrução Normativa nº 001/2020 SEAP, de 02 de abril de 2020;  
**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do processo SIGED 01.01.041101.004709/2025-42;  
**CONSIDERANDO** o Contrato n.º 06/2023-SEAP em conformidade com o disposto do Art. 77 da Lei nº 8.666/93, que preconiza acerca da inexecução dos contratos;

**CONSIDERANDO** a Cláusula 13ª das penalidades do Contrato n.º 06/2023-SEAP, que versa sobre a aplicação de multas e advertência decorrente ao descumprimento do Contrato, e o constante no despacho do secretário executivo de administração penitenciária;  
**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 001/2020-SEAP, dispõe sobre a regulamentação do Procedimento Sancionatório e o previsto nos Arts. 83 e 84 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.  
**RESOLVE:**  
**INSTAURAR** Processo Sancionatório, nos termos da Lei nº 2.794/2003, para apurar descumprimento das obrigações contratuais, estabelecidas na cláusula 13ª do contrato 06/2023-SEAP, contraídas pela empresa PAJURÁ Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios Ltda - CNPJ n.º 02.182.167/0001-46, por irregularidades no fornecimento de alimentação aos custodiados prisionais de São Paulo de Olivença - AM, quanto a quantidade, qualidade, higiene, bem como possíveis atrasos e ausência na entrega.  
**1. DETERMINAR** que os trabalhos sejam conduzidos pela Comissão Permanente de Processo Sancionatório - CPPS, legalmente constituída na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, no prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório conclusivo;  
**2. ESTA PORTARIA** entra em vigor na data da publicação.

Manaus, 01 de julho de 2025.

**ALLAN DE AZEVEDO ALVES**  
Secretário Executivo de Administração Penitenciária  
Protocolo 230331

**Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA**

**ERRATA DA PORTARIA/SEINFRA/GS N.00457/2025**  
Pub. no D.O.E de 18 de junho de 2025, Poder Executivo, seção II, pág. 23 e 24. ONDE SE LÊ: HUGO LEONARDO MENEZES DE SALES - PCDP 408/2025 - Período: 07/05/2025. LEIA-SE: Período: 07/06/2025, ONDE SE LÊ: PCDP 420/2025 - Período: 10 a 14/05/2025. LEIA-SE: Período: 10 a 14/06/2025, Manaus, 01 de julho de 2025.

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**  
Secretário de Estado de Infraestrutura  
Protocolo 230260

**DECLARAÇÃO DE BENS 2025 - SEINFRA - Nomeação NADA A DECLARAR**  
Os servidores abaixo citados declaram que não possuem nenhum bem e se responsabilizam pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

| SERVIDOR (A)                   | CARGO                       |
|--------------------------------|-----------------------------|
| Thayna Soares Sampaio          | Chefe de Departamento, AD-1 |
| Evelyn Emanuely Gomes da Silva | Assessor III, AD-3          |
| Evandro Igor Santiago Bastos   | Assessor IV, AD-4           |
| Jozilene da Silva Vieira       | Assessor IV, AD-4           |

**DECLARAÇÃO DE BENS 2025 - SEINFRA - Nomeação SERVIDOR: JANSEN RODRIGUES DE SOUZA CARGO: ASSESSOR I, AD-1**  
BENS: Carro FIAT ARGO DRIVE; Apto. no Cond. Jardim Paradiso Girassol, na Av. Dona Otília, N. 606 - Tarumã, 69021-005; Lote de 250M² no Ritz Castanheiras SPA RESORT na Av. Torquato Tapajós, N. 9819 - Colônia Terra Nova, 69058-830.  
**SERVIDOR: NAEFF IGOR MONTENEGRO SILVA CARGO: ASSESSOR III, AD-3**  
BENS: Casa na Rua Finlândia, N. 11, QD. 112 - Nova Cidade  
Os servidores acima declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**  
Secretário de Estado de Infraestrutura  
Protocolo 230243

**EXTRATO DE ADITIVO**  
ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2024-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a empresa SIGA CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do

Contrato nº 004/2024-SEINFRA, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 13/10/2025, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.002071/2025-59-SEINFRA.

Manaus, 01 de julho de 2025.

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**  
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 230244

#### EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2023-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a Empresa BWC ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 019/2023-SEINFRA, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 04/09/2025, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo nº 01.01.025101.002017/2025-03-SEINFRA.

Manaus, 01 de julho de 2025.

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**  
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 230245

## Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

#### PORTARIA Nº 45-2025 -GS/SECT

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e;  
**CONSIDERANDO** a Compra de Ata Externa com fundamentação legal, na Lei Federal nº 8666/1993, no Decreto Estadual nº40.674/2019 e no Decreto nº 7.892/2013;

**CONSIDERANDO** que o preço constante na proposta apresentada pela empresa -TELFÔNICA BRASIL S.A, está compatível com os preços praticados no mercado;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade urgente dos serviços de Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) na Secretaria de Cidades e Territórios- SECT.

**CONSIDERANDO**, finalmente, o projeto básico e demais informações que consta do Processo nº 01.01.019101.001136/2025-46- SECT;

#### RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** a adesão de ata externa, desde que demonstrada a vantagem econômica e observadas as condições estabelecidas na referida legislação, a Lei Federal nº 8666/1993, no Decreto Estadual nº40.674/2019 e no Decreto nº 7.892/2013 à empresa **TELFÔNICA BRASIL S.A, CNPJ: 02.558.157/0001-62;**

II - **ADJUDICAR** o objeto da Adesão em favor da empresa em questão pelo **valor global (24 meses) de R\$ 94.608,00** (Noventa e quatro mil, seiscentos e oito reais), **valor mensal R\$ 3.942,00** (Três mil, novecentos e quarenta e dois reais), **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.**

Manaus, 23 de junho de 2025.

**EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA**  
Secretário Executivo Adjunto

Protocolo 230340

## Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS

#### EXTRATO Nº 116/2025-SEAS

**Espécie:** Termo de Contrato nº 006/2025-SEAS. **Partes:** o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, e a empresa TELEFONICA BRASIL S.A, representada pela Sra. CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA e o Sr. CLAITON MERG CARVALHO; **Objeto:** a contratação de serviços de TELEFÔNICO MÓVEL PESSOAL - SMP, visando atender às necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME e suas unidades; **Valor Global:** R\$ 225.000,00; **Valor Mensal:** 9.375,00; **Valor Empenhado:** R\$ 23.375,00 UO: 31101; **PT:** 08.122.0001.2087.0001; **FR:** 1.708.1400.0000.0000 **ND:** 33903992;

**NE:** 2025NE0000508; **Assinatura:** 26/06/2025; **Vigência:** 26/06/2025 a 26/06/2027; **ProcessoAdministrativo:** 01.01.031101.006353/2024-47-SIGED/SEAS; **Fundamento do Ato:** art. 82, §5º da Lei Federal nº 14.133/21.

Manaus, 01 de julho de 2025.

**KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA**  
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 230346

#### PORTARIA Nº 355/2025 - GSEAS

**DISPÕE** sobre a designação de servidores para composição da Comissão de Apuração de Inexecução Contratual - CAIC desta Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS.

**A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n. 48.999/2024, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, a Lei Federal n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), e a Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)

**CONSIDERANDO** a publicação da **PORTARIA Nº 334/2025 - GSEAS**, publicada na Edição Nº 35.489 do Diário Oficial do Estado, datado do dia 24 de junho de 2025, seção II, página 62, que instituiu a Comissão para apurar as condutas que levaram a inexecução do Termo de Contrato nº 002/2025 - SEAS, por parte da empresa CONNECTION - ADVISORY, OUTSOURCING AND SERVICES LTDA.

#### RESOLVE:

I - **EXCLUIR** da composição da referida comissão a servidora Zilmara Marcela de Souza Guedes, Matrícula: 259.633-A, permanecendo os demais membros instituídos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.**

Manaus, 01 de julho de 2025.

**KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA**  
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 230342

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

#### PORTARIA Nº 076-2025/SEDECTI

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, no uso de suas atribuições legais, e,  
**Considerando** o caráter excepcional do pedido de Regime Especial para a utilização de imóvel não inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado do Amazonas, como extensão do estabelecimento da requerente, conforme solicitado no Processo. Nº 01.01.016101.002313/2025-13;

**Considerando** o interesse do Governo do Estado no incremento da produção industrial, buscando o aumento imediato dos níveis de arrecadação e de emprego no Estado;

**Considerando** o Ato Declaratório nº. 155/2025- DETRI/SER/SEFAZ;

**Considerando** o disposto no art. 82, §7º do Decreto nº. 47.727, de 05 de julho de 2023, **resolve:**

**Art. 1º - Autorizar** a sociedade empresária **RIO NEGRO EMBALAGENS LTDA.**, CNPJ 45.540.197/0001-90 e I.E. 06.301.148-4, estabelecida nesta cidade, na Av. Torquato Tapajós, 10933, galpão 02 OASIS, Tarumã - Açu, a utilizar o imóvel localizado nesta cidade, na Av. dos Oitis, n.º 760, galpão 1 e 2, Distrito Industrial, CEP: 69075-842 como extensão de seu estabelecimento, para a fabricação dos produtos discriminados nos laudos técnicos números 00349/2023 e 00406/2026, bem como para a guarda dos respectivos insumos e produtos acabados.

**Art. 2º - O** processo de produção do bem incentivado citado no item anterior deverá obedecer ao previsto no projeto que originou os incentivos.

**Art. 3º - Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 15 de junho de 2025, com vigência até 31 de dezembro de 2025.

**Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação**, em Manaus, 30 de junho de 2025.

**SERAFIM FERNANDES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 230277

PORTARIA Nº 075-2025/SEDECTI

O **Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI**, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** o caráter excepcional do pedido de Regime Especial para a utilização de imóvel não inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado do Amazonas, como extensão do estabelecimento da requerente, conforme solicitado no Processo. Nº 01.01.016101.002293/2025-80; **Considerando** o interesse do Governo do Estado no incremento da produção industrial, buscando o aumento imediato dos níveis de arrecadação e de emprego no Estado; **Considerando** o Ato Declaratório nº. 157/2025- DETRI/SER/SEFAZ; **Considerando** o disposto no art. 82, §7º do Decreto nº. 47.727, de 05 de julho de 2023, **resolve**:

**Art. 1º - Autorizar** a sociedade empresária **GBR COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA.**, estabelecida nesta cidade na Av. Buriti, 1900, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.370.795/0001-43 e no CCA sob o n.º 06.200.516-2, a utilizar o imóvel localizado nesta cidade, na Av. Autaz Mirim, 115, São José Operário, como extensão de seu estabelecimento, para a fabricação do produto discriminado no laudo técnico n.º 01989/2022, bem como para a guarda dos respectivos insumos e produtos acabados

**Art. 2º -** O processo de produção do bem incentivado citado no item anterior deverá obedecer ao previsto no projeto que originou os incentivos.

**Art. 3º - Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 27 de maio de 2025, com vigência até 31 de outubro de 2025.

**Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.**  
**Gabinete de Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação**, em Manaus, 30 de junho de 2025

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 230304

PORTARIA Nº 074/2025 - SEDECTI

O **Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** os artigos 56, 68, 78, 86 e 114 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas, **resolve**:

**I - Conceder** licença especial aos servidores:

| Nome                                | Quinquênio | Período                 | Dias |
|-------------------------------------|------------|-------------------------|------|
| Maria do Perpetuo Socorro R. Maciel | 2017/2022  | 05/05/2025 a 02/08/2025 | 90   |
| Maria do Rosário Alencar de Souza   | 2014/2019  | 26/05/2025 a 24/06/2025 | 30   |
| Maria Celeste da Costa Freitas      | 2012/2017  | 07/05/2025 a 04/08/2025 | 90   |
| Marcos Golbert Xavier Lima          | 2016/2021  | 04/05/2025 a 01/08/2025 | 90   |
| Neila Moreira de Oliveira           | 2010/2015  | 23/06/2025 a 20/09/2025 | 90   |

**II - Conceder** licença médica às servidoras:

| Nome                                   | Período                 | Dias |
|----------------------------------------|-------------------------|------|
| Maria do Rosário Sá de Oliveira        | 27/03/2025 a 10/04/2025 | 15   |
| Mary Anne Gama Parente                 | 28/03/2025 a 21/04/2025 | 25   |
| Lígia Augusta Ribeiro dos Santos Costa | 29/04/2024 a 27/06/2025 | 60   |

**III- Justificar** faltas por atestados médicos:

| Nome                               | Período                  | Dias     |
|------------------------------------|--------------------------|----------|
| Gabriele Lima da Cunha             | 13/05/2025<br>11/06/2025 | 01<br>01 |
| Izane Ferreira Barroncas Silvestre | 04/06/2025 a 05/06/2025  | 02       |
| Jeannelly Pereira                  | 18/06/2025               | 01       |
| José Antônio Padilha               | 18/06/2025               | 01       |
| Lucas Casanova Rocha Magalhães     | 03/06/2025 a 04/06/2025  | 02       |
| Rosa Terezinha Aranha Cardoso      | 02/06/2025               | 01       |
| Tânia Regina de Sá Ribeiro         | 02/06/2025               | 01       |
| Vânia Rita Martins das Neves       | 15/05/2025 a 16/05/2025  | 02       |

**IV - Conceder** férias aos servidores referentes ao exercício anterior:

| Nome                | Alterar                                                        | Para                                                           | Exercício | Dias     |
|---------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-----------|----------|
| Aldira Maria Pontes | 10/03 a 19/03/2025<br>10/07 a 19/07/2025<br>10/11 a 19/11/2025 | 09/06 a 18/06/2025<br>18/08 a 27/08/2025<br>12/11 a 21/11/2025 | 2024      | 10 10 10 |

|                          |                    |                    |      |    |
|--------------------------|--------------------|--------------------|------|----|
| Fátima Maria Ramos Elias | 14/10 a 23/10/2024 | 09/06 a 18/06/2025 | 2023 | 10 |
| Silvio Maciel Pereira    | 30/09 a 04/10/2025 | 23/06 a 27/06/2025 | 2024 | 05 |

**V - Conceder** licença por falecimento dos pais aos servidores:

| Nome                                | Período                 | Dias |
|-------------------------------------|-------------------------|------|
| Alex Luz de Oliveira                | 19/05/2025 a 26/05/2025 | 08   |
| Maria da Conceição Alves Lima Jesus | 01/06/2025 a 08/06/2025 | 08   |

**VI - Transferir** férias referentes aos exercícios de 2025, por necessidade do servidor (a):

| Nome                            | De                                      | Para                                    | Dias  |
|---------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|-------|
| Bruna Curcio de Paschoal        | Junho                                   | 24/07 a 05/08/2025 e 24/03 a 02/04/2026 | 13/10 |
| Gilson Nuno de Pontes e Sousa   | Junho                                   | 12/08 a 10/09/2025                      | 30    |
| João Pedro Gondim Doce Cordeiro | Junho                                   | 24/06 a 13/07/2025                      | 20    |
| Tânia Regina de Sá Ribeiro      | 01/06 a 20/06/2025                      | 14/07 a 02/08/2025                      | 20    |
| Rosa Terezinha Aranha Cardoso   | 10/03 a 19/03/2025 e 16/06 a 25/06/2025 | 16/06 a 05/07/2025                      | 20    |

**VII - Transferir** férias referentes ao exercício de 2025, por necessidade de serviços:

| Nome                            | De                                                             | Para                                                           | Dias     |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------|
| Anderson Barroso Grimm          | 17/03 a 26/03/2025<br>05/05 a 14/05/2025<br>07/07 a 16/07/2025 | 02/07 a 11/07/2025<br>08/09 a 17/09/2025<br>14/10 a 23/10/2025 | 10 10 10 |
| Antônio de Andrade Dias         | 01/06 a 30/06/2025                                             | 16/06 a 30/06/2025<br>13/10 a 27/10/2025                       | 15 15    |
| Bruna Guimarães Fontão          | 01/06 a 30/06/2025                                             | 02/06 a 11/06/2025                                             | 10       |
| Edmar Lopes Magalhães           | 01/06 a 30/06/2025                                             | 09/07 a 18/07/2025<br>20/08 a 29/08/2025<br>17/09 a 26/09/2025 | 10 10 10 |
| Hercules Antônio Ribeiro Freire | 01/06 a 30/06/2025                                             | 02/06 a 11/06/2025<br>01/12 a 20/12/2025                       | 10 20    |
| Maria Mercedes Andrade Sena     | 01/06 a 30/06/2025                                             | 08/09 a 22/09/2025<br>09/12 a 23/12/2025                       | 15 15    |
| Milena Aryce Menta Barker       | 01/04 a 30/04/2024                                             | 30/06 a 14/07/2025                                             | 15       |
| Rodrigo Lima de Freitas         | 01/06 a 30/06/2025                                             | 23/06 a 02/07/2025<br>05/01 a 24/01/2026                       | 10 20    |
| Sâmea Maria Almeida de Freitas  | 01/06 a 30/06/2025                                             | 23/09 a 22/10/2025                                             | 30       |

**VIII - Antecipar** as férias das servidoras referentes ao exercício de 2025:

| Nome                             | De   | Para                                               | Dias     |
|----------------------------------|------|----------------------------------------------------|----------|
| Ingrid Manuella de Souza Martins | Nov. | 12/05/2025 a 26/05/2025<br>10/10/2025 a 23/10/2025 | 15<br>15 |
| Jória Ituassu Galvão             | Out. | 2/06/2025 a 11/06/2025                             | 10       |
| Neila Moreira de Oliveira        | Jun. | 19/5/2025 a 17/6/2025                              | 30       |

**IX - Retificar** as informações contidas na Portaria nº 060/2025, referente à servidora abaixo relacionada:

| Nome                     | Onde se lê         | Leia-se          | Dias |
|--------------------------|--------------------|------------------|------|
| Fabiana Batista da Costa | 29/04 a 02/06/2025 | 29/4 a 27/6/2025 | 60   |

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 230306

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EXTRATO Nº 22/2025-DEPLAN/SEPROR

**ESPÉCIE:** 4º Aditivo (Prorrogação de Prazo e Valor) ao Termo de Convênio nº 93/2022-SEPROR.

**PARTES:** Secretaria de Estado de Produção Rural - Sepror e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do Ifam - Faepi, e a Fundação Universidade do Amazonas - Ufam.

**OBJETO:** Utilização do valor do rendimento e prorrogação de prazo por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.  
**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 23/06/2025 até 23/06/2026.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01.01.018101.003883/2022-03 SIGED/SEPROR.  
**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, em Manaus, 1 de julho de 2025.

**DANIEL PINTO BORGES**  
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 230264

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0138/2024-1; oriunda do PE 128/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.002851/2024); **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0138/2024-1 - e-Compras.AM, por mais 1 (um) ano. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a empresa: K R G TEIXEIRA LTDA; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia 05/07/2025, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23. Bem como o Reajuste do preço do(s) item(ns) 140793, da Ata de Registro de Preços n.º 0138/2024-1 e-Compras.AM, sendo utilizado como base o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO ITEM                             | PREÇO REGISTRADO | PREÇO NEGOCIADO |
|------|---------------------------------------------------|------------------|-----------------|
| 1    | GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, botija com 13 kg. | R\$ 115,50       | R\$ 121,57      |
| 2    | GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, botija com 45 kg. | R\$ 550,00       | R\$ 550,00      |

Manaus, 01 de julho de 2025.

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**  
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 230282

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0223/2025- (2,5)** ; **oriunda do PE 236/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.002494/2025); **OBJETO:** Aquisição Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** J R BASTOS, item(ns) 5 no valor total de R\$ 183.050,00; NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA , item(ns) 4 no valor total de R\$ 89.300,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 01 de julho de 2025.

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**  
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 230283

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0222/2025-1; oriunda do PE 148/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.001978/2025); **OBJETO:** Aq. de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 1 no valor total de R\$ 182.554,80; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 01 de julho de 2025.

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**  
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 230284

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0214/2025-2; oriunda do PE 074/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.000713/2025); **OBJETO:** AQ. MENOR PREÇO POR ITEM MAT. HOSP.; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, item(ns) 8,9 no valor total de R\$ 209.243,00;

**VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 01 de julho de 2025.

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**  
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 230285

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0221/2025- (1,2,3,4,5)** ; **oriunda do PE 271/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.002843/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA FILIAL, item(ns) 3,5,6 no valor total de R\$ 574.256,00; J R BASTOS, item(ns) 9 no valor total de R\$ 903.089,00; MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, item(ns) 4 no valor total de R\$ 290.665,50; UNI HOSPITALAR LTDA, item(ns) 1 no valor total de R\$ 16.335,00; W L COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, item(ns) 7,8 no valor total de R\$ 4.276,80; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 01 de julho de 2025.

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**  
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 230286

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0220/2025- (2,4)** ; **oriunda do PE 315/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.003269/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** ACCORD FARMACEUTICA LTDA - FILIAL, item(ns) 9 no valor total de R\$ 1.638.000,00; UNI HOSPITALAR LTDA, item(ns) 3,4 no valor total de R\$ 551.040,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 01 de julho de 2025.

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**  
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 230289

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0219/2025- (2,3,4,7); oriunda do PE 244/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.002845/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** W N COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA, item(ns) 6 no valor total de R\$ 980.400,00; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA FILIAL, item(ns) 5 no valor total de R\$ 1.125.300,00; DECARES COMERCIO LTDA, item(ns) 7 no valor total de R\$ 32.834,80; MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, item(ns) 1 no valor total de R\$ 125.800,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 01 de julho de 2025.

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**  
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 230291

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0215/2025-5; oriunda do PE 088/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.010233/2024); **OBJETO:** SERVIÇOS DE LOC. PALCOS PISOS E TABLADOS; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** ECOART SOLUCOES LTDA, item(ns) 1 no valor total de R\$ 7.910.000,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 01 de julho de 2025.

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**  
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 230298

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO**  
**O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.010131/2024-37, referente ao PE 667/24, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

**RESOLVE:**  
**HOMOLOGAR** o resultado do PE 667/24, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** W N COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA - item(ns) 6; E H M SATO - item(ns) 1; NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA - item(ns) 4, 5; R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTACOES - item(ns) 7; SALDANHA RODRIGUES LTDA - item(ns) 3; URTIFARMA COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA - item(ns) 2; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 01 de julho de 2025.

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**  
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 230299

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO**  
**O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.010131/2024-37, referente ao PE 204/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

**RESOLVE:**  
**HOMOLOGAR** o resultado do PE 204/25, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** COMEXTRADE COMERCIO E SERVICOS LTDA - item(ns) 15; M C COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - item(ns) 1, 2, 6, 7, 8, 11, 12, 16, 18; POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA - item(ns) 19; R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - item(ns) 10, 13; RYMO-IMAGEM E PRODUTOS GRAFICOS DA AMAZONIA LTDA - item(ns) 3, 4, 17; TH MIX LTDA - item(ns) 5, 9, 14, 20; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 01 de julho de 2025.

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**  
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 230301

**Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET**

**PORTARIA Nº 010/2025 - GABSEC/SEPET**

Designa a Comissão de Seleção para análise e julgamento do Chamamento Público referente à implantação e gestão de hospital veterinário público no município de Manaus.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LEI Nº 7.406, DE 11 DE MARÇO DE 2025, que dispõe sobre a criação da **SEPET** e dá outras providências; **Considerando** o disposto nos artigos 2º, inciso X e 27, §1º e §2º da Lei Federal nº 13.019/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção responsável pela análise das propostas apresentadas no âmbito do Chamamento Público destinado à celebração de termo de colaboração com Organização da Sociedade Civil para implantação, operacionalização e gestão de hospital veterinário público no município de Manaus:

| NOME                          | MATRÍCULA   | FUNÇÃO                 |
|-------------------------------|-------------|------------------------|
| Edgar Duarte Nogueira         | 261.130-9 B | Presidente da Comissão |
| Rebeca Maciel Neves           | 274.816-9 A | Membro                 |
| Vitor Hugo Verçosa e Silva    | 259.550-8 D | Membro                 |
| Andrew Rodrigo Ferreira Lopes | 271.149-4 B | Suplente               |

**Art. 2º** Compete à Comissão de Seleção: I - Analisar e julgar as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil; II - Emitir parecer

técnico fundamentado sobre a habilitação e pontuação das entidades proponentes; III - Adotar critérios objetivos previamente definidos no edital; IV - Zelar pela transparência, impessoalidade e legalidade do processo seletivo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LEDA MARIA MAIA XAVIER**  
Secretária de Estado de Proteção Animal

Protocolo 230347

**Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 096/2025 - DETRAN/AM**  
O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores Renach: RCL-3F95, DHQ-5317, QZK-3E83, JXK-7723,JWR-0235,PHL-1D 04,PHW-5I51,OAM-4529, JXO-5911, PHS-0I07,1847101083,800632443 3,8002172157,QZO-0E79, TAC-6F35, NOI-8438, PHN-9283, QZB-7H61, TAD-0J07,TAC-4C03, QZK-7H54, PHU-4F57, PHX-5E54,JWS-5791,OAG-9424,OAF-2852,NOZ-8605, OAJ-1782, TRY-2C88, CHN-0371, QOY-2E28, JXN-2278,QZV-3H90, PHV-6589, J WV-9302, JXO-3679, JXG-6753,Q-ZJ-7J57,NOT-0997,TAE-8A67,OAC-4601,TAC-9I13,OAD-6835,QZT-8D70, JXW-5E09,JXI-6422, QZQ-3G31, DIK-1F76, TAG-0J46, TAF-9I41, JXM-1F86,PHC-5684,QZL-5H81, JXD-1858, NOK-2179, TAB-6E40, NOU-4973,NOZ-1361,QPU-5J80, QZH-0H14, QZP-3E05, OAK-1371, QZL-4G00,QZL-5C95,TAF-5C25,OAK-9B67, QZN-7E05, JXV-2459, QZJ-3J99, QZB-2F42, JXW-8I19, QZK-8H15, TAA-0C11, TAD-0J74, TRX-9I43, QZH-7C39,NOU-7600,PHB-8419,TRX-7G44, QZB-2H60, PHB-1222, TSE-4D74, JXL-5876,NOK-9117,PHV-8E14, PHP-6D02, NOS-7023, QZG-5F85,TAD-2B02,OAD-0544,OAN-4075,JWY-4G43, OAF-3B29, PHB-0I31, JXY-5729, PHI-8I39, TSD-0G74, NOI-4766, QZO-3E41, QZN-7C03, PHF-1A99, PHF-6136, OAK-0D73, JWR-4703,QZI-7B39, QZI-9C91, TAE-5F49, QZH-8D79, QZH-7I16, PHD-3F25, TAF-9C81, TAC-1G63, QZQ-8I91, TAC-8A47, PHY-2H07, TRZ-6G45, QZR-3B79, 177096799, 1541355540, 3688769865, 4801699639, 5538037804, 7418658970, 8002300974, 2293709246, facultando a efetivar apresentação do condutor e/ou Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: [www.detrان.am.gov.br/formularios](http://www.detrان.am.gov.br/formularios). A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: [www.detrان.am.gov.br/editais](http://www.detrان.am.gov.br/editais)

Manaus, 30 de junho de 2025.

**DAVID FERNANDES DOS SANTOS**  
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 230247

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 096/2025 - DETRAN/AM**

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores: 2443488840, 2128233000, 241123810, 1072611564, TAE-4E35, PHB-9441, QZD-7C64, QZW-8F18, QZP-4A73, IIB-9676, JXA-5815, JXB-3H23, QZO-3E64, NON-3837, J WV-9686, QZW-1D80, PHR-3B35, JXQ-1837, OAO-4J49, PHH-4305, 5232259574, 4541441163, 3927854359, 1003910620, 4543328852, 110968503, 3565408319, TAC-5D95, QZG-4D63, QZS-6J73, JXK-7C57, QZO-7B78, PHS-0E86, JXI-2622, NOK-7309, JXL-9125, QZH-8B81, QZL-1G51, JXE-5134, PHX-9J81, JXT-7181, JXK-9384, TAA-1I36, QZV-5D32, OAF-4531, NOZ-7740, QZA-3C58, JWS-9502, QXQ-8A31, PHO-7961, NAU-3A09, QZC-5H20, JUJ-8937, PHN-5I02, PHP-2130, QZI-1A88, PHB-1C75, J WV-6J36, TAD-0G54, TAB-3H39, QZM-8I93, OAM-7736, NOO-9613, JXW-1932, JXR-0401, JXW-1153, OAE-3659, OAN-4726, 5748068881, 7934513000, PHB-5611, PHP-9418,

QZK-1A84, QPR-2G12, QZS-2F99, QZU-9H14, NOY-8113, QZV-6H78, QZR-1J91, TAA-1A60, TAF-4F45, PHC-9405, QZR-9C57, NPB-1H93, QZW-3B19, OAO-7524, NOT-5845, PHK-5006, NOO-8940, HSG-7922, PHD-9172, QZW-7D47, TAA-6D28, PHY-7419, QZC-8D02, QZH-4B86, TAC-8A34, QZT-7G48, PHS-4F44, TRY-0H18, ASP-8D91, QZD-9J24, NPA-8526, JXW-3739, QZU-5C75, JTO-6770, PHN-8763, PHU-6H37, PHO-6303, PHB-0389, QZJ-7H21, JJZ-2127, QZU-6D63, NPA-7F48, PHG-1H23, QZQ-3I68, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: [www.detran.am.gov.br/formularios](http://www.detran.am.gov.br/formularios). Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: [www.detran.am.gov.br/editais](http://www.detran.am.gov.br/editais).

Manaus, 30 de junho de 2025.

**DAVID FERNANDES DOS SANTOS**

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 230248

**RESENHA DA PORTARIA Nº 869/2025 - DETRAN/AM**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei; CONSIDERANDO a necessidade de aplicar o Exame Teórico-Técnico de legislação de Trânsito e Teste Prático de Direção Veicular nos municípios de NOVO AIRÃO-AM, MANACUPURU-AM e IRANDUBA-AM. RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) MARCIO AMERICO FIGUEIREDO DA SILVA, 2) ELVIS DO AMARAL NUNES, 3) FABIO LIMA FERREIRA e 4) RAISSA MACIEL DA SILVA, para se deslocarem aos aludidos municípios no período de 17/07/2025 a 19/07/2025, para o desempenho da atividade. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, em Manaus, 26 de junho de 2025.

**DAVID FERNANDES DOS SANTOS**

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 230256

**RESENHA DA PORTARIA Nº 868/2025 - DETRAN/AM**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei; CONSIDERANDO a necessidade de alinhar demandas e treinar colaboradores no município de APUÍ-AM. RESOLVE: DESIGNAR o servidor 1) IGOR SANTIAGO para se deslocar ao aludido município, no período de 14/08/2025 a 21/08/2025, para o desempenho da atividade. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, em MANAUS, 26 de junho de 2025.

**DAVID FERNANDES DOS SANTOS**

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 230258

**RESENHA DA PORTARIA Nº 867/2025 - DETRAN/AM**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO a necessidade de realizar instalação da rede lógica, no município de MAUÉS-AM. RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) SANAÉ ALVES SATO e 2) MARCIO SILVA LIMA para se deslocarem ao aludido município, no período de 24/06/2025 a 29/06/2025, para o desempenho da atividade. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 23 de junho de 2025.

**DAVID FERNANDES DOS SANTOS**

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 230280

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024-DETRAN-AM**  
DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2025. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. David Fernandes dos Santos, e a empresa GUIMARÃES FERNANDES LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a aplicação do acréscimo de 25% (vinte e cinco por

cento) ao valor do contrato originário, em conformidade com a Lei federal nº 14.133/2021, art. 125, correspondendo ao período de junho/2025 até 08/01/2029, conforme documentos comprobatórios anexos aos autos do Processo Administrativo nº 01.03.011210.017103/2025-40 - DETRAN/AM. VALOR: Com a aplicação do reajuste descritos na cláusula primeira, o novo valor mensal estimado do contrato será de R\$ 2.605.783,05 (dois milhões, seiscentos e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e cinco centavos), resultando em um valor global estimado de R\$ 112.048.671,00 (cento e doze milhões, quarenta e oito mil e seiscentos e setenta e um reais). Correspondendo ao período de junho/2025 até 08/01/2029, conforme consta na Cláusula Sétima do Termo de Contrato nº 002/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 06.122.0001.2001.0001, Fonte de Recurso: 1.501.2010.0000.0000, Natureza Despesa: 33903979, Unidade Orçamentária: 11210 e Nota de Empenho nº 2025NE0001090, emitida em 24/06/2025, no valor de R\$ 13.028.915,25 (treze milhões, vinte e oito mil, novecentos e quinze reais e vinte e cinco centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.03.011210.017103/2025-40 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 30 de junho de 2025.

**DAVID FERNANDES DOS SANTOS**

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 230246

**Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM**

**ESPÉCIE:** 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2024-Cetam; **DATA DA ASSINATURA:** 18/06/2025; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - Cetam e CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. **OBJETO:** Promover prorrogação do prazo de vigência ao contrato nº 003/2024 - Cetam, por mais 03 (três) meses. **DO VALOR:** O valor total estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.923.467,19 (um milhão, novecentos e vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos), com programação de desembolso mensal no valor de R\$ 641.155,73 (seiscentos e quarenta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** 12.122.0001.2001.0001; **NATUREZA DA DESPESA:** 33903701; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.1000.0000.0000; **NOTA DE EMPENHO** nº 2025NE0000753 de 18/06/2025, no valor de R\$ 77.267,49 (setenta e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO:** 12.122.0001.2001.0001; **NATUREZA DA DESPESA:** 33903702; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.1000.0000.0000; **NOTA DE EMPENHO** nº 2025NE0000754 de 18/06/2025, no valor de R\$ 563.888,24 (quinhentos e sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), ficando o saldo remanescente de R\$ 1.282.311,46 (um milhão, duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e onze reais e quarenta e seis centavos) a ser empenhado às custas do presente exercício e exercício vindouro. **VIGÊNCIA:** 20/06/2025 a 19/09/2025. **FUNDAMENTO DO ATO** - Processo Administrativo N.º 01.01.028201.001391/2025-51-Cetam.

Manaus/AM, 01 de julho de 2025.

**FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE**

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 230276

**Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF**

**EDITAL N. 001/2025/ADAF/AM**

**PROCESSO SIGED N. 01.01.018202.004711/2025-61**

**A Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas (ADAF/AM)**, autarquia sob regime especial, com autonomia administrativa e financeira, com sede na Avenida Carlos Drummond de Andrade, nº 1.460, Bloco G, ULBRA, Japiim, Conjunto Atilio Andreazza, Manaus/AM, CEP 69077-730, inscrita no CNPJ sob o nº 16.834.893/0001-00, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais

e considerando o interesse público, torna público o presente EDITAL para seleção de pessoa jurídica interessada na realização de evento com fins lucrativos em espaço público, conforme condições e especificações deste Edital, e legislação vigente.

1. OBJETO

Seleção de pessoa jurídica especializada na produção e organização de eventos para a realização do evento denominado “AGROAMAZONAS E A DEFESA AGROPECUÁRIA - ALIMENTOS SEGUROS, MERCADOS ABERTOS E SAÚDE PROTEGIDA”, com fins lucrativos, a ser realizado em espaço público (Centro de Convenções do Amazonas - Vasco Vasques - CCAVV1), nos dias 02 e 03 de setembro de 2025, com apoio institucional da Administração Pública, sem repasse financeiro e com exploração comercial, visando à celebração de Termo de Cooperação Técnica, conforme condições e especificações deste Edital e da legislação vigente.

1.1 Objetivo do Evento

Fortalecer a Defesa Agropecuária como um pilar estratégico para o desenvolvimento econômico, a segurança alimentar e nutricional, e a proteção da saúde pública no Estado do Amazonas. O evento tem como objetivo mobilizar produtores rurais, empresários do agronegócio, instituições públicas e privadas, além da sociedade em geral, para a relevância do setor na promoção da sustentabilidade da produção agropecuária, na expansão e consolidação de mercados, na valorização da produção regional e no fortalecimento da resiliência econômica dos municípios amazonenses.

Ao promover a integração entre saúde humana, animal, vegetal e ambiental, “Uma Só Saúde”, o evento reforça o compromisso do Amazonas com a produção agropecuária responsável, o combate às zoonoses e doenças transmitidas por alimentos (DTAs), a fiscalização do uso de agrotóxicos e o crescimento sustentável das cadeias produtivas agropecuárias.

Ao longo dos dois dias, espera-se alcançar uma estrutura de 148 estandes e 48 palestrantes, com envolvimento de 70 estabelecimentos com Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Serviço de Inspeção Estadual (SIE/AM), Sistema Brasileiro de Inspeção do Amazonas (SISBI/AM) e Selo Arte/AM e 20 estabelecimentos participantes do Programa de Qualificação para Exportação do Amazonas (PEIEX/AM-APEX Brasil) para outros países.

Além disso, as 26 instituições estaduais de Defesa Agropecuária do Brasil e os países fronteiriços Peru, Colômbia e Venezuela compõem a lista de convidados para participar do evento da ADAF/AM no Vasco Vasques, representações de relevante importância no contexto estratégico da Defesa Agropecuária no Estado do Amazonas.

1.2 Especificações do Objeto

O objeto abrange todas as etapas da produção e organização do evento, conforme as diretrizes abaixo:

Data e Local do Evento:

O evento será realizado nos dias 02 e 03 de setembro de 2025, em celebração ao 13º aniversário da Agência, das 9h às 21h, no Centro de Convenções do Amazonas - Vasco Vasques (CCAVV1), na Av. Constantino Nery n.º 5001, Flores, esquina com Av. Pedro Teixeira - Manaus/AM - CEP: 69058-795.

Público Alvo:

Produtores rurais, agricultores familiares, empresários e trabalhadores envolvidos no agronegócio, responsáveis técnicos, comunidade científica, estudantes e população em geral.

O evento abordará temas como:

- Produção de alimentos seguros e proteção da saúde dos consumidores.
- Valorização de produtos regionais e com selo de inspeção.
- Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA).
- Sistema Brasileiro de Inspeção (SISBI).
- Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).
- Defesa agropecuária integrada à saúde única (“Uma Só Saúde”).
- Prevenção de zoonoses e doenças transmitidas por alimentos (DTAs).
- Educação sanitária, biossegurança, vigilância, rastreabilidade.
- Combate à clandestinidade e fraude econômica na produção de alimentos.
- Estudos e experiências bem-sucedidas em Defesa Agropecuária.
- Novas tecnologias aplicadas à defesa agropecuária.
- Oportunidades de financiamento e empreendedorismo no setor agropecuário.

Quantitativo Estimado de Pessoas:

10 mil visitantes rotativos ao longo dos dois dias.

Estruturas a serem utilizadas no CCAVV1:

- Foyer (40 estandes Totem).
- Pavilhões A, B, C e D (10 estandes Diamante + 20 estandes Ouro + 48 estandes Prata + 04 estandes Institucional + Podcast).
- Pavilhão E (auditório com palco, capacidade para 446 pessoas sentadas).
- Sala 06 (sala de apoio e cadastramento ADAF/AM).
- Salas 07 a 10 (salas de palestras, talk shows e workshops, capacidade para 470 pessoas, programação de 48 palestrantes).
- Sala 11 (Sala VIP).
- Mezanino (24 estandes Bronze + 05 estandes Gastronomia + 01 estande Lanche + sala de imprensa).

- Estrutura de apoio: doca, depósitos, copas, banheiros e estacionamento.
- 01 Produtor Geral de eventos.
- 02 Produtores Executivos.
- 04 Auxiliares de produção.

Quantitativo de estandes por categoria:

- a) 10 estandes Diamante personalizados de 3x6 = 18 m²: Book patrocinador Diamante (cadeiras, mesa, balcão, sofá ou puff, TV 50”, credenciais, visibilidade da marca, ações e benefícios extras).
- b) 20 estandes Ouro personalizados de 3x4 = 12 m²: Book patrocinador Ouro (cadeiras, mesa, balcão, credenciais, visibilidade da marca, ações e benefícios extras).
- c) 48 estandes Prata personalizados de 3x3 = 9 m²: Book patrocinador Prata (cadeiras, mesa, credenciais, visibilidade da marca, ações e benefícios extras).
- d) 24 estandes Bronze personalizados de 3x2 = 6 m²: Book patrocinador Bronze (cadeiras, mesa, credenciais, visibilidade da marca, ações e benefícios extras).
- e) 40 estandes Totem: Book patrocinador Totem (banco, monitor, credenciais, visibilidade da marca, ações e benefícios extras).
- f) 05 estandes Gastronomia personalizados de 3x3 = 9 m²: Book patrocinador Gastronomia (cadeiras, mesa, credenciais, visibilidade da marca, ações e benefícios extras).
- g) 04 estandes Institucional personalizados de 4x2,5 = 10 m²: Defesa Animal, Defesa Vegetal, Inspeção de Produto de Origem Animal e Fiscalização de Agrotóxicos.
- h) 01 estande Lanche personalizado de 3x3 = 9 m².
- i) 01 sala de vidro para Podcast de 5x3 = 15 m² com estrutura adequada (materiais e equipamentos) e ambientação. A altura padrão dos estandes é 2,50 metros.

Portais da frente e lateral:

Em cada portal deverá compor o Pannel de Led de 4x1m, Contador de Pessoas, Pannel de Comunicação Visual, Mapa do Evento (Localização), Placas Indicativas e Pannel para Foto Instagram (público).

01 portal com testeira de 3 metros - led (externamente).

Credenciamentos de identificação:

Serão credenciados o público, os palestrantes e os colaboradores que irão trabalhar no evento.

Serão necessárias estações de trabalho com os respectivos materiais e equipamentos individualizados.

Sala 06 - Apoio e cadastramento ADAF/AM:

Serão necessárias estruturas adequadas (materiais e equipamentos) e ambientação para atendimento, apoio e cadastramento relativo às 4 áreas de trabalho da ADAF/AM (Defesa Vegetal, Defesa Animal, Inspeção de Produtos de Origem Animal e fiscalização de Agrotóxicos).

Salas 07 a 10 de palestras, talk shows e Workshops:

Serão necessárias estruturas adequadas (materiais e equipamentos) e ambientação para finalidade pretendida.

Sala 11 - VIP com coffee break:

Serão necessárias estruturas adequadas (materiais e equipamentos) e ambientação para finalidade pretendida.

Sala de imprensa (mezanino):

Serão necessárias estruturas adequadas (materiais e equipamentos) e ambientação para finalidade pretendida.

Serviços complementares:

- Limpeza.
- Segurança.
- Cerimonial.
- Alimentação - toda produção do evento.

Outros serviços:

- Bombeiros.
- Policiamento.
- Ambulância.
- Estacionamento.

Licenciamentos necessários:

- ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição.
- APE - Autorização Prévia de Eventos.

2. DO USO DO ESPAÇO PÚBLICO

2.1. Será concedida permissão de uso precária e não onerosa do espaço público Centro de Convenções do Amazonas - Vasco Vasques (CCAVV1), para a realização do evento, conforme termo específico a ser celebrado entre a ADAF/AM e a entidade selecionada. A entidade selecionada deverá observar todas as obrigações assumidas e condições estabelecidas neste edital, no termo de cessão de uso do espaço público, bem como as normas de segurança, higiene e conservação do patrimônio público.

2.2. Não haverá repasse de recursos públicos à entidade selecionada, sendo permitida a exploração econômica do evento.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar pessoas jurídicas de direito privado com experiência comprovada na realização de eventos similares, desde que seja atendida aos requisitos mínimos previstos no item 4. deste Edital e demais legislações vigentes.

3.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, da celebração deste termo de cooperação ou da execução:

a. Empresas estrangeiras que não estejam autorizadas a funcionar no País, nem interessado que se encontre sob falência (conforme Lei nº 11.101/05), concurso de credores, dissolução, liquidação, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aquela que tenha sido declarada inidônea ou esteja impedida de contratar com a administração pública.

b. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Agência de Defesa Agropecuária e florestal do Estado do Amazonas ADAF, ou com qualquer agente público que desempenhe função e/ou atue na fiscalização, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

As pessoas jurídicas interessadas deverão enviar as seguintes documentações, nos locais e endereço de e-mail indicados por esta Agência, devendo constar no título o número e nome do Edital, até o prazo final estabelecido neste Edital:

a) Proposta Técnica e Cronograma do Evento.

b) Documentação Jurídica da Empresa.

c) Experiência prévia em eventos similares (mínimo de 3 (três) eventos nos últimos 5 (cinco) anos).

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal (negativas de débitos federais, estaduais, municipais), prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

e) Cópia de Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultado do Exercício - DRE, bem como, Índices de liquidez e solvência, conforme o caso, exigíveis e apresentados na forma de Escrituração Contábil Digital (ECD), junto ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) nos termos da Instrução Normativa nº 2.003/2021 - RFB, suas exceções e alterações, empresas que se enquadre em alguma das exceções previstas na Instrução Normativa nº 2.003/2021 - RFB, deverá apresentar o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício juntamente com a comprovação de arquivamento na Entidade competente da sede ou domicílio da entidade cooperada (os balanços patrimoniais e demonstrações de resultados do exercício deverão estar assinados pelos contabilistas e pelo titular ou representante legal da entidade).

f) certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede da entidade.

g) Termo de Responsabilidade Civil, Sanitária e Ambiental.

3.3. A empresa deverá ter no seu quadro de funcionários/contratados:

a) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas (CREA/AM), especializações: Engenheiro Civil, Engenheiro Elétrico, Engenheiro de Segurança no Trabalho.

b) Registro no Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Estado do Amazonas (CFT/AM), especializações: Técnico em Mecânica; Técnico em Eletrotécnica e Técnico em Segurança no Trabalho.

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser entregues de 02 de julho de 2025 a 08 de julho de 2025, às 23h59min, (horário de Manaus/AM), exclusivamente por meio do e-mail (daf@adaf.am.gov.br) ou fisicamente na sede da ADAF/AM, situada à Avenida Carlos Drummond de Andrade, nº 1.460, Bloco "G", ULBRA, Japiim - Conjunto Atilio Andreazza - Manaus/AM - CEP: 69.077-730, em dias úteis, no horário das 9h às 16h.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A seleção se dará através da avaliação da documentação enviada, onde será analisada por uma comissão avaliadora e acrescido uma pontuação.

6.2. A seleção será realizada com base nos seguintes critérios:

| Critério                      | Descrição                                                                                                                                 | Pontuação Máxima |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Qualidade Técnica da Proposta | Avaliação da proposta quanto à estrutura, organização, coerência com os objetivos do evento, inovação, clareza e viabilidade de execução. | 40 pontos        |
| Experiência da Proponente     | Comprovação de experiência anterior em eventos similares (número de eventos realizados, porte e repercussão).                             | 20 pontos        |

|                                                    |                                                                                                                                                                                        |            |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Capacidade Operacional e Técnica                   | Avaliação da equipe técnica envolvida (currículos, formação e experiência dos responsáveis), infraestrutura e meios disponíveis para executar o evento.                                | 15 pontos  |
| Qualificação Econômico-Financeira                  | Análise do balanço patrimonial apresentado, com base em índices de liquidez e solvência. Empresas com indicadores positivos e boa capacidade de investimento receberão maior pontuação | 15 pontos  |
| Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental | Visão de medidas sustentáveis, acessibilidade, inclusão social, responsabilidade sanitária, segurança etc.                                                                             | 10 pontos  |
| TOTAL                                              |                                                                                                                                                                                        | 100 Pontos |

7. RESULTADO

O resultado desta seleção será divulgado no Diário Oficial do Estado do Amazonas e no portal institucional da ADAF/AM (www.adaf.am.gov.br).

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O Diretor-Presidente desta Agência designará os servidores que comporão a Comissão de Avaliação, a qual será constituída por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo um deles o Presidente da Comissão.

8.2. A participação nesta Seleção implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições e normas estabelecidas na legislação vigente, neste Edital e em seus Anexos.

8.3. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Manaus/AM, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.4. As informações sobre o Centro de Convenções do Amazonas Vasco Vasques poderão ser obtidas no portal https://www.amazonastur.am.gov.br/centro-de-convencoes/.

**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS**, em Manaus, 01 de julho de 2025.

**JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA**  
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal  
Protocolo 230316

**ERRATA DO ITEM DA RESENHA Nº 028/2025 - ADAF, publicada no DOE Edição: 35.488 de 23 de junho de 2025, pág. 31, Poder Executivo - Seção II.**

Servidor: Jailson Alves de Araújo Cargo: Técnico de Fiscalização Agropecuária,  
**ONDE SE LÊ:** Destino/Período: Manaus, 24 a 30/08/2025  
**LEIA-SE:** Destino/Período: Manaus, 24 a 31/08/2025  
**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 01 de julho de 2025.

**JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA**  
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal  
Protocolo 230344

**Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM**

**EXTRATO Nº 031/2025-FUHAM**  
Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2023-FUHAM. Assinatura: 30.06.2025. Partes: FUNDAÇÃO HOSPITALAR "ALFREDO DA MATTÁ" - FUHAM e a empresa TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI. CNPJ: 09.406.386/0001-00. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, por mais doze (12) meses, para dar continuidade aos serviços objeto do Contrato, conforme o Projeto Básico nº 005/2025-FUHAM. Prazo: 03.07.2025 a 03.07.2026. Valor mensal de R\$ 61.712,00 (Sessenta e um mil e setecentos e doze reais) e o valor global de 740.544,00 (Setecentos e quarenta mil e quinhentos e quarenta e quatro reais). Dotação Orçamentária: As despesas com a execução deste Contrato no presente exercício correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 17701, Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001, Fonte de Recurso: 1.500.1000.0000.0000, Natureza de Despesa: 33903703, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 24.06.2025, a Nota de Empenho nº 2025NE0000393, no valor de R\$ 2.057,06 (Dois mil e cinquenta e sete reais e seis centavos), referente à parte do mês de

julho/2025, ficando o saldo restante a ser empenhado de acordo com a liberação do orçamento pelo Fundo Estadual de Saúde/FES. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. Fundamento legal: Processo Administrativo nº 01.02.017303.000550/2025-71-SIGED-FUHAM. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta.

Manaus, 01/07/2025.

**CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES**  
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM  
Protocolo 230262

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

**PORTARIA Nº0120/2025 - FCECON**  
**O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA - FCECON**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº108 de 18 de maio de 2007;  
**CONSIDERANDO** o Relatório Conclusivo nº 09/2025 da Diretoria de Controle Externo da Administração Pública Indireta Estadual do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas-TCE-AM, referente à Prestação de Contas Anual-PCA, do exercício de 2023;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar divergências de valores entre o Inventário de Bens Patrimoniais e o Balanço Patrimonial, informado na PCA, exercício de 2023;  
**CONSIDERANDO** o que constano no Processo nº01.02.017301.002384/2025-68, encaminhado à SEAD-AM/Coordenadoria do Sistema AJURI, módulo Patrimônio;  
**CONSIDERANDO** os objetivos de identificar as causas das divergências, levantar e analisar a documentação;  
**CONSIDERANDO** a reunião realizada com a Comissão de regularização das pendências de Bens Móveis da FCECON, Portaria n.0110/25-FCECON, em 25/06/2025;  
**CONSIDERANDO** a IN No 0006/2018-GS/SEAD-AM, que dispõe sobre o estabelecimento de normas para realização de Inventário de Bens Móveis, como também estabelece em seu Art.5º que a Comissão de Inventário deve ser composta por número ímpar de integrantes, não inferior a 3 (três) servidores, dos quais um ocupante de cargo de provimento efetivo.  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º** Constituir a Comissão para realizar o Inventário Físico-FCECON, composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado:  
1. ÍCARO AUGUSTO FALCÃO - matrícula 235.702-0B - Presidente;  
2. ISAIR DA SILVA LOPES - matrícula 150.593-9E - Membro;  
3. DANGELA MARIA BARBOSA DONOMAI - matrícula 191.919-9A - Membro;  
4. IRANEIDE FERREIRA MAFRA - matrícula 149.657-3D - Membro;  
5. VANDERLEI RODRIGUES ALVES - matrícula 247.037-3A - Membro;  
6. MARIA DIVINA GONÇALVES DE ALMEIDA - matrícula 190.861-8A - Membro;  
7. JOSIEL DE AQUINO MARTINS - matrícula 241.236-5A - Membro;  
8. JARILZA VIANA DE MENDONÇA - matrícula 269.168-0A - Membro;  
9. EDMILZA PORTO DIAS - matrícula 003.936-5A - Membro;  
**Art. 2º** Estabelecer o prazo de vigência da Comissão por 4 (quatro) meses, com início em 01/07/2025 e término em 01/11/2025, para cumprimento das ações do Inventário.  
**Art. 3º** Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.  
**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA - FCECON**, Manaus, 30 de junho de 2025.

**GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO**  
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON  
Protocolo 230294

**PORTARIA Nº0121/2025 - FCECON**  
**O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA - FCECON**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº108 de 18 de maio de 2007;  
**CONSIDERANDO** o teor do processo nº 01.02.017301.001356/2025-23 - FCECON;  
**CONSIDERANDO** a Resolução CFM nº 2.152/2016, que dispõe sobre a organização, funcionamento, eleição e competências das Comissões de Ética Médica nos estabelecimentos de saúde.

**RESOLVE:**  
**I - REVOGAR**, os efeitos da Portaria nº 061/2016-FCECON, publicada no DOE de 29/09/2016;  
**II - CONSTITUIR** a COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA DA FCECON, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro nomeado:  
**MEMBROS EFETIVOS**  
Alfredo Coimbra Reichl  
Paulo Roberto Mendonça dos S. Junior  
Marcelo Tapajós Araújo  
**MEMBROS SUPLENTE**  
Ricardo Dias da Rocha  
Rodrigo Polo da Costa  
Najla de Oliveira Pinheiro  
**III - CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.** GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON, em Manaus, 30 de junho de 2025.

**GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO**  
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON  
Protocolo 230333

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO.**  
**Espécie:** Termo de Cessão de Uso nº 010/2025/FVS-RCP, **Cedente:** Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto. **Cessionária:** Município de Uruçurituba. **Objeto:** Cessão de 02 (dois) Computador e 02 (dois) Monitor, para suprir as necessidades da gerência de endemias no município. **Vigência:** 730 (setecentos e trinta) dias. **Ato administrativo:** Processo nº 01.02.017306.001398/2025-14, **signatários:** Tatyana Costa Amorim Ramos pela FVS-RCP e Leônicio Antônio Tundis Carvalho, pelo Município de Uruçurituba.  
**TATYANA COSTA AMORIM RAMOS**  
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto  
Protocolo 230240

**PORTARIA Nº 74/2025/GRH/DAF/FVS-RCP.**  
**A Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro 2019. Considerando a solicitação dos servidores nominados a seguir, bem como o que disciplina o artigo 78 da Lei nº 1762/1986 e suas alterações; **Resolve:**  
**Conceder Licença Especial** a esses servidores, na forma a seguir.  
**Sede:** Processo nº 01.02.017306.000610/2025-26/SIGED; 107.253-6B;  
**Adervan Suliman dos Prazeres Matos**, Quinquênio 29.03.2020 a 28.03.2025; A contar 05.05.2025 a 02.08.2025. Processo nº 01.02.017306.001742/2025-75/SIGED; 206.407-3A; **Dulcineia Soares de Freitas**, Quinquênio 14.04.2020 a 13.04.2025; A contar 18.06.2025 a 15.09.2025. Processo nº 01.02.017306.001698/2025-01/SIGED; 190.464-7A; **Erika Silva Moretti**, Quinquênio 03.04.2011 a 02.04.2016; A contar 02.06.2025 a 30.08.2025. Processo nº 01.02.017306.002042/2025-06/SIGED; 206.326-3A; **Edna Socorro da Silva Melo**; Quinquênio 09.04.2020 a 08.04.2025; A contar 02.06.2025 a 30.08.2025. Processo nº 01.02.017306.001752/2025-00/SIGED; 206.559-2A; **Eliane Oliveira de Souza**, Quinquênio 15.04.2020 a 14.04.2025; A contar 05.06.2025 a 02.09.2025. Processonº01.02.017306.000460/2025-50/SIGED; 205.903-7A; **Ellen Suzane Silva Araújo**, Quinquênio 03.02.2016 a 02.02.2021; A contar 02.06.2025 a 30.08.2025. Processo nº 01.02.017306.000220/2025-56/SIGED; 212.971-0A; **Geralda Maria Veiga da Silva Bastos**, Quinquênio 02.05.2017 a 01.05.2022; A contar 30.06.2025 a 27.09.2025. Processo nº 01.02.017306.001044/2025-70/SIGED; 206.633-5A; **Gilmar Souza Almeida**, Quinquênio 02.05.2017 a 01.05.2022; A contar 02.06.2025 a 30.08.2025. Processo nº 01.02.017306.001641/2025-02/SIGED; 206.389-1A; **Ivaneide Pereira Silva**, Quinquênio 16.04.2015 a 15.04.2020; A contar 09.06.2025 a 06.09.2025. Processo nº 01.02.017306.000239/2025-00/SIGED; 206.428-6A; **Iracema Cavalcante Marques dos Santos**, Quinquênio 14.04.2015 a 13.04.2020; A contar 02.06.2025 a 30.08.2025. Processo nº 01.02.017306.001584/2025-53; 202.521-3A; **Joel Ferreira Veloso**, Quinquênio 01.07.2019 a 30.06.2024; A contar 02.06.2025 a 30.08.2025. Processo nº 01.02.017306.000362/2025-13; 144.443-3B; **Marcia Julia Abecassis Ferreira Brito**, Quinquênio 19.04.2010 a 18.04.2015; A contar

05.05.2025 a 02.08.2025. Processo nº 01.02.017306.000632/2025-96; 206.140-6A; **Joseildo Evangelista Cardoso**, Quinquênio 07.04.2015 a 06.04.2020; A contar 02.06.2025 a 30.08.2025. Processo nº 01.02.017306.000043/2025-08; 205.695-0A; **José Olímpio Chaves**, Quinquênio 07.04.2010 a 06.04.2015; A contar 02.05.2025 a 30.07.2025. Processo nº 01.02.017306.001397/2025-70; 172.525-4C; **Maria Piedade da Cruz Gloria**, Quinquênio 01.07.2009 a 30.06.2014; A contar 05.05.2025 a 02.08.2025. Processo nº 01.02.017306.001538/2025-54; 189.574-5B; **Raimundo Sidnei dos Santos Campos**, Quinquênio 07.01.2013 a 06.01.2018; A contar 02.06.2025 a 30.08.2025. Processo nº 01.02.017306.000592/2025-82; 206.434-0A; **Simone Almeida de Oliveira**, Quinquênio 19.04.2020 a 18.04.2025; A contar 05.05.2025 a 02.08.2025. Processo nº 01.02.017306.001088/2025-08; 205.679-8A; **Kirk Douglas Barrosos Felix**, Quinquênio 22.03.2015 a 21.03.2020; A contar 05.06.2025 a 02.09.2025.

**Disa Sul:** Processo nº 01.02.017306.001333/2025-79/SIGED; 206.097-3A; **Edmilza de Oliveira Costa**, Quinquênio 12.04.2015 a 11.04.2020; A contar 02.06.2025 a 30.08.2025. Processo nº 01.02.017306.001216/2025-05/SIGED; 206.634-3A; **Luciano Canoé Silva**, Quinquênio 05.04.2015 a 04.04.2020; A contar 02.06.2025 a 30.08.2025. Processo nº 01.02.017306.000355/2025-11/SIGED; 206.242-9A; **Marcos Jansen Menezes de Oliveira**, Quinquênio 08.04.2015 a 07.04.2020; A contar 02.05.2025 a 30.07.2025. Processo nº 01.02.017306.001654/2025-73/SIGED; 206.858-3A; **Maria José Lacerda Farias**, Quinquênio 13.04.2020 a 12.04.2025; A contar 05.05.2025 a 02.08.2025.

**Disa Oeste:** Processo nº 01.02.017306.000395/2025-63/SIGED; 206.810-9A; **Alcir Silva da Silva**, Quinquênio 06.04.2010 a 05.04.2015; A contar 05.05.2025 a 02.08.2025. Processo nº 01.02.017306.001270/2025-50/SIGED; 206.445-6A; **Afrânio dos Santos Araújo**, Quinquênio 15.04.2010 a 14.04.2015; A contar 02.06.2025 a 30.08.2025. Processo nº 01.02.017306.000617/2025-48/SIGED; 206.154-6A; **Deusdete Sena Rodrigues**, Quinquênio 07.04.2010 a 06.04.2015; A contar 05.05.2025 a 02.08.2025. Processo nº 01.02.017306.001203/2025-36/SIGED; 206.670-0A; **Eldo Lemos de Oliveira**, Quinquênio 23.04.2010 a 22.04.2015; A contar 05.05.2025 a 02.08.2025. Processo nº 01.02.017306.000288/2025-35/SIGED; 206.791-9A; **João Lúcio da Silva**, Quinquênio 15.04.2015 a 14.04.2020; A contar 08.05.2025 a 05.08.2025. Processo nº 01.02.017306.000751/2025-49/SIGED; 206.421-9A; **Marilene dos Santos Pereira**, Quinquênio 09.04.2015 a 08.04.2020; A contar 05.05.2025 a 02.08.2025. Processo nº 01.02.017306.001038/2025-12/SIGED; 206.370-0A; **Raimunda Lucilene Silva**, Quinquênio 13.04.2015 a 12.04.2020; A contar 05.05.2025 a 02.08.2025. Processo nº 01.02.017306.001704/2025-12/SIGED; 205.696-8A; **Maria do Perpetuo Socorro Barbosa de Almeida Lins**, Quinquênio 05.04.2020 a 04.04.2025; A contar 09.06.2025 a 06.09.2025. Processo nº 01.02.017306.000525/2025-68; 206.308-5A; **Vanderson Mendonça da Silva**, Quinquênio 07.04.2010 a 06.04.2015; A contar 02.05.2025 a 30.07.2025.

**Disa Norte:** Processo nº 01.02.017306.000703/2025-50/SIGED; 206.143-0A; **Aldenira Bernardo de Sousa**, Quinquênio 08.04.2015 a 07.04.2020; A contar 05.05.2025 a 02.08.2025. Processo nº 01.02.017306.001906/2025-64/SIGED; 206.148-1A; **José Caetano**, Quinquênio 05.04.2015 a 04.04.2020; A contar 02.06.2025 a 30.08.2025. Processo nº 01.02.017306.001896/2025-67/SIGED; 205.626-7A; **José Ribamar Rodrigues Lopes**, Quinquênio 22.03.2020 a 21.03.2025; A contar 05.05.2025 a 02.08.2025. Processo nº 01.02.017306.001819/2025-07/SIGED; 205.632-1A; **Maria Cristina Pinto Marques**, Quinquênio 22.03.2015 a 21.03.2020; A contar 02.06.2025 a 30.08.2025. Processo nº 01.02.017306.001937/2025-15/SIGED; 205.652-6A; **Merirlan Rocha de Souza**, Quinquênio 22.03.2020 a 21.03.2025; A contar 02.06.2025 a 30.08.2025.

**Disa Leste:** Processo nº 01.02.017306.000928/2025-07/SIGED; 205.671-2A; **Nelson Vaz de Magalhães Filho**, Quinquênio 22.03.2010 a 21.03.2015; A contar 02.05.2025 a 30.07.2025. Processo nº 01.02.017306.000927/2025-62/SIGED; 206.267-4A; **Sebastião Neves Albuquerque**, Quinquênio 22.03.2015 a 21.03.2025; A contar 02.05.2025 a 30.07.2025. Processo nº 01.02.017306.001393/2025-91/SIGED; 206.776-5A; **Sueli de Lima Carvalho**, Quinquênio 16.04.2015 a 15.04.2020; A contar 02.06.2025 a 30.08.2025.

**Município:** Processo nº 01.02.017306.000369/2025-35; 208.091-5A; **Aldira Monteiro Garcia**, Quinquênio 13.04.2010 a 12.04.2015; A contar 02.06.2025 a 30.08.2025. Processo nº 01.02.017306.000403/2025-71/SIGED; 207.184-3A; **Andreia Oliveira da Silva**, Quinquênio 13.04.2010 a 12.04.2015; A contar 02.05.2025 a 30.07.2025. Processo nº 01.02.017306.000275/2025-66/SIGED; 206.855-9A; **Claudia Damasceno Mota**, Quinquênio 15.04.2010 a 14.04.2015; A contar 02.05.2025 a 30.07.2025. Processo nº 01.02.017306.001454/2025-10/SIGED; 207.884-8A; **Dalmir Pantoja Felix**, Quinquênio 13.04.2010 a 12.04.2015; A contar 02.06.2025 a 30.08.2025.

Processo nº 01.02.017306.000787/2025-22/SIGED; 208.192-0A; **Debura Maria Carvalho e Souza**, Quinquênio 29.04.2015 a 28.04.2020; A contar 02.05.2025 a 30.07.2025. Processo nº 01.02.017306.000952/2025-46/SIGED; 206.697-1A; **Erica Araújo de Oliveira**, Quinquênio 14.04.2010 a 13.04.2015; A contar 02.05.2025 a 30.07.2025. Processo nº 01.02.017306.001535/2025-10/SIGED; 179.835-9B; **Francisco Garcia Haiden**, Quinquênio 12.04.2015 a 11.04.2020; A contar 02.06.2025 a 30.08.2025. Processo nº 01.02.017306.001455/2025-65/SIGED; 207.887-2A; **Gentil Siqueira de Lima**, Quinquênio 13.04.2010 a 12.04.2015; A contar 02.06.2025 a 30.08.2025. Processo nº 01.02.017306.000816/2025-56/SIGED; 207.790-6A; **Gelcimar da Costa Silva**, Quinquênio 19.04.2015 a 18.04.2020; A contar 02.06.2025 a 30.08.2025. Processo nº 01.02.017306.001041/2025-36/SIGED; 207.279-3A; **Horácio Falcão Caldas Junior**, Quinquênio 12.04.2015 a 11.04.2020; A contar 02.06.2025 a 30.08.2025. Processo nº 01.02.017306.001619/2025-54/SIGED; 206.698-0A; **Iara Rocha da Silveira**, Quinquênio 12.04.2010 a 12.04.2015; A contar 02.06.2025 a 30.08.2025. Processo nº 01.02.017306.001188/2025-26/SIGED; 207.703-5A; **Laudeandry do Nascimento Oliveira**, Quinquênio 12.04.2010 a 11.04.2015; A contar 02.06.2025 a 30.08.2025. Processo nº 01.02.017306.000345/2025-86/SIGED; 208.145-8A; **Lindomar Sales Bastos Moura**, Quinquênio 13.04.2010 a 12.04.2015; A contar 01.04.2025 a 29.06.2025. Processo nº 01.02.017306.000955/2024-80/SIGED; 207.771-0A; **Menegildo Barbosa Gomes**, Quinquênio 14.04.2020 a 13.04.2025; A contar 02.06.2025 a 30.08.2025. Processo nº 01.02.017306.001287/2025-08/SIGED; 206.843-5A; **Manuel de Jesus de Souza Rocha**, Quinquênio 13.04.2015 a 12.04.2025; A contar 02.06.2025 a 28.11.2025. Processo nº 01.02.017306.005874/2024-95/SIGED; 207.840-6A; **Malaquias Batista de Macedo**, Quinquênio 13.04.2015 a 12.04.2020; A contar 02.06.2025 a 30.08.2025. Processo nº 01.02.017306.000546/2025-83/SIGED; 206.302-6A; **Nildon da Silva Macedo**, Quinquênio 22.03.2010 a 21.03.2015; A contar 02.05.2025 a 30.07.2025. Processo nº 01.02.017306.000548/2025-72/SIGED; 207.198-3A; **Raimundo Ilton Oliveira Chaves**, Quinquênio 14.04.2010 a 13.04.2015; A contar 02.05.2025 a 30.07.2025. Processo nº 01.02.017306.000620/2025-61/SIGED; 208.087-7A; **Raimundo Nonato Salvador dos Santos**, Quinquênio 13.04.2010 a 12.04.2015; A contar 02.06.2025 a 30.08.2025. Processo nº 01.02.017306.000815/2025-01/SIGED; 208.185-7A; **Sebastião Garcia Faba**, Quinquênio 12.04.2010 a 11.04.2015; A contar 02.06.2025 a 30.08.2025. Processo nº 01.02.017306.001571/2025-84/SIGED; 206.702-1A; **Rosana Santos Marcelo**, Quinquênio 12.04.2010 a 11.04.2015; A contar 02.06.2025 a 30.08.2025. Processo nº 01.02.017306.001990/2025-16/SIGED; 207.647-0A; **Reinaldo Bandeira Vieira**, Quinquênio 30.03.2015 a 29.03.2020; A contar 04.06.2025 a 01.09.2025.

**Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP**, em Manaus, 30 de junho de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas -  
Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 230252

PORTARIA Nº 077/2025-DIPRE/FVS-RCP

**A Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto" (FVS-RCP)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.163 de 09 março de 2015, Lei Delegada nº 123, de 18 de maio de 2007 e inciso I, do Art. 67, do Regimento Interno desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 36.231, de 09 de setembro de 2015; e, **Considerando** o teor do Memorando nº 003/2024/CSA/PT nº 062/2025-DIPRE/FVS-RCP, de 04.06.2025, objeto do Processo nº 01.02.017306.002751/2025-83, em que solicita prorrogação de prazo por mais 30 dias, na conformidade da justificativa apresentada.

**Resolve:**

**Autorizar** a prorrogação da Portaria nº 062/2025-DIPRE/FVS-RCP, de 04.06.2025, publicada no DOE da mesma data, pelo prazo de mais 30 dias, a contar de 04.07.2025, na forma do que consta do Art. 178 da Lei nº 1.762 de 14 de novembro de 1986.

**Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto" (FVS-RCP)**, em Manaus, 01 de julho de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas -  
Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 230253

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

EXTRATO

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contrato n.º 012/2022. Processo n.º 01.02.016301.001054/2025-92 - FAPEAM. Data da assinatura: 01/07/2025. Partes: FAPEAM (Contratante), de CNPJ: 05.666.943/0001-71 e CLARO S.A (Contratada), de CNPJ: 40.432.544/0001-47. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 012/2022, por mais 12 (doze) meses. Vigência: 05/07/2025 a 04/07/2026. Valor: R\$ 12.028,80 (doze mil e vinte e oito reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: UO: 16301. Programa de Trabalho: 19.122.0001.2087.0001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Natureza da Despesa: 33903993. Nota de Empenho n.º 2025NE0001095, emitida em 26/06/2025, no valor de R\$ 1.871,15 (mil e oitocentos e setenta e um reais e quinze centavos).

Manaus, 01 de julho de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 230302

EXTRATO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato n.º 005/2023. Processo n.º 01.02.016301.001056/2025-81 - FAPEAM. Data da assinatura: 01/07/2025. Partes: FAPEAM (Contratante), de CNPJ: 05.666.943/0001-71 e Vianatur Viana Turismo Ltda (Contratada), de CNPJ: 04.156.527/0001-60. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 005/2023, por mais 12 (doze) meses. Vigência: 04/07/2025 a 03/07/2026. Valor: R\$ 510.599,51 (quinhentos e dez mil e quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos). Dotação Orçamentária: UO: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Natureza da Despesa: 33903301. Nota de Empenho n.º 2025NE0001093, emitida em 26/06/2025, no valor de R\$ 22.753,79 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos) e UO: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Natureza da Despesa: 33903302. Nota de Em

Manaus, 01 de julho de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 230307

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 120/2025. Processo: 01.02.016301.002148/2025-89 - FAPEAM. Data de Assinatura: 01/07/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Roberta Ferreira Coelho de Andrade, de CPF n.º \*\*\*.523.172-\*\*. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito da Resolução n.º 002/2025-CD/FAPEAM - Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0000897, emitida em 05/06/2025, no valor de R\$ 40.560,00 (quarenta mil e quinhentos e sessenta reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e término conforme plano de trabalho

Manaus, 01 de julho de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 230309

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 132/2025. Processo: 01.02.016301.002333/2025-73- FAPEAM. Data de Assinatura: 01/07/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Juliana Vianna Pereira, de CPF n.º \*\*\*.366.628-\*\*. Objeto: Concessão de recursos

financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito da Resolução n.º 002/2025-CD/FAPEAM - Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0001032, emitida em 16/06/2025, no valor de R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil, duzentos e quarenta reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e término conforme plano de trabalho.

Manaus, 01 de julho de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 230320

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 108/2025. Processo: 01.02.016301.002056/2025-07- FAPEAM. Data de Assinatura: 01/07/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Museu da Amazônia - MUSA, de CNPJ n.º 10.795.098/0001-74 e Filippo Stampanoni Bassi, de CPF n.º \*\*\*. 152.672-\*\*. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito da Chamada Pública n.º 004/2023 - CONFAP - Iniciativa Amazônia+10 - Expedições Científicas. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2694.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0000883, emitida em 03/06/2025, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: até 36 (trinta e seis) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e término conforme plano de trabalho.

Manaus, 01 de julho de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 230321

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 111/2025. Processo: 01.02.016301.002059/2025-32- FAPEAM. Data de Assinatura: 01/07/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia - INPA, de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60 e Paulo Maurício Lima De Alencastro Graça, de CPF n.º \*\*\*.136.297-\*\*. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito da Chamada Pública n.º 004/2023 - CONFAP - Iniciativa Amazônia+10 - Expedições Científicas. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2694.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0000887, emitida em 04/06/2025, no valor de R\$ 149.150,00 (cento e quarenta e nove mil, cento e cinquenta reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: até 36 (trinta e seis) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e término conforme plano de trabalho.

Manaus, 01 de julho de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 230329

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 989/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado de 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. e CONSIDERANDO a resolução da Procuradoria Geral do Estado, constante nos autos do processo e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2025.O.00887, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria de nº 1905/2023, publicada no Diário Oficial do Estado, em 17 de agosto de 2023, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por invalidez permanente, nos termos do artigo 11, primeira parte da Lei Complementar de 30/01, texto consolidado em 29 de julho de

2014, a contar de 14 de março de 2022, na conformidade do Laudo Médico nº 210819/2022, OCILENE LIMA RODRIGUES, no cargo de Técnico de Enfermagem, Classe A, Referência 4, Matrícula 192.564-4A, do Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§3º, e 17 da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R\$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais) mensais. Majorado ao valor do salário mínimo, conforme art. 201, § 2º da Constituição Federal e suas alterações.

Manaus, 23 de junho de 2025.

**FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA**

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**ALAN CARDEC SOARES DA SILVA**

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 230311

**PORTARIA Nº. 990/2025** - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado de 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. e CONSIDERANDO a resolução da Procuradoria Geral do Estado, constante nos autos do processo e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.O.00887, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria de nº 2252/2022, publicada no Diário Oficial do Estado, em 04 de janeiro de 2023, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por idade nos termos do artigo 14 da Lei Complementar Estadual nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, RAIMUNDA DA SILVA LEAL, no cargo de Auxiliar Operacional de Saúde A, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, Classe A, Referência 3, Matrícula nº. 140.784-8B, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos proporcionais, calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos o valor de R\$ 1.646,80 (mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos) mensais.

Manaus, 23 de junho de 2025.

**FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA**

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**ALAN CARDEC SOARES DA SILVA**

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 230314

**Universidade do Estado do Amazonas - UEA**

**EDITAL Nº 070/2025 - GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS** no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **Torna público** que estão abertas as inscrições de Vagas Remanescentes do processo seletivo para admissão de novos alunos no curso de especialização em MBA em Bioeconomia e Projetos Sustentáveis, no período de 01/07/2025 a 11/07/2025. À disposição dos interessados no site [www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br).

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 01 de julho de 2025.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 230271

**EDITAL Nº 071/2025 - GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e nos termos do Edital nº. 044/2024-GR/UEA e Edital nº. 045/2024-GR/UEA, datados de 08/07/2024, torna público como regulamento específico, as anexas instruções para realização da Matrícula Institucional (2ª etapa, 2ª Chamada),

no período de 14 a 16 de Julho de 2025, dos aprovados e classificados nos concursos **VESTIBULAR e SISTEMA DE INGRESSO SERIADO - SIS 2024, acesso 2025**, para os cursos de graduação desta Universidade, com início no segundo semestre letivo de 2025, convocados em lista publicada no site [www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br).

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus 01 de julho de 2025.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 230325

**ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO DE TÉCNICA**

DATA DE ASSINATURA: 11 de junho de 2025; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a Universidade de Joanesburgo; OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica dispõe promover intercâmbios acadêmicos, culturais e científicos internacionais; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n. 01.02.011304.010365/2024-18.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 230324

**PORTARIA Nº 684/2025 - GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo SIGED Nº 01.02.011304.018042/2025-53 e, **CONSIDERANDO** o que consta na Portaria Nº 629/2025 - GR/UEA, que trata do gozo do período de férias. **RESOLVE: DESIGNAR** para responder pela Universidade do Estado do Amazonas (UEA), a Vice- Reitora Profa. Dra. Kátia do Nascimento Couceiro, no período de 05/07/2025 a 15/07/2025.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 01 de julho de 2025.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 230269

**RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS**

1.PCDP.602150 DILCINDO BARROS TRINDADE. Matrícula e Cargo: 1814796B, Professor. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 05/07/2025 a 15/07/2025. Objetivo: Ministrar disciplina ecologia geral. 2.PCDP.602159 MARCOS FABRICIO LEAL RAMOS. Matrícula e Cargo: 2345803A, Professor. Destino e Período: Manaus/São Sebastião do Uatumã/Manaus, 23/07/2025 a 04/08/2025. Objetivo: Ministrar disciplina biogeografia. 3.PCDP.602170 ZACARIAS LOPES DE LIMA JUNIOR. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Urucará/Manaus, 14/07/2025 a 28/07/2025. Objetivo: Ministrar disciplina educação física adaptada. 4.PCDP.602241 JEFFERSON DA CRUZ. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 17/07/2025 a 29/07/2025. Objetivo: Ministrar disciplina morfologia das fanerógamas. 5.PCDP.602243 CARLOSSANDRO CARVALHO DE ALBUQUERQUE. Matrícula e Cargo: 1758411D, Professor. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 15/07/2025 a 26/07/2025. Objetivo: Ministrar disciplina biogeografia. 6.PCDP. 602746 PATRICIA DO ROSARIO REIS. Matrícula e Cargo: 1982451B, Professor. Destino e Período: Manaus/Beruri/Manaus, 05/07/2025 a 16/07/2025. Objetivo: Ministrar disciplina ciências da natureza e biodiversidade. 7.PCDP.602247 FRANCISCO SALES BASTOS PALHETA. Matrícula e Cargo: 1950622D, Professor. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 15/07/2025 a 26/07/2025. Objetivo: Ministrar disciplina descolonização do currículo do ensino básico. 8.PCDP.602262 DEILSON DO CARMO TRINDADE. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Parintins/Manacapuru/Parintins, 05/07/2025 a 17/07/2025. Objetivo: Ministrar disciplina história da américa III. 9.PCDP.602264 CILENE DE MIRANDA PONTES. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 24/07/2025 a 02/08/2025. Objetivo: Ministrar disciplina planejamento de ensino e avaliação. 10.PCDP.602266 BRYCHTN RIBEIRO DE VASCONCELOS. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Manacapuru/Manaus, 24/07/2025 a 03/08/2025. Objetivo: Ministrar disciplina cartografia temática. 11.PCDP.602268 VALTER MARTINS. Matrícula e Cargo: 1677306C, Professor. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 15/07/2025 a 31/07/2025. Objetivo: Ministrar disciplina morfologia da língua portuguesa. 12.PCDP.602272 FRANCO LINDEMBERG PAIVA DOS SANTOS. Matrícula e Cargo: 2122022B, Professor. Destino e Período: Manaus/Manacapuru/Manaus, 24/07/2025 a 03/08/2025. Objetivo: Ministrar disciplina história da Amazônia II. 13.PCDP.602274 MARCELO CUTRIM

MOREIRA DE CASTRO. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/ São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 26/07/2025 a 07/08/2025. Objetivo: Ministrar disciplina invertebrados 2. 14.PCDP.602348 SILENO DE QUEIROZ FORTES FILHO. Matrícula e Cargo: 2370735B, Professor. Destino e Período: Manaus/Tefé/Manaus, 03/07/2025 a 04/07/2025. Objetivo: Realização de estágio rural. 15.PCDP.602349 SHEYLA LOBO MOTA. Matrícula e Cargo: 1762273D, Diretor de órgão suplementar. Destino e Período: Manaus/Rio de Janeiro/Manaus, 02/07/2025 a 07/07/2025. Objetivo: Participação no III encontro da rede brasileira de repositórios digitais. 16.PCDP.602400 ALCEMIR ARLIJEAN BEZERRA TEIXEIRA. Matrícula e Cargo: 2240378A, Professor. Destino e Período: Manaus/Belo Horizonte/Manaus, 13/07/2025 a 19/07/2025. Objetivo: Participação no 33º simpósio nacional de história. 17.PCDP.602423 BRUNO MORI. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Urucará/Manaus, 05/07/2025 a 16/07/2025. Objetivo: Ministrar disciplina metabolismo e nutrição. 18.PCDP.602260 ANDREA FREITAS FRAGATA. Matrícula e Cargo: 1605160E, Professor. Destino e Período: Manaus/Urucará/Manaus, 05/07/2025 a 16/07/2025. Objetivo: Ministrar disciplina cálculo numérico. 19.PCDP.602485 RODRIGO DE ARAUJO RIBEIRO. Matrícula e Cargo: 2274710A, Professor. Destino e Período: Manaus/Carauari/Manaus, 06/07/2025 a 18/07/2025. Objetivo: Ministrar disciplina literatura infantojuvenil e mitos amazônicos. 20.PCDP.602065 JOSILDO SEVERINO DE OLIVEIRA. Matrícula e Cargo: 1462407A, Professor. Destino e Período: Manaus/Carauari/Manaus, 13/07/2025 a 25/07/2025. Objetivo: Ministrar disciplina descolonização do currículo do ensino básico. 21.PCDP.601795 JOÃO MARINHO DA ROCHA. Matrícula e Cargo: 1920260C, Professor. Destino e Período: Parintins/Autazes/ Parintins, 23/07/2025 a 04/08/2025. Objetivo: Ministrar disciplina história da Amazônia II. 22.PCDP.602461 VICENTE RICCIO NETO. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Juiz de Fora/Manaus/Juiz de Fora, 06/07/2025 a 12/07/2025. Objetivo: Ministrar disciplina imagem, justiça e segurança pública. 23.PCDP.602535 GUSTAVO FILIZOLA REGO. Matrícula e Cargo: 2658780A, Professor. Destino e Período: Manaus/ Itacoatiara/Manaus, 26/06/2025 a 27/06/2025. Objetivo: Realização de levantamento de dados para adequação da coordenação de mestrado. 24.PCDP.602538 NICHOLAS GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Itacoatiara/Manaus, 26/06/2025 a 27/06/2025. Objetivo: Realização de levantamento de dados para adequação da coordenação de mestrado. 25.PCDP.602685 FRANCISCO MAXIMO GOMES DA SILVA. Matrícula e Cargo: 0500526F, Professor. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 05/07/2025 a 17/07/2025. Objetivo: Ministrar disciplina produção textual III. 26.PCDP.602707 ANNEMEIRE ARAUJO DE LIMA. Matrícula e Cargo: 1900013B, Professor. Destino e Período: Manaus/Presidente Figueiredo/ Manaus, 06/07/2025 a 16/07/2025. Objetivo: Ministrar disciplina literaturas de língua inglesa I. 27.PCDP.602725 FRANCISCO DOS SANTOS NOGUEIRA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Santo Antônio do Içá/Manaus, 05/07/2025 a 17/07/2025. Objetivo: Ministrar disciplina produção textual III. 28.PCDP.602727 JONATAS DE ARAUJO MATOS. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Atalaia do Norte/ Manaus, 05/07/2025 a 17/07/2025. Objetivo: Ministrar disciplina educação ambiental. 29.PCDP.602729 ROSINEA AUXILIADORA PEREIRA DOS SANTOS. Matrícula e Cargo: 2325357A, Professor. Destino e Período: Tabatinga/Fonte Boa/Tabatinga, 05/07/2025 a 16/07/2025. Objetivo: Ministrar disciplina letramento e alfabetização. 30.PCDP.602731 LUCILENE PACHECO SANTOS. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Tapauá/Manaus, 12/07/2025 a 29/07/2025. Objetivo: Ministrar disciplina descolonização do currículo do ensino básico. 31.PCDP.602740 JOCILENE MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Benjamin Constant/Manaus, 05/07/2025 a 17/07/2025. Objetivo: Ministrar disciplina didática geral. 32.PCDP.602744 FRANCISCA KEILA DE FREITAS AMOEDO. Matrícula e Cargo: 1642120C, Professor. Destino e Período: Parintins/Urucará/Parintins, 04/07/2025 a 16/07/2025. Objetivo: Ministrar disciplina psicologia da educação.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 01 de julho de 2025.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas  
Protocolo 230273

**PORTARIA Nº 683/2025 - GR/UEA**  
**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** a conclusão do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professor, conforme Edital Nº 044/2025, de 02 de abril de 2025. **RESOLVE:** **HOMOLOGAR** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor temporário para o curso de Bacharelado em

Produção Audiovisual da Escola Superior de Artes e Turismo - ESAT da Universidade do Estado do Amazonas.

**Cargo: Professor 20 horas. Curso Bacharelado em Produção Audiovisual. Área: Áudio Vaga: 01.**

| Classificação | Nome do Candidato                  | Pontuação | Status       |
|---------------|------------------------------------|-----------|--------------|
| 1º            | Fábio Francisco de Freitas Marques | 11,9      | Aprovado     |
| 2º            | Alan Gomes Freitas                 | 11,3      | Classificado |

**Cargo: Professor 20 horas. Curso Bacharelado em Produção Audiovisual. Área: Direção Vaga: 01.**

| Classificação | Nome do Candidato                        | Pontuação | Status       |
|---------------|------------------------------------------|-----------|--------------|
| 1º            | Bernardo Ale Abinader                    | 12,5      | Aprovado     |
| 2º            | Daniilo Egle Santos Barbosa              | 11,2      | Classificado |
| 3º            | Walter Fernandes Bouças Junior           | 10,1      | Classificado |
| 4º            | Pâmela Euridice da Silva Beleza Baltazar | 9,6       | Classificado |
| 5º            | Zeudimar Barbosa de Souza                | 8,9       | Classificado |

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 01 de julho de 2025.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas  
Protocolo 230274

**PORTARIA Nº 687/2025 - GR/UEA**  
**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais e estatutárias, e **CONSIDERANDO** a necessidade de atender à solicitação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. **CONSIDERANDO** a Resolução Nº 011/2020 - CONSUNIV. **RESOLVE: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Interna de Autoavaliação e Planejamento Estratégico do Programa de Pós-Graduação em Educação, no período de 10/06/2025 a 10/06/2027.

| Nº | NOME                                                  | FUNÇÃO          |
|----|-------------------------------------------------------|-----------------|
| 01 | Profª. Drª. Rozane Alonso Alves                       | Presidente      |
| 02 | Profª. Drª. Adria Simone Duarte de Sousa              | Membro Docente  |
| 03 | Profª. Drª. Célia Aparecida Bettiol                   | Membro Docente  |
| 04 | Profª. Drª. Kelly Christiane Silva de Souza           | Membro Docente  |
| 05 | Profª. Drª. Meire Terezinha Silva Botelho de Oliveira | Membro Docente  |
| 06 | Prof. Dr. Raimundo Sidnei dos Santos Campos           | Membro Docente  |
| 07 | Profª. Drª. Rita de Cássia Fraga Machado              | Membro Docente  |
| 08 | Profª. Drª. Vilma Terezinha de Araújo Lima            | Membro Docente  |
| 09 | Bruna Talita de Souza Gomes                           | Membro Discente |
| 10 | Me. Carmen Mily dos Reis Leocádio                     | Membro Egresso  |
| 11 | Osmar Pantoja da Silva Júnior                         | Apoio Técnico   |

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 01 de julho de 2025.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas  
Protocolo 230330

**Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL 001/2024-FPS ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 012/2024-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 23.06.2025. **PARTÍCIPE:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação Mãos Amigas Fortalecendo a Família - Amaff. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Cleonice Feitosa Pereira, Presidente da OSC. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Fomento. **VIGÊNCIA:** Por mais 03 (três) meses, a contar do seu

vencimento prorrogado por ofício. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 23 de junho de 2025.

**KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS**  
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 230265

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL 001/2024-FPS ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 022/2024-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 12.06.2025. **PARTÍCIPIES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação Aliança de Misericórdia. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Isaac Madureira Silva, Presidente da OSC. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Fomento. **VIGÊNCIA:** Por mais 04 (quatro) meses, a contar do seu vencimento prorrogado por ofício. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 12 de junho de 2025.

**KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS**  
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 230319

## Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 012/2025

Fundamento: Inexigibilidade de Licitação N.º 06/2025.  
Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria contábil, fiscal, de custos e orçamentária, com foco na conformidade com as Leis nº 6.404/76 e nº 13.303/2016 e os Pronunciamentos Técnicos do CPC, especialmente quanto ao correto tratamento contábil de decisões judiciais com efeito suspensivo, tributos suspensos, e demais impactos fiscais.  
Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.  
Contratada: M. M. GONÇALVES CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA  
Valor global do serviço: R\$ 1.077.000,00 (um milhão e setenta e sete mil reais).  
Vigência: 01/07/2025 a 30/06/2026  
Dotação orçamentária: Recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 1º de julho de 2025.

**LINCOLN NUNES DA SILVA**  
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 230341

## Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM

### RESOLUÇÃO DA DIRETORIA Nº 95/2025

A Diretoria da Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A - AFEAM, no uso de suas atribuições estatutárias, reunida nesta data, e CONSIDERANDO o teor do Relatório Final da SAD nº 01/2025, de 17.6.2025, instituída por meio da Resolução da Diretoria nº 63/2025 de 24.4.2025, para apurar a autoria e materialidade dos fatos que culminaram no prejuízo financeiro decorrente do pagamento de juros/multas a maior pela Instituição, conforme registrado nos autos do Relatório de Auditoria nº 4/2024 de 11.9.2024,

#### RESOLVE

- INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar a autoria e materialidade dos fatos que culminaram no prejuízo financeiro decorrente do pagamento a maior ao Banco Central do Brasil, referente a juros, multas, correção e despesas de cartório.
- CONSTITUIR a Comissão Processante integrada pelos seguintes empregados: JACQUES DOUGLAS MOTA GONÇALVES, matrícula nº 155, Gerente da GERAD; RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE AGUIAR, matrícula nº 338, Gerente da GETEC e WANDERLAN MARINHO NEVES JUNIOR, matrícula nº 198, Gerente da GECOR, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao estabelecido no item 1, devendo apresentar seu relatório conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da instalação dos trabalhos da Comissão que poderá ter seu prazo prorrogado por

até 60 (sessenta) dias, quando as circunstâncias assim o exigirem, observado o disposto no item 12.1 do Manual de Normas de SAD e PAD da AFEAM.

3. DESIGNAR a empregada SIMONE AMORIM AGUIAR BENTES, matrícula nº 192, Gerente da GECOB, como membro suplente.

Manaus, 30 de junho de 2025.

**MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO**  
Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM

Protocolo 230254

## Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

A PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025 - AADC/SRP, por MENOR VALOR POR ITEM, visando a Aquisição, por meio do sistema de registro de preços, de Materiais de Limpeza (sacos de lixo), para atender as necessidades da sede e dos espaços culturais apoiados e/ou administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC. RESOLVE:

HOMOLOGAR a deliberação da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, nos termos da ATA DE LICITAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025 - AADC/SRP, que declarou vencedora e adjudicou o objeto à empresa: PLASTICPLUS COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME CNPJ: 15.698.604/0001-20 para o item 01, com o valor de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), para o item 02, com o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para o item 03, com o valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para o item 04, com o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para o item 05, com o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o item 06, com o valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) e para o item 07, no valor de R\$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais).

REGISTRA esta AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC que o instituto do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS gera tão somente uma mera expectativa de direito quanto à contratação em tela, visando apenas a garantia de inalterabilidade dos preços já firmados, cabendo ao Contratante a discricionariedade do ato de contratação.

REGISTRA esta AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC que a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem validade de 12 (doze) meses.

CONVOCAR o responsável legal da empresa acima citada, para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente ato. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no edital.

**EDVAL MACHADO JÚNIOR**  
Presidente

Protocolo 230297

### AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025 - AADC/SRP, tipo menor valor global, para a Contratação por meio do sistema de registro de preços de empresa especializada no Fornecimento de Plataforma Web altamente especializada, dedicada à gestão arquivística, backup e recuperação de documentos, com compromisso central voltado para a preservação de documentos digitais em longo prazo, para atender as necessidades dos eventos culturais apoiados e administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC, sendo este regido pelas seguintes normas: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006.

Data da Sessão: 09/07/2025

Horário: 09:00 horas

Solicitação do edital, a partir de 02/07/2025, através do e-mail licitacao@agenciacultural.org.br, em papel timbrado da empresa contendo a razão social, C.N.P.J., telefone, e-mail e nome do responsável solicitante.

**EDVAL MACHADO JÚNIOR**  
Presidente

Protocolo 230272



## MUNICIPALIDADES

## PREFEITURAS

## Apuí

DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025 - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 076/2025

O **Prefeito Municipal de Apuí-AM**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO**, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

**CONSIDERANDO**, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;

**RESOLVE**:

**I - ADJUDICAR** a contratação em favor da pessoa física **Benjamim Dias de Souza**, inscrito no CPF nº 370.xxx.xxx-00, cujo objeto é a **Locação de imóvel comercial para instalação do posto de atendimento do DETRAN Apuí/AM**, perfazendo o Valor Total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

**II - HOMOLOGAR** a deliberação final do procedimento do **Processo Licitatório nº 076/2025**, de **Inexigibilidade de Licitação nº 025/2025**, fundamentada no art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021, que tem por objeto a contratação da pessoa física adjudicada supracitada. Autorizo o empenho da referida despesa, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

**III - DETERMINAR** a adoção das medidas cabíveis para a futura contratação.

**IV - PUBLICAR** o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Apuí - AM, 27 de junho de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES  
Prefeito Municipal

Protocolo 230085

DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025 - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 056/2025

O **Prefeito Municipal de Apuí-AM**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO**, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

**CONSIDERANDO**, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;

**RESOLVE**:

**I - ADJUDICAR** a contratação em favor da pessoa física **Karina de Camargo dos Santos**, inscrita no CPF nº 010.xxx.xxx-16, cujo objeto é a **Locação de imóvel comercial para acondicionamento, armazenamento e distribuição de medicamentos para o funcionamento da central de medicamentos em Apuí/AM**, perfazendo o Valor Total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

**II - HOMOLOGAR** a deliberação final do procedimento do **Processo Licitatório nº 056/2025**, de **Inexigibilidade de Licitação nº 019/2025**, fundamentada no art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021, que tem por objeto a contratação da pessoa física adjudicada supracitada. Autorizo o empenho da referida despesa, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

**III - DETERMINAR** a adoção das medidas cabíveis para a futura contratação.

**IV - PUBLICAR** o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Apuí - AM, 27 de junho de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES  
Prefeito Municipal

Protocolo 230087

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025 - PROC.  
LICITATÓRIO Nº 076/2025

**1 - ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 038/2025 celebrado em 27/06/2025.

**2 - PARTES:** Prefeitura Municipal de Apuí, inscrita no CNPJ nº 22.812.960.0001-99, e o Sr. **Benjamim Dias de Souza**, inscrito no CPF nº 370.xxx.xxx-00.

**3 - OBJETO:** "Locação de imóvel comercial para instalação do posto de atendimento do DETRAN Apuí/AM"

**4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigos 72 e 74, inciso V, da Lei 14.133/21, e Decreto Municipal nº 018/2023, e demais normas aplicáveis.

**5 - VALOR, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**  
O valor total do presente contrato é de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), a ser executado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Será pago até 10 (dez) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa, por meio de transferência bancária.

**6 - PRAZO:** início da vigência em 27/06/2025 e término em 26/06/2026.

**7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** à conta da seguinte rubrica orçamentária:  
**02.01.01** - Gabinete do Prefeito  
**Unidade Orçamentária:** 04.122.0230.2003 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Trânsito  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
**Fonte de Recurso:** 1.500 - Recursos não Vinculados a Impostos (Exerc. Corrente).  
**Ficha:** 024  
Valor Total: R\$ 21.600,00  
O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos - SEMAD.

Apuí/AM, 27 de junho de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES  
Prefeito Municipal

Protocolo 230083

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025 - PROC.  
LICITATÓRIO Nº 056/2025

**1 - ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 039/2025 celebrado em 27/06/2025.

**2 - PARTES:** Prefeitura Municipal de Apuí, inscrita no CNPJ nº 22.812.960.0001-99, e a Sra. **Karina de Camargo dos Santos**, inscrita no CPF nº 010.xxx.xxx-16.

**3 - OBJETO:** "Locação de imóvel comercial para acondicionamento, armazenamento e distribuição de medicamentos para o funcionamento da central de medicamentos em Apuí/AM"

**4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigos 72 e 74, inciso V, da Lei 14.133/21, e Decreto Municipal nº 018/2023, e demais normas aplicáveis.

**5 - VALOR, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**  
O valor do presente contrato é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), a ser executado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Será pago até 10 (dez) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa, por meio de transferência bancária.

6 - PRAZO: início da vigência em 27/06/2025 e término em 26/06/2026.  
7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária:  
Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 10.301.0051.2035 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde  
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente).  
Ficha: 158  
Valor Total: R\$ 48.000,00  
O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos - SEMAD.

Apui/AM, 27 de junho de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES  
Prefeito Municipal

Protocolo 230088

# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

C O N S U L T E

[diario.imprensaoficial.am.gov.br](http://diario.imprensaoficial.am.gov.br)

Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico(DOE)?

Solicite seu orçamento através do endereço de e-mail:

[doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br](mailto:doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br)

Tire suas dúvidas através do fone

**2101-7500**

**ramais 7541 | 7542 | 7543**

Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.



## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

## Empresas Privadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS  
AVISO DE NOVA DATA

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, torna público, para conhecimento dos interessados, a NOVA DATA da CONCORRÊNCIA Nº 007/2025 - CML/PM, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS NO MUNICÍPIO DE MANAUS/AM, LOCALIZADO NA RUA NESTOR NASCIMENTO S/Nº, LAGO AZUL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA) que será realizada no dia 05/08/2025, às 08h30min (horário Manaus) / 09h30min (horário Brasília).

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia 01/07/2025 no site Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, através do endereço eletrônico [compras.manaus.am.gov.br](http://compras.manaus.am.gov.br), no Portal da Transparência da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico [transparencia.manaus.am.gov.br](http://transparencia.manaus.am.gov.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), através do link <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e na COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, na Avenida Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business, Edifício Atlantic Tower - Chapada, no horário das 08 às 17 horas (horário local), de segunda-feira a sexta-feira. Informações pelo telefone (92) 98802-3847 ou e-mail [cml.se@manaus.am.gov.br](mailto:cml.se@manaus.am.gov.br).

Manaus, 27 de junho de 2025.

MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO

Presidente da Subcomissão de Infraestrutura  
da Comissão Municipal de Licitação - CML.

Protocolo 230076

BOOTH LINE EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE  
PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA LTDA  
ELIAS TERGILENE PINTO JÚNIOR  
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sr. Elias Tergilene Pinto Júnior, na qualidade de Administrador da BOOTH LINE EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA LTDA. ("Sociedade"), sociedade empresária limitada com sede na Avenida Cosme Ferreira, nº 4.605, sala 98-A, bairro São José Operário, Manaus/AM, CEP 69083-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.826.362/0001-15 e registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o NIRE 13200547438, no uso das atribuições legais e contratuais, convoca os sócios da Sociedade, com fundamento nos artigos 1.072 e seguintes do Código Civil e, subsidiariamente, nos artigos 121 e 124 da Lei nº 6.404/76, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará:

Data: 10 de julho de 2025

Horário: 10h00 (horário de Manaus)

Local: Reunião por videoconferência, através do link: <https://meet.google.com/pep-uzvj-vir>  
INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO:

A presente assembleia será instalada e deliberará validamente com qualquer número de sócios presentes, conforme artigo 1.074, §1º do Código Civil, sendo as deliberações aprovadas mediante voto favorável de sócios que representem mais da metade do capital social, nos termos da Cláusula 16 do Contrato Social e do artigo 1.085 do Código Civil.

## I. ORDEM DO DIA:

1. Exame e deliberação sobre a regularização societária dos sócios estrangeiros:  
1.1. Análise da documentação societária, cadastral e fiscal necessária à regularização dos sócios estrangeiros perante a Receita Federal do Brasil e demais órgãos competentes, incluindo, mas não se limitando, à constituição de representante legal no Brasil e à obtenção de plena regularidade fiscal e cadastral que viabilize a realização de operações bancárias e financeiras da Sociedade junto a instituições financeiras de primeira linha.

1.2. A título exemplificativo, a documentação inclui, mas não se limita a:

- Cadastro fiscal brasileiro (CPF/CNPJ);
- Comprovante de endereço atualizado;
- Procuração outorgando poderes a representante legal domiciliado no Brasil;
- Certidões negativas fiscais e trabalhistas válidas.

2. Deliberação, caso persista a inércia, sobre as providências societárias e patrimoniais decorrentes, inclusive exclusão de sócios e formalização das respectivas alterações contratuais correlatas:

2.1. Caso não haja apresentação, até a data da assembleia, da documentação regularizadora ou de justificativa plausível, será deliberado na própria assembleia:

- a exclusão imediata dos sócios inadimplentes, nos termos da Cláusula 16 do Contrato Social e do artigo 1.085 do Código Civil, independentemente da prévia apuração de haveres;
- a aprovação da alteração do Contrato Social, com a retirada formal dos sócios excluídos do quadro societário;
- a distribuição proporcional das quotas dos sócios excluídos entre os sócios remanescentes, na proporção de suas participações atuais, com exercício do direito de preferência durante a própria assembleia;
- a apuração dos haveres devidos aos sócios excluídos, com base em laudo técnico de avaliação a ser contratado após a exclusão, considerando:

1. o valor atualizado do imóvel e de suas benfeitorias;

2.a dedução integral de todos os passivos existentes na data da exclusão, incluindo financiamentos, obrigações de terceiros, empréstimos, adiantamentos de sócios e quaisquer outras obrigações contraídas até essa data.

- a data-base para a apuração dos haveres será a data da deliberação de exclusão;
- o pagamento dos haveres apurados será efetuado em até 60 (sessenta) meses, contados da data de conclusão do respectivo laudo técnico de avaliação;
- a ausência de conclusão imediata da apuração de haveres não impedirá a exclusão imediata dos sócios inadimplentes nem a alteração contratual correspondente;
- caso nenhum dos sócios remanescentes exerça o direito de preferência na aquisição das quotas, poderão deliberar, na mesma assembleia, para que as quotas remanescentes fiquem sob titularidade da própria sociedade, em tesouraria, nos termos da legislação vigente.

3. Assuntos gerais de interesse da Sociedade:

3.1.Discussão e deliberação sobre demais matérias societárias eventualmente apresentadas durante a assembleia.

## II. DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS:

Todos os documentos e propostas pertinentes à ordem do dia estarão disponíveis para consulta na sede da sociedade a partir desta data e poderão ser enviados digitalmente mediante solicitação prévia pelo e-mail: [bernard.martins@fundacaodoimo.org](mailto:bernard.martins@fundacaodoimo.org).

Manaus, 18 de junho de 2025.

BOOTH LINE EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE  
PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA LTDA.

ELIAS TERGILENE PINTO JÚNIOR  
Administrador

Protocolo 230144

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI  
AVISO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DAFI da Prefeitura Municipal de Beruri/AM torna público aos interessados as datas das licitações conforme abaixo:

## CONCORRÊNCIA Nº 03/2025-DAFI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BERURI.

**ABERTURA: 15/07/2025 às 09:30h**

O edital da Concorrência encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 01.07.2025, no Portal ([www.https://portal.licitanet.com.br/home](http://www.https://portal.licitanet.com.br/home)), no horário das 08:00 às 17:00 de forma gratuita.

Beruri/AM, 01 de julho de 2025  
À Comissão

**GABRIELA ALVES MIRANDA**  
Agente de Contratação.

Protocolo 230153

**COLÉGIO DO NORTE**

Reconhecido pela Resolução nº 044/81 do CEE/AM, Alunos(as) concludentes do Exame Supletivo do Ensino Médio de acordo com Resolução 101/11, ano de 2024-MARIA EDUARDA ANDRADE DA COSTA-3439165-7-SSP-AM

Protocolo 230234

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DO SINDICATO NACIONAL DOS VIGILANTES DESARMADOS, EVENTOS SOCIAIS, VIGILANTE DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, OPERADOR DE MONITORAMENTO DE CFTV, VIGILANTE DE PRONTA RESPOSTA DE ALARMES, SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA, GESTOR DE SEGURANÇA PRIVADA, FISCAL DE LOJA, CONTROLADOR DE ACESSO, SEGURANÇA DE CONDOMÍNIO, RONDANTE, FISCAL DE PERDAS - SNV**

A Comissão Pró-Fundação do Sindicato Nacional dos Vigilantes Desarmados, Eventos Sociais, Vigilante de Segurança Eletrônica, Operador de Monitoramento de CFTV, Vigilante de Pronta Resposta de Alarmes, Supervisão de Vigilância, Gestor de Segurança Privada, Fiscal de Loja, Controlador de acesso, Segurança de condomínio, Rondante, Fiscal de perdas - SNV, com fundamento na Lei nº 14.967/2024, convoca todos os trabalhadores das categorias representadas para a Assembleia Geral de Fundação, a realizar-se no dia 23 de agosto 2025, às 21:30 horas, no sítio Vale dos Pequês, localizado à BERTO VIEIRA E CAPAO ALTO, 9999 CS - AREA RURAL - Estrada de São José do Almeida para Jaboticatubas, sede social SNV no distrito de São José do Almeida na cidade de Jaboticatubas/MG, CEP:35835-000, com a seguinte pauta: fundação do sindicato, aprovação do estatuto, eleição e posse da diretoria, definição da sede e subseções, e demais assuntos pertinentes. A participação é aberta a profissionais da área, mediante apresentação de documento de identidade e comprovação do exercício da função. Este edital será publicado no Diário Oficial da União, dos Estados e do Distrito Federal para ampla divulgação.

Comissão Pró-Fundação do SNV  
**CÁSSIO ANTÔNIO FERNANDES**  
Presidente  
(31)97110-0564

Protocolo 230238

**NAVEMAZÔNIA NAVEGAÇÃO LTDA.**, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº 200/00-20 4ª Alteração, que autoriza o transporte fluvial de combustíveis derivados de petróleo gasolina, óleo diesel), álcool combustível, asfalto, Bunker (COM, MF, VLSFO) e petróleo que é composto pelas etapas de carregamento e descarregamento de combustíveis em embarcações (atividade Bunkering), localizada na Rua Pajurá, nº 103, Andar 2, Vila Buriti, Manaus-AM, para Transporte Fluvial de Combustível, com validade de 788 dias.

Protocolo 230259

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025** - A Comissão de Compras da Prefeitura de Juruá, torna público aos interessados que realizará no prédio da Prefeitura Municipal de Juruá-AM, na sala da Comissão Municipal de Compras - CMC, na Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, o certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL através da Lei Federal nº 14.133/21, conforme abaixo: **PP 012/2025** - "Formação de Registro De Preços para aquisição de condicionadores de ar pra atender às necessidades do município de Juruá pelo período de 12 meses", que ocorrerá dia 11 de julho de 2025, às 08h (horário de Juruá/AM); O Edital do Pregão Presencial estará disponível na sede da CMC e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de Tributos (custos de confecções). O edital poderá ser solicitado através do e-mail: [licita.jurua@gmail.com](mailto:licita.jurua@gmail.com). com e pelo Portal da Transparência do Município. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira, Juruá/AM, 01 de julho de 2025.

**EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA**  
Agente de Contratação - Decreto Municipal 011/2025 de 30/01/2025

Protocolo 230292

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025**- A Comissão de Compras da Prefeitura de Juruá, torna público aos interessados que realizará no prédio da Prefeitura Municipal de Juruá-AM, na sala da Comissão Municipal de Compras - CMC, situado na Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, o certame licitatório na modalidade Pregão Presencial através da Lei Federal nº 14.133/21, conforme abaixo: **PP 013/2025** - "Formação De Registro De Preços para aquisição de gás glp pra atender às necessidades do município de Juruá pelo período de 12 meses", que ocorrerá dia 11 de julho de 2025, às 10h (horário de Juruá/AM); O Edital do Pregão Presencial estará disponível na sede da CMC e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de TRIBUTOS (custos de confecções). O edital poderá ser solicitado através do e-mail: [licita.jurua@gmail.com](mailto:licita.jurua@gmail.com) e pelo Portal da Transparência do Município. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira, Juruá/AM, 01 de julho de 2025.

**EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA**  
Agente de Contratação - Decreto Municipal 011/2025 de 30/01/2025

Protocolo 230296

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**- A Prefeitura do Município de Coari, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que o: **Pregão Presencial Nº. 041/2025 CCC Processo Administrativo: 119/2025 - SEMIIR Objeto:** Formação de Registro de Preço para eventual aquisição de sementes de legumes e verduras para atender as demandas de fomentos da Secretaria Municipal de Interior e Infraestrutura Rural - Convênio Nº 952073/2023, que entre si celebram a união, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar e o Município de Coari-AM, está SUSPENSO, para readequação do Edital, Coari, 24 de junho de 2025.

**JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA**  
Presidente da Comissão de Contratação de Coari

Protocolo 230317



**PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS**

Você pode tirar suas dúvidas,  
receber orientações para  
dificuldades técnicas e outros,  
com nossa equipe de suporte.

**2101-7500**  
**ramais 7541 | 7542 | 7543**

**Estamos à disposição para ajudá-los.**